



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

2015



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

PREFEITO MUNICIPAL

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA

Antônio Marcos Montai Messias – Assessoria Legislativa

Bianca Rodrigues – Assessoria de Imprensa

Denis Roberto Victorino da Silva – Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário

Celina Harumi Nishizawa – Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Iraciana Messias de Paiva – Vigilância Sanitária Municipal

Mauricio de Oliveira – Encarregado da Coleta Convencional

Mauro Branco – Encarregado da Operacionalização do Aterro em Valas

Patrícia Barbosa Fazano – Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais

Valter Luis Fortuna Xavier – Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte

COLABORADORES

João Gabriel da Costa Bertoli – Engenheiro Ambiental da COATER – Consultor.

Edison Augusto Ribeiro Lopes – Gerente da Unidade SABESP/Paraguaçu Paulista

Luciano Taveira Barros – Gerente ARPEV



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO GERAL.....	8
3. OBJETIVOS ESPECIFICOS.....	9
4. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	10
5. LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL.....	11
6. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	23
7. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS.....	36
8. DIAGNÓSTICO.....	48
9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	104
10. ANÁLISE FINANCEIRA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	112
11. CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIAGNÓSTICO.....	115
12. PROGNÓSTICO.....	119
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS.....	126
14. ÁREA FAVORÁVEL FUTURA PARA DISPOSIÇÃO DE REJEITOS.....	127
15. FORMALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....	129
16. GERADORES DE RESÍDUOS OBRIGADOS A APRESENTAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....	130
17. GERADORES OBRIGADOS A ESTRUTURAR A LOGÍSTICA REVERSA.....	132
18. SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.....	133
19. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO.....	134
20. REFERÊNCIAS.....	136
21. ANEXOS.....	148



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

1. INTRODUÇÃO

O Brasil vem apresentando ao longo dos últimos anos uma conscientização e preocupação com a sustentabilidade ambiental relevante. As questões de saneamento e saúde ocupam hoje um patamar elevado na consciência da população brasileira e consequentemente de seus representantes políticos, no executivo e legislativo, se materializando nas recentes legislações, com destaque para a Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/07) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/10).

No Estado de São Paulo foi editada a Lei nº 12.300, de 16/03/2006, que define princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado de São Paulo.

Em 06/08/2009, o Decreto nº 54.645 regulamentou a Política de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo, o decreto tem como destaque a determinação da responsabilidade dos fabricantes, distribuidores ou importadores de produtos que, por suas características, venham a gerar resíduos sólidos de significativo impacto ambiental, mesmo após o consumo desses produtos, pelo atendimento das exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais e de saúde, especialmente para fins de eliminação, recolhimento, tratamento e disposição final, bem como para a mitigação dos efeitos nocivos que causem ao meio ambiente ou à saúde pública.

Os resíduos sólidos conhecidos como lixo, são resultantes das atividades humanas, sendo descartados ou considerados como inservíveis e indesejáveis. A geração de lixo nos



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

adensamentos humanos talvez seja uma das principais preocupações das cidades, entre o conjunto de fatores socioambientais necessários para o desenvolvimento sustentável das populações. A contaminação do solo e das águas, a poluição do ar e a proliferação de vetores de doenças, amplificando os processos de internação hospitalar são a síntese do que a falta de gestão na disposição correta dos resíduos sólidos pode causar.

Com uma população mundial de mais de 6 bilhões de habitantes, o lixo produzido no mundo, ultrapassa a casa dos 570 milhões de ton/ano. Estima-se que a população brasileira esteja em 185 milhões de habitantes, com uma produção de resíduos da ordem de 60,8 milhões de toneladas de lixo/ano (ABRELPE). Dependendo da condição geográfica e socioeconômica de onde estes resíduos são gerados, o gerenciamento em muitos casos é irregular ou inexistente.

As novas disposições trazidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, sancionada em 2010, complementou o ordenamento jurídico brasileiro, e sua integração com a Política Nacional de Meio Ambiente e de Saneamento Básico, definiu o marco regulatório necessário para uma gestão responsável dos resíduos no Brasil.

Assim, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é um instrumento fundamental para gestão dos municípios, na promoção de ações destinadas a reduzir as quantidades de resíduos gerados e a promover a adoção de medidas preventivas e educativas, necessárias ao tratamento adequado dos resíduos sólidos municipais.

Basicamente os PMGIRS precisam conter as premissas do Artigo 19 da Lei nº 12.305/2010, ou seja:

Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;

III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

2. OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos tem como principal objetivo atender em primeira instância a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e demais legislações do estado de São Paulo que discorram à respeito da gestão de resíduos sólidos.

Além disso, serve como instrumento norteador da Prefeitura para as ações que deverão ser realizadas em relação aos resíduos produzidos no Município (de sua responsabilidade ou não).

Para a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, foram realizados estudos que serão apresentados no decorrer do presente documento.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

3. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Elaborar um diagnóstico qualitativo do município e da situação atual dos serviços prestados pela prefeitura que envolvam a gestão de resíduos
- Adequação dos serviços prestados pela prefeitura que envolvam a gestão de resíduos sólidos à legislação federal e estadual;
- Revisão da logística dos serviços relacionados aos resíduos sólidos;
- Qualificação e/ou ampliação das equipes envolvidas;
- Estímulo de parceria da Prefeitura com cooperativas e associações de catadores;
- Exigência de apresentação do PGRSS, o PGRCC e também PGRS elaborado pelos geradores potencialmente poluidores;
- Definição de Programa de Educação Ambiental;
- Elaborar um programa de revisão e melhoria contínua do PMGIRS.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

Para a realização deste PMGIRS e, para que o mesmo chegasse o mais próximo à realidade, foram compiladas várias pesquisas oficiais (IBGE, SEADE, CEMPRE, entre outras), além de pesquisas e levantamentos de campo, como por exemplo o levantamento gravimétrico.

Também foram realizadas entrevistas com encarregados de setores para o levantamento e diagnóstico da situação atual da gestão de resíduos sólidos no município.

Reuniões com a Cooperativa Paraguaçuense de Catadores de Materiais Recicláveis – COOPACAM também foram necessárias, já que o levantamento do material reciclável recolhido porta-a-porta também foi feito pela equipe da Prefeitura.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

5. LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

As legislações do Município serão analisadas e confrontadas com as normas estaduais e federais que regulamentam as questões envolvendo os Resíduos Sólidos Urbanos. Serão analisadas também outras Normas e Resoluções que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente, no intuito de identificar as características legais e normativas do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

No sentido de orientar a correta destinação dos diversos resíduos gerados pela atividade humana, se faz necessária a elaboração das mais diversas normas que possam alcançar todos os setores, iniciando-se pelo município, onde a atividade é iminente. Com o desenvolvimento das cidades e entendendo que a urbanização, industrialização e modernização nas mais diversas áreas que atendem a população são os grandes causadores de resíduos em todos os aspectos, com destaque para os resíduos sólidos.

A legislação busca regulamentar a forma de coleta e destinação, de acordo com a origem, em todos os níveis hierárquicos da federação, desde normas federais, passando pelas estaduais e culminando nas normas e regulamentos municipais.

Nos quadros a seguir são elencadas as leis pertinentes ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos, iniciando-se pelas legislações em âmbito Federal e Estadual, assim como as normas técnicas e por fim as legislações Municipais.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

5.1. Legislação de Âmbito Federal

LEI	SUMULA
LEI FEDERAL Nº 5764 - de 16 de dezembro de 1971	Define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas.
LEI FEDERAL Nº 6938 - de 31 de agosto de 1981	Esta Lei, com fundamento nos incisos VI e VII do art. 23 e no art. 225 da Constituição Federal, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, cria o Conselho Superior do Meio Ambiente - COSMA, e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.
LEI FEDERAL Nº 7802 - de 11 de julho de 1989	Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 8666/93 - de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Alterada pela Lei 8.883, de 8 de junho de 1993 e pela Lei 8.987, de 12 de fevereiro de 1995, esta última dispondo sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art.175 da Constituição Federal. Última alteração e atualização foram efetuadas pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.
LEI FEDERAL Nº 9605 - de 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
LEI FEDERAL Nº 9795 - de 27 de abril 1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 9974 - de 06 de junho de 2000	Altera a Lei 7802 de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 10165 - de 27 de dezembro de 2000	Altera a Lei 6938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 7802 - de 11 de julho de 1989.	Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

	outras providências.
LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 – de 06 de abril de 2005.	Dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 11.445/2007 – de 05 de janeiro de 2007.	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis 6.766, de 19 de dezembro de 1979; 8.036, de 11 de maio de 1990; 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 – de 02 de outubro de 2010.	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei 9605 de 12/2/98 e dá outras providências.
DECRETO Nº 97634/1999 – de 10 de abril de 1999.	Dispõe sobre o controle da produção e da comercialização de substâncias que comporta risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, e dá outras providências.
DECRETO Nº 4074 – de 04 de janeiro de 2002.	Regulamenta a Lei 7802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
DECRETO Nº 3694/2000 – de 21 de dezembro de 2000.	Altera e inclui dispositivos ao Decreto 98816 de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o controle e a fiscalização de agrotóxicos, e dá outras providências.
DECRETO Nº 3828/2001 – de 31 de maio de 2001.	Altera e inclui dispositivos ao Decreto 98816 de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o controle e a fiscalização de agrotóxicos e dá outras providências.
DECRETO Nº 875 – de 18 de julho de 1993.	Promulga o texto da Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito.
Decreto Nº 017/2007 – de 17 de janeiro de 2007.	Regulamenta a Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
Decreto Nº 7404/2010 – de 22 de dezembro de 2010.	Regulamenta a Lei 12305/2010, de 2/8/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

5.2. Âmbito Federal (Resoluções, Normas e Instruções Normativas)



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

ORIGEM	NORMATIVA	SUMULA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Instrução Normativa nº. 23, de 31 de Agosto de 2005.	Aprova as Definições e Normas Sobre as Especificações e as Garantias, as Tolerâncias, o Registro, e Embalagem e a Rotulagem dos Fertilizantes Orgânicos Simples, Mistos, Compostos, Organominerais e Biofertilizantes destinados à Agricultura.
CONAMA	Resolução 001/86, de 23 de janeiro de 1986.	Estabelece critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.
CONAMA	Resolução 001/86 – A, de 23 de janeiro de 1986.	Estabelece critérios no transporte de produtos perigosos que circulam próximos às áreas densamente povoadas e proteção de mananciais.
CONAMA	Resolução 05/93, de 05 de agosto de 1993.	Dispõe sobre os resíduos sólidos gerados em Portos, aeroportos, Terminais Ferroviários e Rodoviários e estabelecimentos prestadores de Serviços de Saúde.
CONAMA	Resolução 09/93, de 31 de agosto de 1993.	Recolhimento e destinação adequada de óleos Lubrificantes.
CONAMA	Resolução 002/96, de 18 de abril de 1996.	Revoga a Resolução CONAMA 10/87 – reparação de danos causados entre outros pelo licenciamento de obras de grande porte.
CONAMA	Resolução 237/97, de 19 de dezembro de 1997.	Define procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente.
CONAMA	Resolução 005/88, de 15 de junho de 1988.	Critério de obrigatoriedade de licenciamento ambiental em obras de saneamento.
CONAMA	Resolução 006/88, de 15 de junho de 1988.	Critérios para inventário de resíduos perigosos.
CONAMA	Resolução 005/93, de 05 de agosto de 1993.	Definição das normas mínimas para tratamento de resíduos oriundos de serviços de saúde, portos e aeroportos e terminais ferroviários e rodoviários.
CONAMA	Resolução 257/99, de 30 de junho de 1999.	Dispõe sobre procedimentos especiais ou diferenciados para destinação adequada quando do descarte de pilhas e baterias usadas, para evitar impactos negativos ao meio ambiente.
CONAMA	Resolução 258/99, de 26 de agosto de 1999.	(alterada pela Resolução 301/02), dispõe da coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis.
CONAMA	Resolução 263/99, de 12 de novembro de 1999.	Inclui o inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999.
CONAMA	Resolução 264/99, de 26 de agosto de 1999.	Define procedimentos, critérios e aspectos técnicos específicos de licenciamento ambiental para o co-processamento de resíduos em fornos rotativos de clínquer, para a fabricação de cimento.
CONAMA	Resolução 275/01, de 25 de abril de 2001.	Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos.
CONAMA	Resolução 283/01, de 12 de julho de 2001.	Complementa os procedimentos do gerenciamento, estabelecendo as diretrizes para o tratamento e disposição dos resíduos de serviços de saúde.
CONAMA	Resolução 301/02, de 21 de março de 2002.	Altera dispositivos da Resolução 258, de 26 de agosto de 1999, sobre pneumáticos.
CONAMA	Resolução 307/02, de 05 de julho de 2002.	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
CONAMA	Resolução 308/02, de 21 de março de 2002.	Licenciamento Ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

CONAMA	Resolução 313/02, de 29 de outubro de 2002	Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
CONAMA	Resolução 314/02, de 29 de outubro de 2002.	Dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação.
CONAMA	Resolução 316/02, de 29 de outubro de 2002.	Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
CONAMA	Resolução 301/03, de 28 de Agosto de 2003.	Altera dispositivos da Resolução CONAMA 258, relativo a passivo pneumático.
CONAMA	Resolução 330/03, de 25 de Abril de 2003.	Institui a Câmara Técnica de Saúde, Saneamento, Ambiental e Gestão de Resíduos.
CONAMA	Resolução 334/03, de 03 de abril de 2003.	Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.
CONAMA	Resolução 358/05 – CONAMA, de 29 de Abril de 2005.	Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
CONAMA	Resolução 362/05 – CONAMA, de 23 de Junho de 2005.	Dispõe que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução.
ANVISA	Resolução - RDC 306 DE 07 de dezembro de 2004.	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
ANVISA	Resolução - RDC 33, de 25 de fevereiro de 2003.	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
ANVISA	Resolução - RDC 342, de 13 de dezembro de 2002.	Institui e aprova o Termo de Referência para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos a serem apresentados a ANVISA para análise e aprovação relativos à Gestão de resíduos sólidos em Portos, Aeroportos e Fronteiras.
TRATADOS INTERNACIONAIS	Protocolo de Kyoto, 10 de dezembro de 1997	
TRATADOS INTERNACIONAIS	Agenda 21 Brasileira.	Tem por objetivo definir uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o País a partir de um processo de articulação e parceria entre o governo e a sociedade.
TRATADOS INTERNACIONAIS	Carta da Terra.	
TRATADOS INTERNACIONAIS	Agenda 21 Global.	Estabelece diretrizes para a obtenção do desenvolvimento sustentável e para a proteção do meio ambiente. Os capítulos 19, 20, 21 e 22 tratam especificamente de resíduos sólidos.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 10.004.	Resíduos Sólidos - Classificação.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 10.005.	Lixiviação de Resíduos - Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 10.006.	Solubilização de Resíduos - Procedimento.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 10.007.	Amostragem de Resíduos – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 10.703.	Degradação do solo – Terminologia.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 11.174/NB 1.264.	Armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III inertes.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 13.894.	Tratamento no solo (landfarming) Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 11.175/NB 1.265.	Incineração de resíduos sólidos perigosos. Padrões de desempenho – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 12.235.	Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos - Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 13.221.	Transporte de resíduos – Procedimentos.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 13.968.	Embalagem rígida vazia de agrotóxico Procedimento de lavagem.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 14.719.	Embalagem rígida vazia de agrotóxico – Destinação Final da Embalagem lavada – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 1.183.	Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 14.283.	Resíduos em solos - Determinação da biodegradação pelo método respirométrico – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 8.843.	Tratamento do resíduo em aeroportos – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 8.418/NB 842.	Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 8.419/NB 843.	Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos – Procedimento.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 8.849	Apresentação de projetos de aterros controlados de resíduos sólidos urbanos – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS	NBR 10.157.	Aterros de resíduos perigosos – Critérios para projeto, construção e operação – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 13.896.	Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 13.895.	Construção de poços de monitoramento e amostragem – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 12.807.	Resíduos de serviços de saúde – Terminologia.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 12.808.	Resíduos de serviços de saúde – Classificação.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 12.809.	Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 12.810.	Coleta de resíduos de serviços de saúde – Procedimento.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 9.190.	Classificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 9.191.	Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 10.864	Águas – determinação de resíduos sólidos – método gravimétrico.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 13.333	Caçamba estacionária de 0,8 m³; 1,2 m³; 1,6 m³ para coleta de resíduos sólidos por coletores compactadores de carregamento traseiro.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 13.334	Caçamba estacionária de 0,8 m³; 1,2 m³; 1,6 m³ para coleta de resíduos sólidos por coletores compactadores de carregamento traseiro – dimensões.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 13.463	Coleta de resíduos sólidos.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 12.980	Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 13.332	Coletor – compactador de resíduos sólidos e seus principais componentes.
ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	NBR 12.988	Líquidos livres – verificação em amostra de resíduos – ensaio.

5.3. Âmbito Estadual (Legislação de Referência)



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

LEI	SÚMULA
LEI ESTADUAL Nº: 997/1976	Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente.
LEI ESTADUAL Nº: 10813/2001	Dispõe sobre a proibição de importação, exportação, beneficiamento, comercialização, fabricação e a instalação, no estado de São Paulo, de produtos ou materiais contendo quaisquer tipo de amianto.
LEI ESTADUAL Nº: 10888/2001	Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos de resíduos que contenham metais pesados (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral).
LEI ESTADUAL Nº: 11387/2003	Dispõe sobre a apresentação, do poder Executivo, de um Plano Diretor de Resíduos Sólidos para o Estado de São Paulo, e dá outras providências.
LEI ESTADUAL Nº: 12300/2006	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos, com vistas à preservação e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no estado de São Paulo (revoga a Lei nº: 11387/2003).
LEI ESTADUAL Nº: 12684/2007	Proíbe o uso no Estado de São Paulo de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.
DECRETO ESTADUAL Nº: 8468/1976	Regulamenta a Lei 997/76 que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.
DECRETO ESTADUAL Nº: 45.001/2000	Autoriza o Secretário do Meio Ambiente a celebrar convênios com Municípios paulistas, relacionados no anexo I deste Decreto, visando a implantação de aterros sanitários em valas para resíduos sólidos.
DECRETO ESTADUAL Nº: 46.584/2002	Dispõe sobre apoio aos projetos, dos municípios do Estado de São Paulo, relacionados às atividades de controle de poluição ambiental, que gerem até 30 (trinta) toneladas por dia de resíduos domiciliares.
DECRETO ESTADUAL Nº: 47400/2002 e 48919/2004	Licenciamento ambiental – estabelece prazos de validade para cada modalidade e licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividades, e o recolhimento de valores referente ao preço de análise.
DECRETO ESTADUAL Nº: 47397/2002	Dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10, ao Regulamento da Lei nº: 997/1976, aprovado pelo Decreto nº: 8468/1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.
DECRETO ESTADUAL Nº: 54645/2009	Regulamenta dispositivos da Lei 12300 de 16/3/2006, que institui sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e altera o inciso I do artigo 74 do Regulamento da Lei 997 de 31/5/76, aprovada pelo Decreto 8468 de 8/9/76.
RESOLUÇÃO SMA 42/1994	Define os procedimentos para análise de Estudos de Impacto Ambiental



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

	(EIA/RIMA).
RESOLUÇÃO SMA 41/2002	Procedimentos para licenciamento ambiental de aterros de resíduos inertes e da construção civil.
RESOLUÇÃO SMA 34/2003	Dispõe sobre as medidas necessárias à proteção do patrimônio arqueológico e pré-histórico quando do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativo impacto ambiental, sujeitos à apresentação do EIA/RIMA, e dá providências correlatas.
RESOLUÇÃO SMA 54/2004	Dispõe sobre procedimentos para licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente.
RESOLUÇÃO SMA 33/2005	Procedimento para gerenciamento e licenciamento de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviço de saúde.
RESOLUÇÃO SMA 22/2007	Altera procedimentos para o licenciamento das atividades específicas, incluindo sistema de armazenamento e transferência de resíduos da construção civil, desde que associadas a beneficiamento; sistemas de transbordo; tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde e transbordo de resíduos sólidos domiciliares.
RESOLUÇÃO SMA 75/2008	Dispõe sobre licenciamento das unidades de armazenamento, transferência, triagem, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classes IIA e IIB.
RESOLUÇÕES CONJUNTA SMA/SS 01/2002	Dispõe sobre a trituração ou retalhamento de pneus para fins de disposição em aterros sanitários.
RESOLUÇÕES CONJUNTA SMA/SS/SJDC/SP 01/2004	Estabelece classificação, diretrizes básicas e regulamentos técnico sobre os resíduos de serviços de saúde animal - RSSA
RESOLUÇÕES CONJUNTA SMA/SS/SJDC/SP 01/2004	Aprova diretrizes básicas e regulamento técnico para apresentação e aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Serviços de Saúde.
RESOLUÇÃO CETESB 07/1997	Dispõe sobre padrão de emissão para unidades de incineração de resíduos de serviços de saúde.

5.4. Âmbito Estadual (Normas e Instruções Normativas)

ORIGEM	NORMATIVA	SÚMULA
IPT – INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICAS	NORMA TÉCNICA 76/2008	Requisitos mínimos de desempenho para avaliação de embalagens e acondicionamento para o transporte de lâmpadas fluorescentes em todo o ambiente de distribuição, inclusive pós uso.
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	CAT 81/1999	Disciplina o procedimento de coleta, transporte e recebimento de óleo lubrificante usado ou contaminado (Altera incorporada: Portaria CAT nº:



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

		60, de 04.08.00).
CENTRO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	PORTARIA CVS 13/2005	Aprova Norma Técnica que trata das condições de funcionamento dos Laboratórios de Análises e Pesquisas Clínicas, Patologia e Congêneres, dos Postos de Coleta Descentralizados aos mesmos vinculados, regulamenta os procedimentos de coleta de material humano realizados nos domicílios dos cidadãos, disciplina o transporte de material humano (Revoga a Portaria CVS 1 de 18/01/00).
CENTRO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	PORTARIA CVS 16/1999	Institui normas técnicas sobre resíduos quimioterápicos nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.
CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	NORMA TÉCNICA p.4241	Apresentação de projetos para aterros sanitários de resíduos urbanos. Norma Brasileira ABNT NBR 15112/2004.
CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	NORMA TÉCNICA E-15010	Sistema de tratamento térmico sem combustão de resíduos dos grupos A e E
CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	NORMA TÉCNICA E-15011	Sistema para incineração de resíduos de serviços de saúde.
CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	NORMA TÉCNICA P-4262/2001	Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos químicos provenientes de estabelecimentos de serviço de saúde.
CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	DECISÃO DA DIRETORIA Nº: 3/04/E	Homologa a revisão da Norma Técnica P4262 – Gerenciamento de Resíduos Químicos provenientes de Estabelecimentos de Serviços de Saúde – Procedimento (dezembro/2003), em atendimento à Resolução Conjunta SMA/SS-SJDC 1/98).
CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	NORMA TÉCNICA L-1022	Avaliação do uso de produtos biotecnológicos para tratamento de efluentes, resíduos sólidos e remediação de solos e águas.

5.5. Legislação de Âmbito Municipal

NÚMERO DO ATO	DATA	EMENTA/INFORMAÇÕES
Lei 2.838	16/10/12	Fica terminantemente proibida a incineração de lixo orgânico ou inorgânico e mais dentro do perímetro urbano da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Lei 2.577	10/06/08	Institui no âmbito municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), o 'DIA DO COLETOR DE LIXO' e dá outras providências.
LC 057	22/12/05	Institui o Código Tributário do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências. (atualizada em 22/09/2011)
Lei 2.331	14/08/04	Dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal enviar relatório bimestral sobre a coleta de lixo.
Lei 2.297	09/12/03	Dispõe sobre a instalação de postos de entrega voluntária REVs, visando a Coleta Seletiva de Lixo Domiciliar Urbano no Município.
Lei 2.280	13/10/03	Autoriza o Poder Executivo a apoiar com pessoal, veículos e material a coleta seletiva de lixo no Município e dá outras providências.
Lei 2.076	16/08/99	Autoriza o Executivo Municipal e Paraguaçu Paulista participar de um Convênio de Cooperação mútua com a finalidade de instalar junto a Usina de Reciclagem de Lixo Domiciliar um setor para destinação final de embalagens vazias triplíce lavadas.
Lei 2.073	02/08/99	Autoriza o Executivo Municipal realizar procedimentos para viabilizar a implantação da Usina de Reciclagem de Lixo Domiciliar.
LC 016	08/12/98	Institui o Código de Obras do Município de Paraguaçu Paulista. (atualizada em 10/01/2008)
LC 015	08/12/98	Institui o Código de Posturas do Município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências. (Atualizada em 05/07/2013)
LC 012	08/12/98	Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências. (atualizada em 22/09/2011)
LC 010	16/11/98	Institui o Plano Diretor do Município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências. (atualizada em 06/07/1999)
LC 09	10/11/98	Institui o Código do Meio Ambiente de Paraguaçu Paulista. (atualizada em 05/07/2013)

Fonte: Assessoria de Assuntos Legislativos, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 ago. 2013.

5.6 Formas de Validação do PMGIRS

O PMGIRS foi apresentado em audiência pública realizada em 25 de novembro de 2015 pelo poder executivo para a população em geral, mas, principalmente para às Associações de Bairro, Entidades de Classe, Universidades, ONG's, Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, Escolas Públicas Estaduais, Municipais e Particulares.

As sugestões aventadas em audiência pública estão em anexo.

Também será apresentado para aprovação do CONDEMA e após todas as consultas será



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

enviado um projeto de lei para a Câmara Municipal para que vire lei.

5.7 Prazo de Revisão do PMGIRS

A previsão para revisão do Plano deve ser compatível com o PPA – Plano Plurianual sendo revisto de 4 em 4 anos ou quando se julgar necessário. A revisão do plano fora do período previsto deve ser feita com aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

6. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Histórico

O desbravamento da região, em meados de 1870, ocorreu através dos sertanistas de Piratininga e caçadores de índios, em busca de mão-de-obra escrava e ouro. Os vilarejos da região se originaram dos locais utilizados para o descanso das expedições empreendidas pelos desbravadores, e Campos Novos Paulista era, na época, o principal vilarejo da região. A colonização do oeste paulista foi bastante dificultada pela presença dos índios.

A abertura da Estrada de Ferro Sorocabana, no início do século XX, foi o principal fato desencadeador do desenvolvimento de vários municípios da região. Ao desenvolvimento trazido pela estrada de ferro deve-se a transferência da sede da Comarca de Campos Novos do Paranapanema para Assis, em 1918, através da Lei nº 1630.

A agricultura foi retomada como a principal atividade de uso da terra na região na década de 1970, com a introdução da cultura do trigo e da soja e o crescimento da lavoura de cana-de-açúcar.

A Estância Turística de Paraguaçu Paulista tem suas origens históricas na localidade conhecida, na época, como Conceição de Monte Alegre, fundada por José Teodoro de Souza, que em 1873 faz a doação de áreas de 193 hectares para a fundação de um novo patrimônio, marcando assim a chegada dos primeiros povoadores. Em 1891, Conceição de Monte Alegre foi elevada a categoria de distrito, cujo território se estendia entre os rios Paranapanema e Peixe, até as barrancas do rio Paraná.

Foi a partir de 1910 que Domingos Paulino Vieira – conhecido como Minguta – realizou o loteamento de suas próprias terras em torno da estação de Monte Alegre e que ficou conhecida como Moita Bonita e ficava distante cerca de seis quilômetros da localidade de Conceição de Monte Alegre.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Situada a oeste do estado, o surgimento de Paraguaçu está relacionado diretamente à estrada de Ferro Sorocabana, em 1916. De Distrito de Conceição de Monte Alegre, passou a município em 1924. Tida como Princesinha da Alta Sorocabana, Paraguaçu vem se firmando no cenário Turístico do Estado de São Paulo, como um potencial pólo de desenvolvimento no setor de entretenimento cultural, natural e lazer.

Com toda esta franca expansão em todas as áreas, em 30 de dezembro de 1924 torna-se unidade político-administrativa independente com a sua elevação à categoria de município, tendo sido instalado em 12 de março de 1925.

Em 5 de março de 1997, graças a visão idealista e moderna do prefeito Carlos Arruda Garms, Paraguaçu Paulista é transformada em Estância Turística, através da Lei Estadual 9.646 sancionada pelo saudoso governador Mário Covas.

Em 2013 com uma população de 42.278 habitantes, uma área territorial de 1.001 km² e uma densidade de 42,27 hab/km², a Estância Turística de Paraguaçu Paulista se torna uma cidade tranquila e que serve de opção para muitos que a escolhem para viver e investir.



Foto 1 – Visão Urbana de Paraguaçu Paulista – 1939/1940 – Fonte: IGC – Instituto Geográfico e Cartográfico

6.2. Localização

Paraguaçu Paulista está situada na mesorregião do sudoeste paulista na microrregião da Alta Sorocabana de Assis, a Estância Turística de Paraguaçu Paulista limita-se ao norte com os



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

municípios de Quatá e Borá, ao sul com Maracaí, a leste com os municípios de Lutécia e Assis, e a oeste com Quatá e Rancharia.

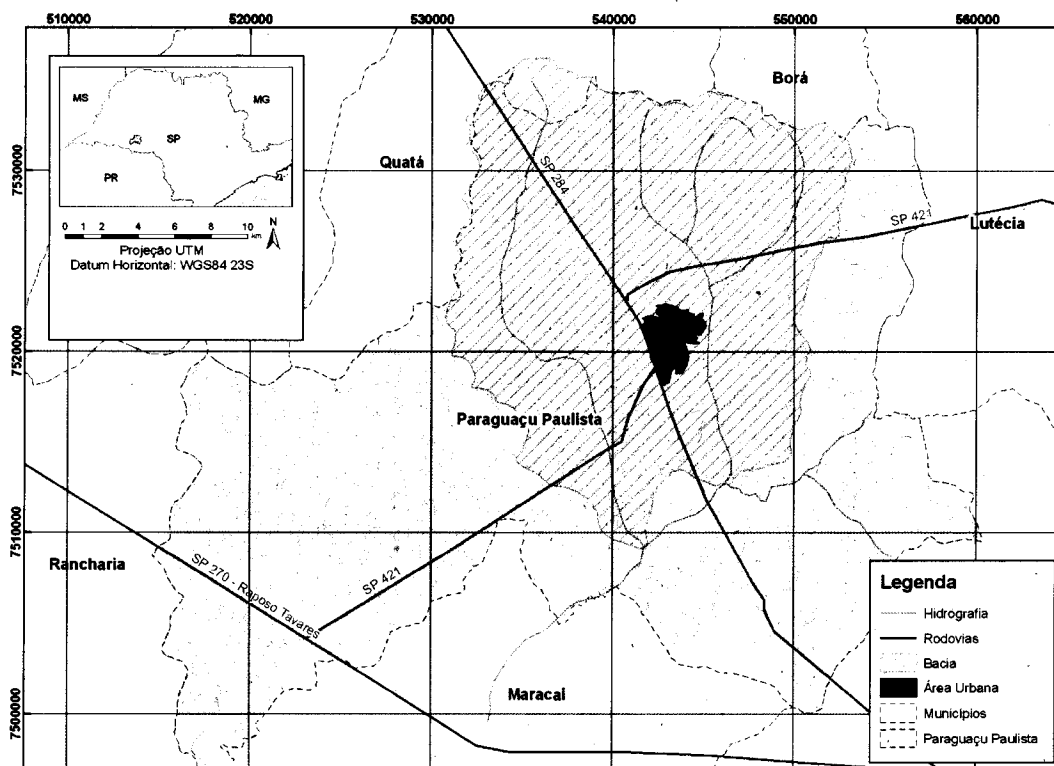


Figura 1 - Localização do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista em relação ao Estado de São Paulo

As suas coordenadas geográficas são Latitude: 22°24'46" de latitude sul, Longitude: 50°34'33" de longitude oeste, Altitude: 506 m.

6.3. Aspectos Físico-Ambiental

■ – Paraguaçu Paulista está situada próximo aos limites da Zona Temperada e seu clima é mesotérmico; a temperatura anual oscila em torno de 22° C e não há grandes variações ao longo do ano. A ocorrência de geadas é rara; o clima é úmido. Tipo climático: Cwa com verão quente e inverno seco, segundo classificação climática Köppen.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

██████████ – 22°C.

██████████ – O município apresenta os seguintes tipos de solos: Latossolos Vermelhos (LV) – 65 % da área; Latossolos Vermelho – Amarelo (LVA) – 10% da área; Argissolos Vermelhos (PV) – 9% da área; Argissolos Vermelho – Amarelo (PVA) – 8% da área; Nitossolos Vermelhos (NV); Neossolos Quartzarênicos (RQ); Neossolos Litólicos (RL) e Gleissolos (G) – 8% da área.

██████ – Ribeirão Alegre e Ribeirão do Sapé.

██████████ – Predominância de Capoeira e Cerrado.

██████████ – O relevo do município é suavemente ondulado.

A área de influência do entorno do reservatório está inserida na UGRHI do Médio Paranapanema (UGRHI 17) e está integralmente inserida na Província Geomorfológica denominada Planalto Ocidental, que constitui a continuidade física do reverso das Cuestas Basálticas, com a qual se limita a leste. O relevo desta província subordina-se à estrutura regional, onde camadas sub-horizontais com suave caimento para oeste constituem uma plataforma nivelada em cotas próximas a 500 metros nos limites orientais, atingindo na foz do rio Paranapanema, 247 metros de altitude.

O relevo de colinas amplas constitui-se no sistema de relevo predominante na UGRHI 17 - Médio Paranapanema, apresentando frequentes transições com o relevo de colinas médias, exceto no Planalto de Marília. Com alguma expressão ocorrem também morrotes alongados e espigões.

O relevo de colinas está circunscrito às regiões de domínio de rochas sedimentares (Grupo Bauru), mas também está presente em áreas de exposição dos basaltos da Formação Serra Geral, como é o caso dos vales dos rios Paranapanema e Pardo, principalmente entre Assis, Ourinhos e Santa Cruz do Rio Pardo. Nas áreas de colinas amplas, implantadas sobre o substrato basáltico, este sistema parece estar ligado à grande espessura e alta permeabilidade dos solos. O Planalto de Marília apresenta relevos de colinas amplas e colinas médias, que se desfazem em escarpas festonadas e espigões irregulares.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

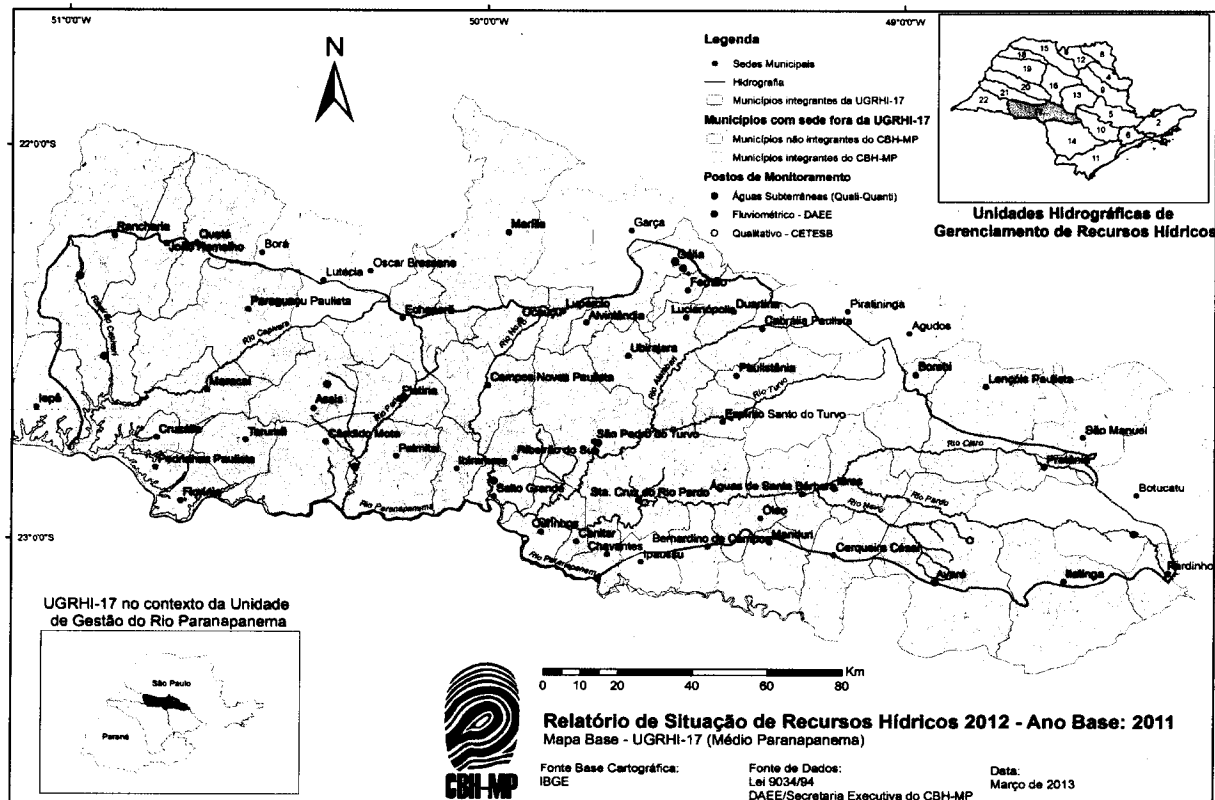


Figura 2. Localização de Paraguaçu Paulista na UGRHI 17 – Médio Paranapanema – Fonte: CBH-MP

6.4. Aspectos Antrópicos

6.4.1. Densidade Demográfica

A população, segundo IBGE de 2010 é de 42.278 habitantes e tem densidade demográfica de 42,27 hab/km², distribuindo-se predominantemente na área urbana do município.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

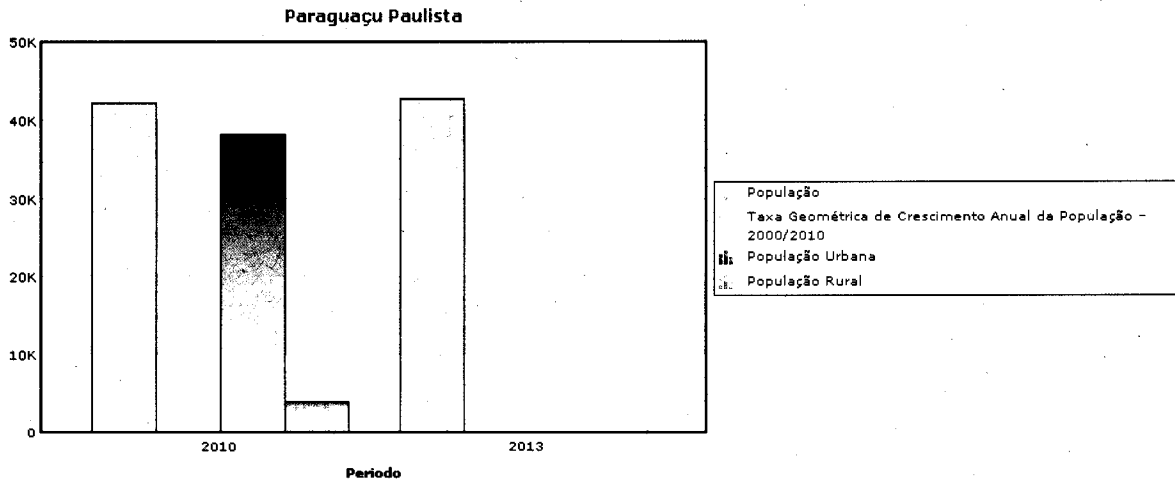


Gráfico 01 – População Rural e Urbana de Paraguaçu Paulista – 2010 – fonte: Fundação SEADE 2010

6.4.2. Projeção Populacional

As projeções demográficas obedeceram aos anos de correspondência do Plano Plurianual - PPA, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA estrutura a ação do Estado para um quadriênio, através da concepção de programas intersetoriais, multissetoriais ou a identificação de temas transversais. A possibilidade de realizar o planejamento integrado elimina a duplicidade de esforços e de gastos do planejamento público.

Foram adotados os anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2015, 2016 e 2019, para a elaboração das projeções da população total dos municípios da UGRHI-MP.

Tabela 1 - Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA)

ANO	POPULAÇÃO
2013	42.278



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

2015	42.832
2020	45.659
2025	48.693

6.5. Equipamentos Sociais

6.5.1. Saúde e educação

O município de Paraguaçu Paulista conta com 17 Centros de Saúde Municipais e as Especialidades concentram-se mais na região central, sendo as Unidades Básicas de Saúde distribuídas nas regiões norte-sul, leste-oeste, possibilitando atendimento abrangente e de forma uniforme a todos os usuários de Paraguaçu Paulista. Todos os Distritos também possuem Unidades Básicas de Saúde. Assim os equipamentos de saúde estão distribuídos de forma homogênea em todo o território do município.

6.5.2. Educação

Quanto à educação, segundo dados do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, o município conta com 35 estabelecimentos de ensino da rede pública e privada de ensino, sendo 09 localizados na região central e os demais, no eixo norte-sul leste-oeste.

Já os alunos dos Distritos de Conceição de Monte Alegre e Roseta, são atendidos em sua localidade, os alunos do Distrito de Sapezal e os alunos das áreas rurais utilizam transporte escolar do município.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) foi utilizado neste item como parâmetro, pois a escolaridade, aliada a outros fatores como longevidade e renda contribuem decisivamente para melhorar os índices municipais. Segundo dados fornecidos pela Fundação SEADE (2012) o índice de Paraguaçu Paulista é de 0,780 considerado médio, muito próximo do nível "alto"



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

quando o índice é superior a 0,800.

6.6. Infraestrutura Urbana

6.6.1. Sistema Viário

Os principais eixos viários na área urbana de Paraguaçu Paulista são as Avenidas: Siqueira Campos, Paraguaçu, Sete de Setembro, Galdino, Manoel Antônio de Souza, José Jorge Estevan, Doraci Pinto Cirino, José Lino de Paiva.

6.6.2. Saneamento Básico

O município é atendido pela concessionária SABESP desde o ano 2000.

O Plano Municipal de Saneamento será elaborado pela Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, através do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema – CBH-MP, através de convênio de cooperação a ser assinado ainda no ano de 2013. Desta forma o município atenderá a Lei Federal nº 11.445/2007.

6.6.3. Abastecimento de Água

A qualidade da água distribuída para a população deve atender a legislação específica estabelecida pela União e pelo Estado de São Paulo referente à qualidade da água que trata e distribui à população, citadas a seguir: Portaria Federal 2914/2011 do Ministério da Saúde; Decreto Federal 5440 de 04 de maio de 2005; e Resolução SS-65, de 12 de abril de 2005, da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo.

Em atendimento a Legislação Federal, decreto 5440, anualmente a SABESP elabora e distribui, à população, relatório sobre a qualidade de água e mensalmente informa na conta da água dos clientes, dados referentes à qualidade da água.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Em Paraguaçu Paulista a captação de água é realizada na represa do Ribeirão Alegre (conhecido por "burrinho") já nos distritos é feito em poço profundo. Os relatórios, preconizados na Resolução SS-65 são enviados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a Vigilância Sanitária Municipal, proporcionando as autoridades municipais o acompanhamento da qualidade do produto disponibilizado.

Abaixo informações atuais sobre o abastecimento de água no município:

Sistema de abastecimento: Conceição do Monte Alegre

Localização: Rua Emiliano Vieira de Carvalho, SIN- Paraguaçu Paulista

Processo de tratamento: Desinfecção e Fluoretação

Manancial: Poço P-1

Local(is) abastecido(s): Conceição do Monte Alegre

Sistema de abastecimento: Paraguaçu Paulista

Localização: Rua Manilio Gobbi, 892- Paraguaçu Paulista

Processo de tratamento: Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção e Fluoretação

Manancial: Ribeirão Alegre

Local(is)abastecido(s): Sede do Município

Sistema de abastecimento: Roseta

Localização: Rua Maria Aparecida de Lima, S/N- Paraguaçu Paulista

Processo de tratamento: Desinfecção e Fluoretação

Manancial: Poço P-1 e P-2

Local(is) abastecido(s): Roseta



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Sistema de abastecimento: Sapezal

Localização: Rua Santo Antônio, S/N . Paraguaçu Paulista

Processo de tratamento: Desinfecção e Fluoretação

Manancial: Poço P-I

Local(is) abastecido(s): Sapezal



Foto 2 - Tratamento de Água na sede urbana do município.

6.6.4. Esgotamento Sanitário

Atualmente, a área urbana do município de Paraguaçu Paulista conta com 100% do sistema de esgotamento sanitário coletado e tratado, sendo o esgoto transferido para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, é totalmente realizado e gerenciada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Quanto ao efluente da ETE (esgoto tratado) é lançado no Ribeirão Alegre que abastece o Rio Capivara e, em Paraguaçu Paulista, possuímos 03 EEE's (estação elevatório de esgoto). O tratamento de esgoto dos distritos de Conceição e Roseta é realizado no distrito de Roseta



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

(sistema integrado) constituído por gradeamento de resíduos na sua entrada e por lagoa facultativa (que ocorrem o tratamento anaeróbio, aeróbio e facultativo - correção de DBO) lagoas de maturação (remoção de patogênicos) 1, 2 e 3 (existe uma EEE em cada distrito que faz o bombeamento do esgoto até a ETE). No Distrito de Sapezal temos uma ETE compacta (face o distrito ser muito pequeno).

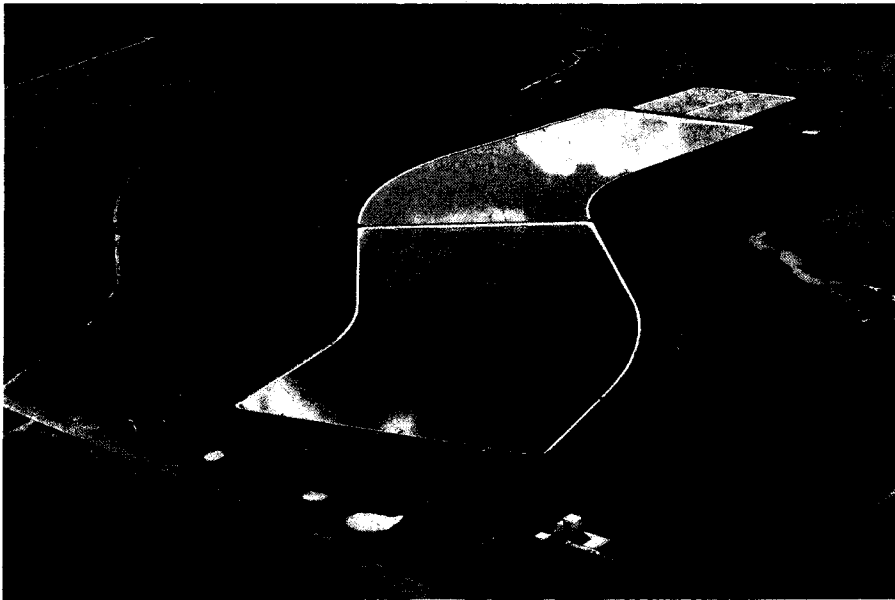


Foto 3 - Tratamento de Esgoto na sede urbana do município.

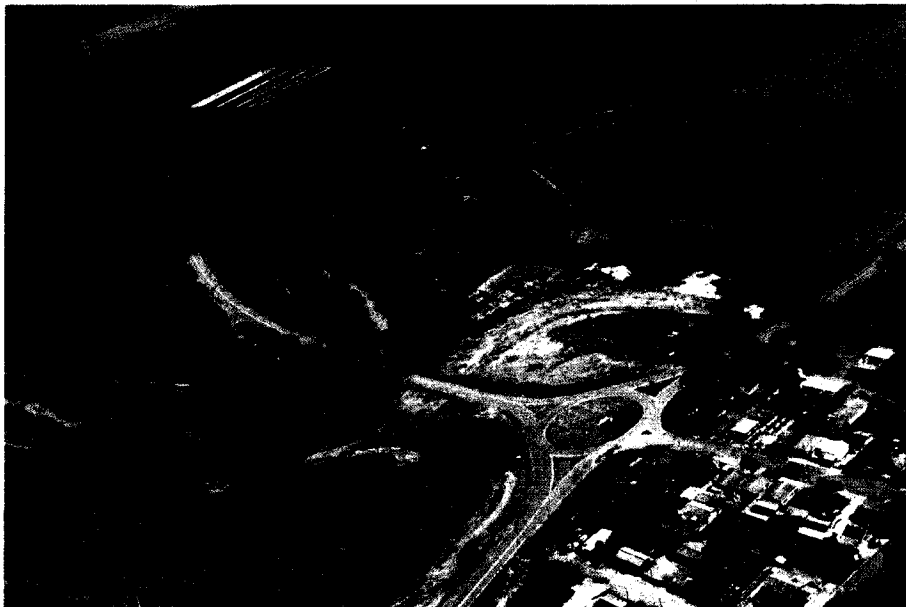


Foto 4 - Tratamento de Esgoto no Distrito de Roseta.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Foto 5 - Tratamento de Esgoto no Distrito de Conceição de Monte Alegre.



Foto 6 - Tratamento de Esgoto Compacta no Distrito de Sapezal.

6.7. Estrutura Administrativa

Segundo a Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Prefeitura é composta por 16 Departamentos Municipais (equivalentes a secretarias).

A Prefeitura possui 1.576 servidores, vinculados ao regime estatutário e CLT (cargos em comissão e temporários). A seguir, apresentamos o organograma de todos os departamentos existentes no Município:

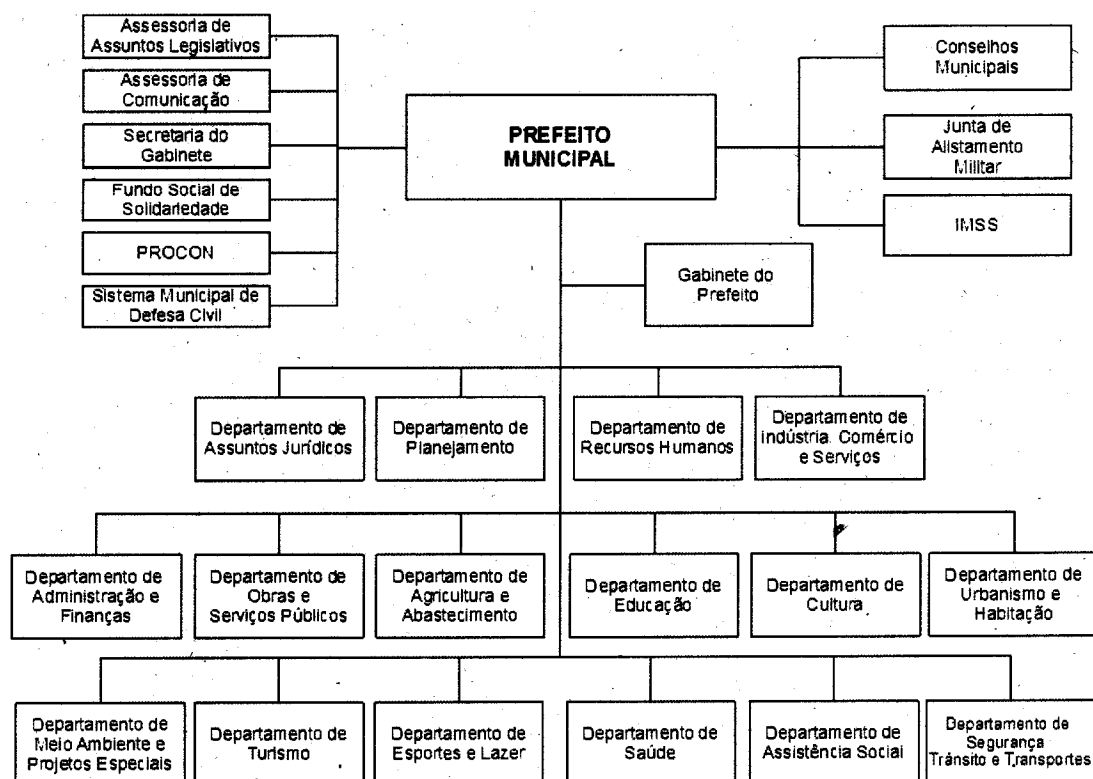


Gráfico 02 – Subordinação Hierárquica

6.7.1. Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em Setembro de 2015, mantém em sua folha de pagamento 74 (setenta e quatro) funcionários destinados a Limpeza pública de modo geral, com cargo de Auxiliar de Serviços, Coletor de Lixo, Separador de Lixo, Gari. Esses funcionários realizam os serviços em Praças Públicas, Prédios Municipais, Almoxarifado; Escolas e Creches; Cemitério; Cozinha Piloto; Centros de Lazer; Unidades de Saúde; Parque Ecológico; Rodoviária; Distritos, Coleta de resíduos sólidos, Triagem na Usina, varrição, entre outros.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

7. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

A Lei Federal 12305/2010 de 02 de agosto de 2001, "Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos", altera a Lei 9605/98 de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências; Decreto 7404/2010 de 23 de dezembro de 2001 regulamenta a Lei 12305/2001, que "Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos", cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para Implantação dos Sistemas de Logística reversa e dá outras providências.

A Lei Estadual 12300/2006 de 16 de março de 2006, "Institui sobre a Política Estadual de Resíduos sólidos e define princípios e diretrizes" e o Decreto 45645/2009 de 05 de outubro de 2009 "Regulamenta dispositivos da Lei 12300/2006, que institui sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e altera o inciso I do artigo 74 do Regulamento da Lei 997/76 aprovado pelo Decreto 8468 de 08 de setembro de 1976".

No que tange aos municípios, ainda encontram-se também sob a competência dos mesmos os serviços públicos essenciais, de interesse predominantemente local e, entre esses, os serviços de limpeza urbana (IBAM, 2001).

7.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos são classificados de diversas formas, as quais se baseiam em determinadas características ou propriedades. A classificação é relevante para a escolha da estratégia de gerenciamento mais viável. Os resíduos podem ser classificados quanto: à natureza física, a composição química, aos riscos potenciais ao meio ambiente e ainda quanto à origem, conforme explicitado no Quadro abaixo.

Tabela 2 - Classificação dos resíduos sólidos

Quanto à natureza física	Secos;
--------------------------	--------



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Molhados

Quanto à composição química	Matéria orgânica;
------------------------------------	--------------------------

	Matéria Inorgânica;
--	----------------------------

Quanto aos riscos potenciais ao Meio Ambiente	Resíduos Classe I - Perigosos;
--	---------------------------------------

	Resíduos Classe II – Não Perigosos;
--	--

	Resíduos Classe II A – Não Inertes;
--	--

	Resíduos Classe II B – Inertes;
--	--

Quanto à origem	Doméstico;
------------------------	-------------------

	Comercial;
--	-------------------

	Público;
--	-----------------

	Serviços de Saúde;
--	---------------------------

	Resíduos Especiais:
--	----------------------------

	- pilhas e Baterias;
--	-----------------------------

	- lâmpadas Fluorescentes;
--	----------------------------------

	- óleos Lubrificantes;
--	-------------------------------

	- pneus;
--	-----------------

	- embalagens de Agrotóxicos;
--	-------------------------------------

	- radioativos.
--	-----------------------

	Funerários;
--	--------------------

	Construção Civil/Entulho;
--	----------------------------------

	Industrial;
--	--------------------

	Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários e Ferroviários;
--	---

	Agrícolas.
--	-------------------

7.1.1. Quanto à natureza física



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Os resíduos secos são os materiais recicláveis como, por exemplo: metais, papéis, plásticos, vidros, etc. Já os resíduos úmidos são os resíduos orgânicos e rejeitos, onde pode ser citado como exemplo: resto de comida, cascas de alimentos, resíduos de banheiro, etc.

7.1.1. Quanto à composição química

Os resíduos orgânicos são aqueles que possuem origem animal ou vegetal, neles podem-se incluir restos de alimentos, frutas, verduras, legumes, flores, plantas, folhas, sementes, restos de carnes e ossos, papéis, madeiras, etc.. A maioria dos resíduos orgânicos pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes e corretivos do solo, contribuindo para o aumento da taxa de nutrientes e melhorando a qualidade da produção agrícola.

Os resíduos inorgânicos são todo material que não possui origem biológica, ou que foi produzida por meios humanos como, por exemplo: plásticos, metais, vidros, etc. Geralmente estes resíduos inorgânicos quando lançados diretamente ao meio ambiente, sem tratamento prévio, apresentam maior tempo de degradação.

7.1.2. Quanto aos riscos potenciais ao Meio Ambiente

A NBR 10.004 - Resíduos Sólidos de 2004, da ABNT classifica os resíduos sólidos baseando-se no conceito de classes em:

Os resíduos classe I – perigosos são aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. (ex.: baterias, pilhas, óleo usado, resíduo de tintas e pigmentos, resíduo de serviços de saúde, resíduo inflamável, etc.).

Os resíduos classe II – não perigosos são classificados como: Resíduos classe II A – Não Inertes: Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – perigosos ou de resíduos classe II B – inertes, nos termos da NBR 10.004.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Os resíduos classe II A – Não inertes podem ter propriedades tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. (ex.: restos de alimentos, resíduo de varrição não perigoso, sucata de metais ferrosos, borrachas, espumas, materiais cerâmicos, etc.), e Resíduos classe II B – Inertes: Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor. (ex.: rochas, tijolos, vidros, entulho/construção civil, luvas de borracha, isopor, etc.).

7.1.3. Quanto à origem

Os resíduos domésticos são os resíduos gerados das atividades diárias nas residências, também são conhecidos como resíduos domiciliares. Apresentam em torno de 50% a 60% de composição orgânica, constituído por restos de alimentos (cascas de frutas, verduras e sobras, etc.), e o restante é formado por embalagens em geral, jornais e revistas, garrafas, latas, vidros, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande variedade de outros itens.

A taxa média diária de geração de resíduos domésticos por habitante em áreas urbanas é de 0,5 a 1 Kg/hab/dia para cada cidadão, dependendo do poder aquisitivo da população, nível educacional, hábitos e costumes.

Os resíduos comerciais são aqueles que variam de acordo com a atividade dos estabelecimentos comerciais e de serviço. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos, já os escritórios, bancos e lojas os resíduos predominantes são o papel, plástico, vidro entre outros.

Os resíduos comerciais podem ser divididos em dois grupos dependendo da sua quantidade gerada por dia. O pequeno gerador de resíduos pode ser considerado como o estabelecimento que gera até 120 litros por dia, o grande gerador é o estabelecimento que gera um volume superior a esse limite.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Os resíduos públicos são os provenientes dos serviços de limpeza urbana (varrição de vias públicas, limpeza de praias, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores, corpos de animais, etc.), limpeza de feiras livres (restos vegetais diversos, embalagens em geral, etc.). Também podem ser considerados os resíduos descartados irregularmente pela própria população, como entulhos, papéis, restos de embalagens e alimentos.

Os resíduos de serviços de saúde, segundo a Resolução RDC nº 306/04 da ANVISA e a Resolução RDC nº. 358/05 do CONAMA, "são todos aqueles provenientes de atividades relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios; funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico "in vitro"; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares".

E também de acordo com essas mesmas resoluções, os resíduos de serviços de saúde são classificados conforme o quadro a seguir:

DESCRIÇÃO

Grupo A	A1
(1-5 potencialmente infectante)	• Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. • Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco quatro, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. • Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta. • Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

A2

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.

A4

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e deslizadores, quando descartados.
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco quatro, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.
- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações.
- Bolsas transfusionais vazia ou com volume residual pós-transfusão.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

A5

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions.

Grupo B

(químicos)

- Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.
- Resíduos de saneantes, desinfetantes, resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.
- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).
- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.
- Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

Grupo C

(rejeitos
radioativos)

- Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com adionuclídeos, proveniente de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN-6.05.

Grupo D

(resíduos
comuns)

- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;
- Sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- Resto alimentar de refeitório;
- Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

- Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

Grupo E

(perfurocortantes
)

- **Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.**

fonte: ANVISA/CONAMA, 2006.

Os resíduos especiais são considerados em função de suas características tóxicas, radioativas e contaminantes, devido a isso passam a merecer cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e sua disposição final. Dentro da classe de resíduos de fontes especiais, merecem destaque os seguintes resíduos:

Pilhas e baterias: De composição extremamente variada e largamente utilizada no dia a dia, nas residências, comércio e indústrias, as pilhas e baterias se tornam um resíduo abundante na sociedade atual. Uma pilha é um dispositivo que gera eletricidade a partir da transformação da energia química. Existem dois tipos de pilhas: primárias (não recarregáveis); secundárias (recarregáveis). Uma bateria é uma associação de pilhas agrupadas em um único contêiner. Quando a tensão fornecida por uma pilha é insuficiente para o funcionamento de um equipamento, duas ou mais pilhas são associadas formando uma bateria. O descarte de pilhas e baterias nos resíduos sólidos domiciliares, vem sendo restringido em diversos países. No Brasil, este descarte é regulamentado pela Resolução CONAMA 401, de 2008, que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado. As pilhas e baterias contêm metais pesados, possuindo características de corrosividade, reatividade e toxicidade, sendo classificadas como Resíduo Perigoso de Classe I. Os principais metais contidos em pilhas e baterias são: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), níquel (Ni), prata (Ag), lítio (Li), zinco (Zn), manganês (Mn) entre outros compostos. Esses metais causam impactos negativos sobre o meio ambiente, principalmente ao homem se expostos de forma incorreta. Portanto existe a necessidade de um gerenciamento ambiental adequado (coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final correta), uma vez que descartadas em locais inadequados, liberam componentes tóxicos, contaminando assim, o meio ambiente.

Lâmpadas fluorescentes: Existem vários tipos de lâmpadas com várias tecnologias de iluminação, tonalidade, tamanho e poder luminoso. A lâmpada inicialmente desenvolvida por Thomas Edison em 1879, é hoje conhecida como incandescente. As lâmpadas incandescentes podem conter ou não halogênio em seus filamentos (o filamento é encerrado em um tubo de quartzo contendo substâncias halogênicas como o bromo, o iodo e outras). Este tipo de lâmpada é pouco eficiente em termos energéticos, por dissipar muita energia na forma de calor, devido ao seu espectro de radiação – o espectro da lâmpada incandescente não se restringe à faixa de luz visível, e dissipa energia de modo desnecessário no infravermelho (faixa que libera calor). O incremento tecnológico voltado à busca de lâmpadas mais eficientes, como menor dissipação de energia, levou ao desenvolvimento das lâmpadas de descarga fluorescente que utilizam mercúrio líquido como um gás para condução de corrente elétrica. Estas lâmpadas podem ser: fluorescentes; a vapor de mercúrio; a vapor de sódio; a vapor metálicas; de indução magnética e mistas (entre incandescente e de vapor de mercúrio). As lâmpadas de descarga fluorescente utilizam a energia necessária para excitar os átomos de mercúrio, que ao retornarem a seu estado fundamental emitem fótons na faixa ultravioleta. Esses fótons são absorvidos pelos sais de flúor (clorofluorofosfatos), que por sua vez liberam gradativamente a luminosidade na faixa visível. No Brasil, a quantidade média de lâmpadas em cada lar, em 1988, era de 6 unidades incandescentes e 1.3 unidades fluorescentes. Após o racionamento de energia a média passou, em 2005, a 4 unidades incandescentes e 4 unidades



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

fluorescentes. O mercado de lâmpadas eficientes (lâmpadas fluorescentes, entre outras), tem crescido cerca de 30% ao ano desde o "apagão" de 2001, sendo que de 2006 a 2007 o crescimento foi entre 20% a 25%. Hoje se consome no Brasil cerca de 11 milhões de lâmpadas fluorescentes por ano. Apesar deste crescimento, mais de 50% da iluminação residencial, ainda é feita com lâmpadas incandescentes. A utilização de lâmpadas fluorescentes, vem acompanhada de uma grande volume de importações. Hoje, mais de 95% das lâmpadas fluorescentes comercializadas no Brasil são produzidas na China – maior produtor mundial (ABILUMI). Vários estudos sinalizam que importação de lâmpadas eficientes tende a aumentar, porque o Brasil não desenvolveu processo de produção viável de lâmpadas fluorescentes. Estudos realizados pela ABILUMI e divulgado em setembro de 2007 aponta que foram importadas 340 milhões de lâmpadas, das quais 30% eram fluorescentes; em valores, porém, as lâmpadas fluorescentes corresponderam a 47% dos 128 milhões de dólares relativos a lâmpadas em 2006. Em 2007 foram importadas, aproximadamente, 80 milhões de lâmpadas fluorescentes. Hoje, cerca de 100 milhões de lâmpadas fluorescentes, que contem, no mínimo, uma tonelada de mercúrio, são consumidas por ano no Brasil. Do total de lâmpadas florescentes consumidas, 94% são descartadas em aterros de resíduos sólidos domiciliares, gerando grandes riscos de contaminação do ambiente, principalmente durante o manuseio e na quebra das lâmpadas, por causa do mercúrio. Quando intacta, ela ainda não oferece perigo, sua contaminação se dá quando ela é quebrada, queimada ou descartada em aterros sanitários, assim, liberando vapor de mercúrio, causando grandes prejuízos ambientais, como a poluição do solo, dos recursos hídricos e da atmosfera.

Oleos Lubrificantes: Os óleos são poluentes devido aos seus aditivos incorporados. Os piores impactos ambientais causados por esse resíduo são os acidentes envolvendo derramamento de petróleo e seus derivados nos recursos hídricos. O óleo pode causar intoxicação principalmente pela presença de compostos como o tolueno, o benzeno e o xileno, que são absorvidos pelos organismos provocando câncer e mutações, entre outros distúrbios.

Pneus: Existem diversos tipos de pneus destinados aos diferentes tipos de veículos, sendo os pneus para automóveis os mais comuns. Há, ainda, pneus maciços, em borracha sólida, com aplicação exclusiva em alguns veículos industriais, agrícolas e militares. Um pneu típico é constituído, basicamente, de uma mistura de borracha natural e sintética, negro de fumo, aço e nylon. A cada ano, dezenas de milhões de pneus novos são produzidos no Brasil, e o crescimento desta produção acompanha proporcionalmente o crescimento da produção de automóveis. Em 2001, foram 45 milhões de pneus novos, dos quais 1/3 foi exportado, outro terço adquirido pelas montadoras para equipar os veículos novos, e o terço restante destinado à reposição da frota. Inevitavelmente, todo pneu se tornará inservível, transformando-se em um resíduo com potencial de causar danos ao meio ambiente e à saúde pública, pois sua principal matéria-prima, a borracha vulcanizada, é de difícil degradação. Quando queimados a céu aberto, contaminam o meio ambiente pela emissão de gases como carbono, enxofre e outros poluentes – podendo constituir risco à saúde pública. Quando abandonados em cursos d'água, terrenos baldios e beira de estradas, favorecem a proliferação de mosquitos e roedores. Para encontrar uma solução adequada à sua disposição final, vem sendo realizada através de pesquisas em busca do desenvolvimento de novas tecnologias de reutilização e reciclagem. No Brasil, aproximadamente 100 milhões de pneus usados estão espalhados em aterros sanitários, terrenos baldios, rios e lagos, segundo estimativa da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP. Devido a esses fatos, o descarte de pneus é hoje um problema ambiental grave, ainda sem uma destinação realmente eficaz.

Embalagens de Agrotóxicos: Os agrotóxicos são insumos agrícolas, produtos químicos usados na lavoura, na pecuária e até mesmo no ambiente doméstico como: inseticidas, fungicidas, acaricidas, nematicidas, herbicidas, bactericidas, vermífugos. As embalagens de agrotóxicos são resíduos oriundos dessas atividades e possuem tóxicos que representam grandes riscos para a saúde humana e de contaminação do meio ambiente. Grande parte das embalagens possui destino final inadequado sendo descartadas em rios, queimadas a céu aberto, abandonadas nas lavouras, enterradas sem critério algum, inutilizando dessa forma áreas agricultáveis e contaminando lençóis freáticos, solo e ar. Além disso, a reciclagem sem controle ou reutilização para o acondicionamento de água e alimentos também são considerados manuseios inadequados.

Radioativos: São resíduos provenientes das atividades nucleares, relacionadas com urânio, césius, tório, radônio, cobalto, entre outros, que devem ser manuseados de forma adequada utilizando equipamentos específicos e técnicos qualificados.

Os resíduos produzidos pelos serviços funerários, caracterizados por materiais comuns, como restos de flores, vasos e velas, são depositados em lixeiras distribuídas pelo cemitério. Os restos funerários, geralmente, são mantidos dentro dos jazigos no cemitério.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Apesar de não apresentar tantos riscos diretos a saúde humana quanto os resíduos domésticos e os de serviços de saúde, os resíduos da construção civil (RCC), se não gerenciados adequadamente, podem causar diversos impactos ambientais.

Uma das características da atividade de construção civil é o consumo de materiais e a geração de resíduos “pulverizados”, em diversos pontos da cidade, o que dificulta seu gerenciamento. Outra dificuldade é a informalidade de grande parte das obras. Praticamente 75% dos resíduos gerados por esta atividade provêm de eventos informais (obras de construção, reformas e demolições, geralmente realizadas pelos próprios moradores dos imóveis).

No Brasil, a tecnologia construtiva normalmente aplicada favorece o desperdício na execução das novas edificações. Enquanto em países desenvolvidos a média de resíduos proveniente de novas edificações encontra-se abaixo de 100 kg/m², no Brasil este índice gira em torno de 300 kg/m² edificado. Em termos quantitativos, esse material corresponde a algo em torno de 50% da quantidade em peso de resíduos sólidos urbanos coletados em cidades com mais de 500 mil habitantes de diferentes países, inclusive o Brasil.

Os resíduos da construção civil devem ser adequadamente coletados, triados e transportados para seu destino final, que pode ser um aterro de inertes, ou uma usina beneficiadora.

Esses resíduos são uma mistura de materiais inertes provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., freqüentemente chamados de entulhos de obras.

De acordo com o CONAMA nº. 307/02, os resíduos da construção civil são classificados da seguinte forma:

- Classe A: são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

de revestimento, entre outros), argamassa e concreto; De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios, entre outros) produzidas nos canteiros de obras.

- Classe B: são materiais recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.
- Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso.
- Classe D: são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais.

Os resíduos industriais são aqueles gerados pelas atividades dos ramos industriais, tais como metalúrgica, química, petroquímica, papelaria, alimentícia, entre outras. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros, cerâmicas etc. Nesta categoria também, inclui a grande maioria dos resíduos considerados tóxicos. Esse tipo de resíduo necessita de um tratamento adequado e especial pelo seu potencial poluidor. Adota-se a NBR 10.004 da ABNT para classificar os resíduos industriais: Classe I (Perigosos), Classe II (Não perigosos), Classe II A (Não perigosos - não inertes) e Classe II B (Não perigosos - inertes).

Os resíduos de portos, aeroportos e terminais rodoviários e ferroviários são aqueles gerados em terminais, como dentro dos navios, aviões e veículos de transporte. Os resíduos encontrados nos portos e aeroportos são devidos o consumo realizado pelos passageiros, a periculosidade destes resíduos está diretamente ligada ao risco de transmissão de doenças. Essa transmissão também pode ser realizada através de cargas contaminadas (animais, carnes e plantas).



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Já os resíduos agrícolas são originados das atividades agrícolas e da pecuária, formado basicamente por embalagens de adubos e defensivos agrícolas contaminadas com pesticidas e fertilizantes químicos, utilizados na agricultura. A falta de fiscalização e de penalidades mais rigorosas para o manuseio inadequado destes resíduos faz com que sejam misturados aos resíduos comuns e dispostos nos vazadouros das municipalidades, ou o que é pior, sejam queimados nas fazendas e sítios mais afastados, gerando gases tóxicos. O resíduo proveniente de pesticidas é considerado tóxico e necessita de um tratamento especial.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

8. DIAGNÓSTICO

A seguir serão apresentadas as características qualitativas e quantitativas dos resíduos sólidos urbanos gerados, bem como o perfil atual do sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos no Paraguaçu Paulista, e suas ações futuras visando a melhoria no sistema de coleta, transporte e disposição final.

8.1. Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais (Coleta Convencional)

8.1.1. Geração – A amostragem foi obtida de duas formas, os resíduos orgânicos foram quantificados através dos recibos das pesagens diárias realizadas pela REVITA ENGENHARIA S.A, aterro ao qual é encaminhado todo resíduo doméstico orgânico do município. A segunda foi através dos trabalhos da COOPACAM, empresa responsável pela coleta de materiais reciclados no município de Paraguaçu Paulista. A análise foi feita Durante os meses de janeiro a maio de 2015 no município de Paraguaçu Paulista.

a. Forma de Amostragem

Para a determinação da composição física do resíduo sólido produzido no município de Paraguaçu Paulista, a metodologia utilizada para a composição gravimétrica dos resíduos, deu-se conforme a NBR- 10007/2004

b. Valor da Geração kg/ /dia (média)

Tabela 3 - Quantidade de resíduo orgânico gerado por dia.

Mês	Quantidade de resíduo orgânico (ton/dia).
Janeiro	28,9
Fevereiro	32,22
Março	25,52



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Abril	28,31
Maio	33,46
Média total	29,68

Tabela 4 - Quantidade diária de resíduos domésticos recicláveis.

Mês	Quantidade de resíduo reciclável (ton/dia).
Janeiro	2,41
Fevereiro	2,72
Março	2,45
Abril	2,30
Maio	2,17
Média total	2,41

No município de Paraguaçu Paulista, a geração de resíduos sólidos domésticos é de aproximadamente 32,09 toneladas/dia, sendo aproximadamente 962,07 toneladas/mês.

O valor da geração *per capita* de resíduos sólidos domésticos no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista é de **0,7163** kg/hab/dia. Levando em consideração que a média *per capita* da região sudeste é de 0,88 kg/hab/dia (CAMPOS, 2012), conclui-se que o município está próximo da média.

8.1.2. Forma de Acondicionamento – Os resíduos sólidos domésticos são acondicionados na fonte em sacolinhas plásticas (supermercado), levados até as esquinas pelos coletores ou pelos



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

próprios munícipes, “regra” essa difícil de ser quebrada, já que o ideal seria colocá-los em lixeiras defronte a residência e ponto comercial.

8.1.3. Coleta Convencional – A coleta no município é realizada todos os dias da semana, menos aos domingos e feriados. O horário da coleta é das 6h00 às 10h00 e das 11h00 às 15h00. Nos Distritos de Sapezal, Conceição de Monte Alegre e Roseta a coleta é realizada 02 (duas) vezes por semana. A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, por administração direta, realiza a coleta desses resíduos transportando-os até a área de transbordo. A rota e frequência de coleta é definida pela prefeitura municipal.

8.1.4. Transporte – O transporte dos resíduos sólidos domésticos é realizado por 04 (quatro) caminhões compactadores, porém o município dispõe de 05 (cinco) caminhões compactadores, sendo que 01 (um) fica reservado para apoio de manutenção.

Para cada caminhão e conseqüentemente, para cada setor, há uma equipe constituída de 01 (um) motorista e 05 (cinco) coletores.

Caminhão: frota 184 Ano/modelo: 1999/1999	Bairros: Vila Prianti; Barra Funda; Vila Antônio Simões; Vila Tancredo Neves; Conjunto Habitacional Joaquim Leite; Conjunto Habitacional Humberto Soncini.
Caminhão: frota 186 Ano/modelo: 1999/1999	Bairros: Vila Marim; Vila Athaide; Vila Gammon; Vila Francisco Roberto; Jardim Murilo Macedo; Jardim José Machado de Campos Filho; Jardim das Oliveiras; Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez; Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme; Distrito Industrial.
Caminhão: frota 183 Ano/modelo: 1999/1999	Bairros: Jardim Tênis Clube; Jardim América; Jardim Bela Vista; Vila Galdino; Vila Nova; Jardim Paulista



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Caminhão: frota 281 Ano/modelo: 2008/2008	Bairros: Jardim Aeroporto; Jardim Alvorada; Jardim Panambi; Vila Afini; Centro; Vila Athaíde.
Caminhão: frota 249 Ano/modelo: 2004/2004	Reserva/Suporte para os veículos acima

Fonte: Departamento de Obras e Serviços Públicos – Prefeitura Municipal – ago.2013



Foto 7 - Caminhão-compactador responsável pela coleta de resíduos domésticos de Paraguaçu Paulista/SP.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Foto 8 - Caminhão-compactador responsável pela coleta de resíduos doméstico de Paraguaçu Paulista/SP.

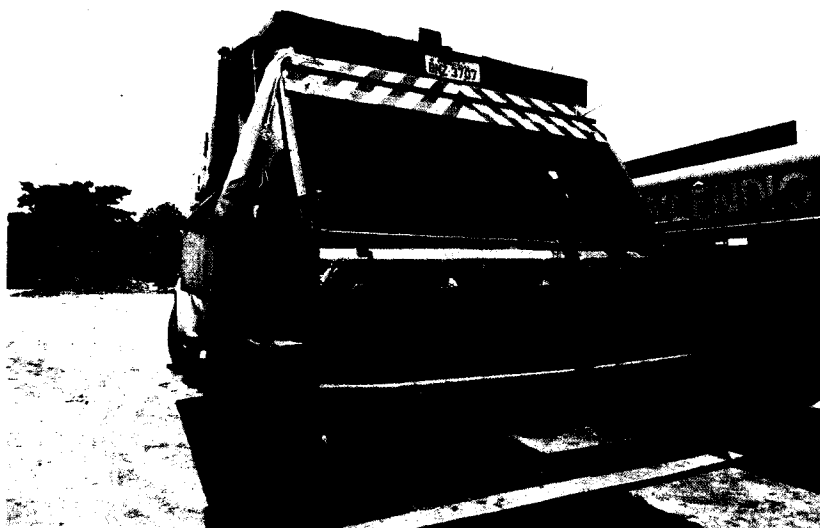


Foto 9 - Caminhão-compactador responsável pela coleta de resíduos doméstico de Paraguaçu Paulista/SP.

8.1.5. Tratamento, Destinação e Disposição Final – Os resíduos sólidos coletados no município são levados até a Usina de Triagem. Lá os caminhões descarregam o resíduo reciclável na esteira, onde o mesmo é segregado por tipo, prensado e acondicionado para



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

posterior comercialização pela Cooperativa Paraguaçuense de Catadores de Materiais Recicláveis - COOPACAM. O resíduo úmido, é levado para a área de transbordo.

A topografia dominante é do tipo plana, com leve declividade, solo superficial arenoso argiloso a argilo siltoso residual, de cor marrom avermelhado claro, pouco compacto na superfície, tornando-se medianamente compacto até a profundidade média de 12 metros.

Descrição da Vizinhança: o corpo d'água mais próximo é o Córrego da Pombinha, tributário do Rio Sapé ou Engenho, que se situa à jusante (sudeste) da área a uma distância de aproximadamente 01 (um) quilômetro do aterro encerrado. Não existem equipamentos urbanos e comunitários na vizinhança do aterro encerrado. O uso do solo é de pastagens e plantios de cana-de-açúcar. A vegetação destes pastos é composta basicamente por gramíneas, restando áreas com poucas espécies arbóreas esparsas sob as quais, eventualmente o gado permanece para descanso.

O problema com a destinação de resíduos sólidos urbanos no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista é recente, o aterro para resíduos sólidos domiciliares é um empreendimento com mais de 10 anos, porém seu licenciamento (Licença de Operação nº 11001362) se deu somente no ano de 2005, em sua primeira etapa. De lá para cá houve somente uma ampliação (Licença de Operação nº 59000042), devido ao tamanho da área disponível para o aterramento. Atualmente o mesmo se encontra com licença prévia e de instalação expedida pela CETESB (Licença nº 59000356), porém para destinação do lixo através do sistema de transbordo.

O aterro do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista teve sua primeira licença de operação, expedida no ano de 2005. Em 2014, com a área exaurida, e após 10 anos de operação, levando-se em consideração que o aterro operou sem licença anterior ao ano de 2005, o município solicitou a renovação da licença de operação do Aterro até Dezembro de 2014, que teve parecer desfavorável pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, tendo como principal alegação a área encontrar-se exaurida. Em 2015 o aterro municipal conseguiu licença prévia e de instalação para operar com o sistema de transbordo.

Vale ressaltar que durante todo esse período de operacionalização a Prefeitura Municipal recebeu inúmeras vistorias por parte da CETESB, não obtendo nenhuma multa quanto a



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

operacionalização e manutenção do aterro em condições adequadas e controladas até o presente momento.

O município de Paraguaçu Paulista encontra uma limitação para a implantação de um novo aterro de resíduos urbanos. De acordo com a resolução nº 4 de 9 de outubro de 1995 fica proibida a implantação de aterros sanitários em áreas de segurança aeroportuária num raio de 20 km, limitando assim o território possível para a implantação de um novo aterro de resíduos sólidos em Paraguaçu Paulista.

Diante da situação do aterro em valas com sua capacidade encerrada, o município começou a buscar novas alternativas para a destinação final de resíduos sólidos urbanos, visualizando em outras experiências um modelo a ser praticado.

8.1.6. Sistema de Transbordo – Atualmente a destinação final dos resíduos sólidos tem funcionado através do sistema de transbordo dos resíduos sólidos,. Ao dar entrada na via de acesso à área do transbordo o caminhão de coleta deverá passar pela balança onde será feito o check in do caminhão. Após a sua liberação na entrada o caminhão deverá encaminhar-se para área do transbordo onde descarregará os resíduos úmidos e posteriormente uma pá carregadeira irá realocar os resíduos dentro de um container com capacidade de 17 t que será engatado em um caminhão e transportado até o aterro da REVITA ENGENHARIA S.A (LO nº 11003754) no município de Quatá - SP.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

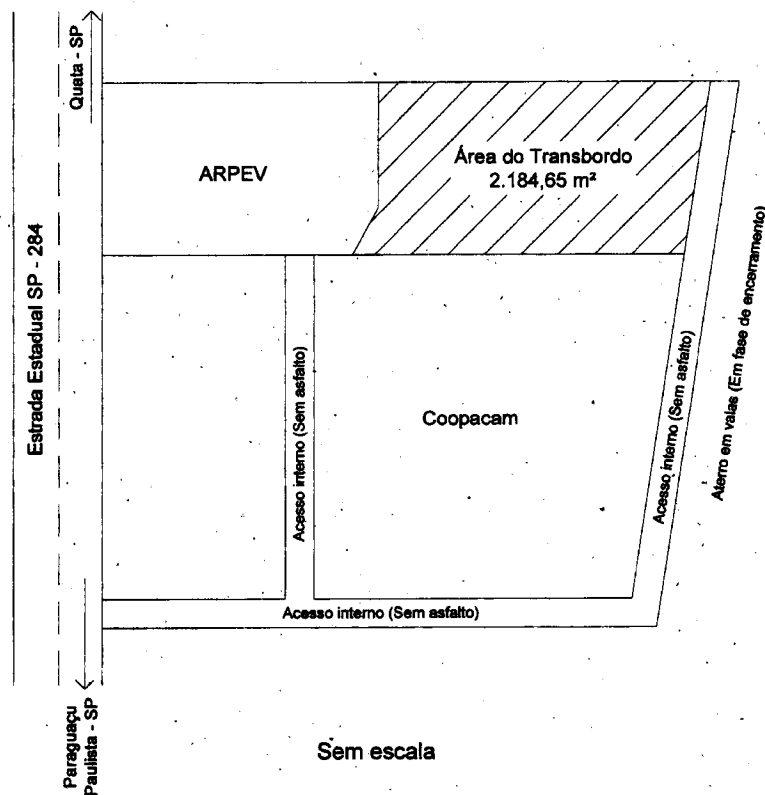


Figura 3 - planta baixa do aterro municipal com a área de transbordo.

Para a implantação desse método a Prefeitura necessita de licença ambiental já adquirida na fase prévia e de instalação.

Foram feitos ensaios em toda área do antigo aterro sanitário, totalizando 8 furos. Os ensaios de permeabilidade do solo foram realizados por uma empresa terceirizada (SOENVIL – Sondagens e Estaqueamentos) onde na área do transbordo foram realizadas duas perfurações (ANEXO X) denominadas S3 e S5 com 8,95 m de profundidade onde ambas apresentaram camadas de areia fina argilosa com coloração vermelha clara.

O método de perfuração utilizado foi o Trado Espiral que corresponde à norma técnica de sondagens de reconhecimento ABNT NBR 15492 : 2007 onde o método consiste no avanço da broca, com a retirada da broca feita em sentido inverso para retirada do material. Este processo é repetido até que a profundidade desejada seja alcançada.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Podemos observar nos ensaios que ambas sondagens não apresentaram nível d'água no subsolo até 8,95 m de profundidade.

Através desse estudo evidenciou-se que são irrisórias as possibilidades de infiltração de qualquer composto líquido que possa contaminar o lençol freático. Tornando assim a prática do sistema de transbordo uma alternativa viável se adotadas todas as práticas previstas em seu projeto.

Os planos de monitoramento serão realizados por uma empresa terceirizada que será responsável por avaliar os níveis de qualidade das águas superficiais. Como acusado na sondagem o local onde será implantado o transbordo dos resíduos sólidos urbanos não apresentou níveis d'água até 8,95 metros de profundidade.

Foram realizadas medições de ruído na área de transbordo. A metodologia utilizada foi o procedimento para medição de níveis de ruído em sistemas lineares de transporte atendendo as exigências da CETESB para avaliação de ruídos de sistemas lineares de transporte (CETESB, 2009).

A medição foi feita no dia 28/04/2015 onde o mesmo se apresentava sem grandes variações climáticas que pudessem comprometer a aferição. As medições foram realizadas no em um raio de 100 metros do local do transbordo (539598.15 m E / 7524791.47 m S) onde foi solicitado ao caminhão prensa que realizasse todas as atividades diárias que serão realizadas no local do transbordo.

O caminhão prensa assim que chegou no local da atividade foi manobrado e foi simulado o movimento da prensa de descarregar os resíduos sólidos urbanos. Logo após a conclusão dessa atividade uma pá carregadeira simulou os movimentos que faria para alocar os resíduos sólidos urbanos no container.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Foto 10 - medição sonora com decibelímetro.

10 minutos após a estabilização do decibelímetro o mesmo não apresentou um valor superior a 34 dbA, logo conclui-se que os níveis de ruídos não apresentam significativa variação para que seja necessário um plano de controle operacional de ruídos no sistema de transbordo. A prefeitura municipal de Paraguaçu Paulista se predispõe a realizar novamente as análises de ruído anualmente para verificar possíveis alterações na emissão de ruídos que gerem a necessidade de um plano de controle operacional.

Para o registro da entrada dos caminhões na área de transbordo foi elaborado um check-list com dados a serem preenchidos assim que os caminhões passarem pela balança. Esse check-list está presente no anexo VI.

O transporte dos containers para a REVITA será feito sempre que o mesmo se encontrar cheio, realizando em média 3 viagens por dia de resíduos orgânicos.

Serão realizadas inspeções anuais na área de transbordo em que serão verificadas possíveis infiltrações tanto na caixa coletora de chorume quanto na área do transbordo. As inspeções serão realizadas também nas canaletas de escoamento de águas superficiais.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Foto 11 - Área de deposição de resíduo sólido urbano Paraguaçu Paulista/SP – fonte: Prefeitura de Paraguaçu Paulista



Foto 12 - Vista entrada do Aterro – fonte: Prefeitura de Paraguaçu Paulista

Atualmente, nas dependências do transbordo os resíduos são recebidos até as 16:00 horas, diariamente, exceto domingos e feriados, em conformidade com a frequência de coleta estabelecida pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista. Atualmente a Usina de Triagem funciona operacionalizado por servidores públicos e cooperados da COOPACAM, com a



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

supervisão de um encarregado da Prefeitura Municipal. Essa parceria está fundamentada no Contrato n. 042/2015 assinado entre a Prefeitura Municipal x COOPACAM.

8.1.7. Coleta Seletiva

No planejamento da infraestrutura para coleta e triagem de materiais recicláveis, é fundamental lembrar que a quantidade de resíduo gerado vem aumentando por pessoa, basicamente em decorrência do fortalecimento no poder aquisitivo da população. Isto significa que uma estrutura adequada para coleta e triagem num município que atende hoje 100% de sua população, pode-se, muito em breve, ser insuficiente mesmo que esta população e a abrangência do serviço de coleta não aumentem.

Daí, a importância de um programa de coleta seletiva também discutir mecanismos para incentivar a redução na produção de resíduos.

Depois de vários anos de muitas reuniões, em 2012 finalmente foi fundada a Cooperativa Paraguaçuense de Catadores de Materiais Recicláveis – COOPACAM, fomentado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e pela Incubadora de Cooperativas Populares – UNESP/Assis, que até hoje se reúnem todas as quintas-feiras para definir estratégias e equalizar as ações.

Desde o ano de 2012, o município vem realizando o pagamento para os serviços prestados pela COOPACAM. O ultimo convênio firmado é o nº 028/2015. A coleta seletiva que é feita pelos cooperados todos os 05 (cinco) dias da semana. Para isto o município foi dividido em 05 (cinco) setores, a saber:

AREA 1 – BARRA FUNDA



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

COLETA SELETIVA

Você pode colaborar!!

Separando os materiais recicláveis do lixo orgânico

MATERIAL RECICLÁVEL	LIJO ORGÂNICO
LIJO SECO Papel Plástico Vidro Metal	LIJO ÚMIDO Restos de alimentos Lixo de banheiro cascas...

A coleta seletiva acontece uma vez por semana em seu bairro. Veja no verso a data, horários e locais.

Seviduapular, lavandarias, banheiros e mais chato.

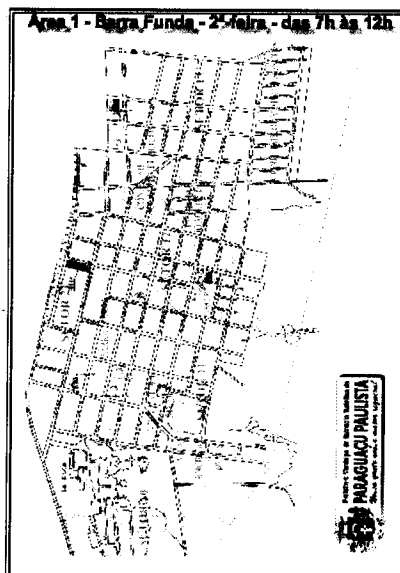
A coleta normal de lixo ocorre todos os dias em sua casa.

Animais mortos, pilhas e alguns materiais não devem ser colocados para a coleta.

Reciclar é importante! Divulgue esta ideia!

PARAGUACU PAULISTA

Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Obras e Serviços



AREA 2 – PANAMBI

COLETA SELETIVA

Você pode colaborar!!

Separando os materiais recicláveis do lixo orgânico

MATERIAL RECICLÁVEL	LIJO ORGÂNICO
LIJO SECO Papel Plástico Vidro Metal	LIJO ÚMIDO Restos de alimentos Lixo de banheiro cascas...

A coleta seletiva acontece uma vez por semana em seu bairro. Veja no verso a data, horários e locais.

Seviduapular, lavandarias, banheiros e mais chato.

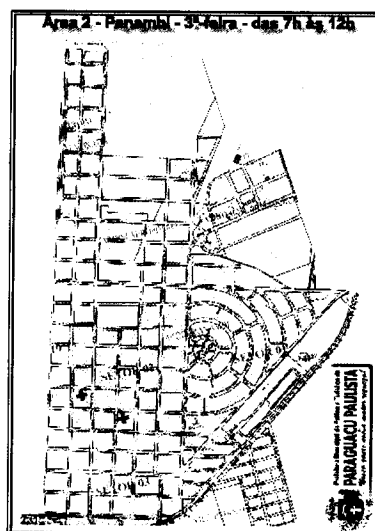
A coleta normal de lixo ocorre todos os dias em sua casa.

Animais mortos, pilhas e alguns materiais não devem ser colocados para a coleta.

Reciclar é importante! Divulgue esta ideia!

PARAGUACU PAULISTA

Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Obras e Serviços



AREA 3 – VILA NOVA



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

COLETA SELETIVA
Você pode colaborar!!
 Separando os materiais recicláveis do lixo orgânico

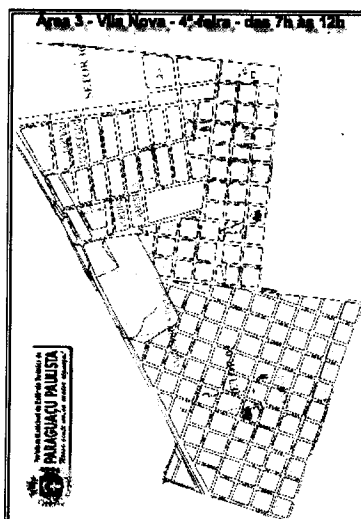
MATERIAL RECICLÁVEL	LIJO ORGÂNICO
LIJO SECO	LIJO ÚMIDO
Papel Plástico Vidro Metal	Restos de alimentos Lixo de banheiro Cascas...

A coleta seletiva acontece uma vez por semana em sua bairro. Veja no verso a data, horário e local.
 Descartar, lavar, embalar, limpar e não deixar.

A coleta normal de lixo ocorre todos os dias em sua casa.
 Animais mortos, pilhas e alguns materiais não devem ser colocados para a coleta.

Reciclar é importante! Divulgue esta ideia!

PARAGUACU PAULISTA
 Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Obras e Serviços



AREA 4- CENTRO

COLETA SELETIVA
Você pode colaborar!!
 Separando os materiais recicláveis do lixo orgânico

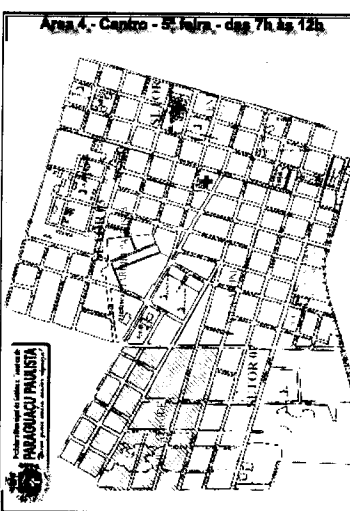
MATERIAL RECICLÁVEL	LIJO ORGÂNICO
LIJO SECO	LIJO ÚMIDO
Papel Plástico Vidro Metal	Restos de alimentos Lixo de banheiro Cascas...

A coleta seletiva acontece uma vez por semana em sua bairro. Veja no verso a data, horário e local.
 Descartar, lavar, embalar, limpar e não deixar.

A coleta normal de lixo ocorre todos os dias em sua casa.
 Animais mortos, pilhas e alguns materiais não devem ser colocados para a coleta.

Reciclar é importante! Divulgue esta ideia!

PARAGUACU PAULISTA
 Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Obras e Serviços



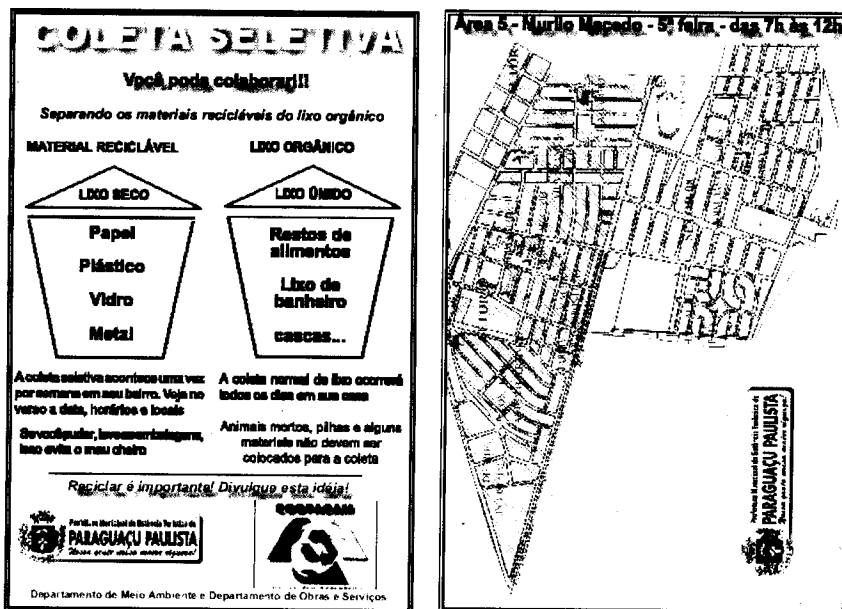
AREA 5 – MURILO MACEDO



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Com a criação da COOPACAM, os catadores passaram a coletar o material reciclável porta-a-porta, devidamente identificados, com equipamentos adequados (carrinhos, bags, uniformes, material de divulgação), tudo fornecido pela Prefeitura Municipal. A COOPACAM conta com 20 (vinte) cooperados cadastrados, mas este número é bastante flutuante.

Por força do Convenio n. 042/2015, restou como obrigações da COOPACAM (contratada):

- I. Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo trabalhista ou administrativo com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, executando suas atividades com pessoal próprio (cooperados ou funcionários), em número suficiente e devidamente habilitados, capacitados, uniformizados e identificados, para a execução de suas funções ou tarefas. Devendo, em caso de contratação de terceiros ou de empregados, obedecer à legislação cível, trabalhista e previdenciária, com as devidas comprovações ou registros documentais;
- II. Divulgar a importância da coleta seletiva e orientar a população atendida quanto à forma correta de segregação do lixo, diferenciando o que é reciclável, orgânico ou rejeito;
- III. Garantir aos cooperados e funcionários, às suas expensas, o fornecimento de EPI's e outros equipamentos obrigatórios e/ou necessários à execução do objeto contratado;
- IV. Substituir os cooperados e/ou funcionários ausentes evitando assim prejuízos aos serviços e à população atendida;



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

- V. *Cumprir o cronograma previamente acordado com a CONTRATANTE quanto à distribuição dos locais e dias da semana de ocorrência da coleta seletiva domiciliar e manter sua regularidade nos dias e locais previamente agendados;*
- VI. *Triar o material coletado e separá-lo de forma a destinar ao seu melhor fim, reduzindo ao máximo a quantidade de rejeitos;*
- VII. *Disponibilizar o lixo não reciclável nos locais previamente estabelecidos pela CONTRATANTE;*
- VIII. *Processar e acondicionar o material reciclável a ser vendido de forma a não oferecer riscos à saúde pública e ao meio ambiente;*
- IX. *Manter os equipamentos, as dependências do local de processamento e armazenamento sempre limpos e organizados, respeitando as normas previstas, sobretudo as estabelecidas pela Vigilância Sanitária;*
- X. *Destinar o material reciclável ao mercado, buscando sempre sua reinserção na cadeia produtiva;*
- XI. *Prestar contas à CONTRATANTE com a periodicidade e na forma estabelecidas;*
- XII. *Aplicar os recursos financeiros provenientes deste convênio prioritariamente para a cobertura das necessidades e condições que permitam a garantia da melhoria das condições de trabalho e de proteção à saúde, bem como a renda e a seguridade dos cooperados;*
- XIII. *Permitir a fiscalização pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, das atividades pertinentes à execução do objeto contratado por representantes ou órgão especialmente designados, a fim de fiscalizar os termos estabelecidos neste convênio;*
- XIV. *Emitir relatório mensal ao órgão competente da Prefeitura, do montante em toneladas, do material coletado (coleta seletiva) e do comercializado, de acordo com sua classificação, bem como dos rejeitos provenientes da Coleta Seletiva;*
- XV. *Encaminhar para o serviço público de coleta de lixo, qualquer material orgânico ou inaproveitável que possa estar misturado com o material reciclável, cuidando para que tenha a destinação ecologicamente aprovada;*
- XVI. *Em caso de recebimento de lixo hospitalar ou de materiais perigosos, comunicar oficialmente aos órgãos competentes, sua origem, para as providências cabíveis;*



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

XVII. Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, indicados na forma do inciso I desta cláusula, causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, na forma das leis e demais normas vigentes;

XVIII. Acompanhar a pesagem e assinar relatórios diários de mensuração dos materiais coletados, com pessoas previamente designadas e legalmente habilitadas para representar a CONTRATADA.

E como obrigações da Prefeitura (contratante):

I- Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, dentro das condições e prazos estabelecidos na cláusula quarta, deste contrato;

II- Indicar oficialmente funcionário para acompanhar a pesagem e assinar relatórios diários de mensuração dos resíduos coletados (recicláveis e lixo);

III- Emitir, através de órgão ou funcionário habilitado, no último dia útil de cada mês, resumo das mensurações apuradas no período, também assinado por representante legal da CONTRATADA, bem como encaminhá-lo ao órgão pagador;

IV- Notificar a CONTRATADA, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;

V- Manter os contatos com a CONTRATADA, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 03 (três) dias úteis de suas ocorrências;

VI- Elaborar em conjunto com a CONTRATADA, sempre que houver necessidade de adequações, novo plano de coleta e descarga dos produtos coletados, bem como dos rejeitos provenientes da coleta seletiva;

VII- Disponibilizar veículos para transporte de carga e de pessoal, em número suficiente e com a regularidade necessária e em condições adequadas de uso, para a realização diária das atividades que constituem o objeto deste contrato;

VIII- Fornecer, disponibilizar para o uso e realizar a manutenção de espaço físico, máquinas e equipamentos utilizados na coleta e no processamento dos materiais coletados, de forma a suprir as demandas e necessidades existentes, formalmente comunicadas pela CONTRATADA;

IX- Realizar campanhas educativas, através dos diversos meios de comunicação e de ações diretas, visando divulgar e incrementar a adesão à Coleta Seletiva domiciliar e de grandes geradores;



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

X- Responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento de máquinas, equipamentos e veículos de sua propriedade, utilizados nas atividades que constituem o objeto deste contrato, de tal forma a mantê-los sempre em plenas condições de uso, inclusive provendo-os com os insumos necessários ao seu funcionamento.

Por este trabalho o valor repassado para a COOPACAM em 2015 é de R\$ 410,00 (cento e setenta e cinco reais) por tonelada coletada. E este material reciclável depois ainda é comercializado pela Cooperativa. Além do material oriundo da coleta convencional que também é triado e separado na Usina de Triagem e posteriormente comercializado pela própria COOPACAM.

Todo esse trabalho é monitorado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e pela Incubadora de Cooperativas Populares instalada na UNESP, campus Assis/SP.

A Prefeitura Municipal disponibiliza 01 (um) veículo para coleta seletiva, veículo este diferenciado dos caminhões coletores, com sistema de carrocerias adaptadas com as laterais elevadas para otimizar sua capacidade volumétrica e permanentemente cobertas com lona.

Somente pela coleta seletiva porta-a-porta já foram coletados:

Tabela 05 – Quantidade da Coleta Seletiva mensal realizada porta-a-porta em toneladas

MESES	2012	2013	2014	2015
JANEIRO		43.48	57,76	60,44
FEVEREIRO		44.48	81,49	68,16
MARÇO		36.47	66,51	61,45
ABRIL		43.74	77,63	57,73
MAIO	45.86	32.39	56,00	54,68
JUNHO	39.02	46.05	51,34	46,88
JULHO	34.89	45.81	58,83	65,05
AGOSTO	35.80	31.10	76,00	58.84
SETEMBRO	33.10	29.48	69,01	
OUTUBRO	39.99	61.78	67,76	
NOVEMBRO	38.03	44.67	56,53	



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

DEZEMBRO	40.40	57.02	60,44	
----------	-------	-------	-------	--

Fonte: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista – Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Foi repassado a área da usina de triagem de material reciclado para a COOPACAM em regime de comodato.

A Prefeitura manterá também todo o suporte técnico quanto ao gerenciamento e operacionalização do sistema, a fim de evitar alguns itens, como por exemplo:

- Que a presença de crianças em espaços utilizados para separação, armazenamento, comercialização e beneficiamento de resíduos sejam proibidos, casos em que se incluem inclusive familiares de cooperados;
- Que os catadores sejam proibidos de levar à Usina de Triagem, resíduos classificados como perigosos;
- Que o armazenamento de resíduos nas residências seja proibido, em virtude da proliferação de vetores atraídos pelos materiais, e evitando pequenos focos de incêndios.

Tabela 06 - Equipamentos da Usina de Triagem de Paraguaçu Paulista

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Prensa Enfardadeira de papel e plástico	02
2	Prensa Enfardadeira de alumínio	01
3	Containers	01
4	Triturador de vidros	01
5	Esteira	01
6	Mesa de triagem em madeira	02
7	Empilhadeira	01
8	Pá-carregadeira	01
9	Retroescavadeira	01

Fonte: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

A Usina de Triagem, além de abrigar os equipamentos e mão-de-obra, devem destinar uma área ao armazenamento dos materiais selecionados, considerando que muitos compradores exigem, para retirada, cargas mínimas de duas a três toneladas de recicláveis, porém para vidros é de aproximadamente 10 toneladas.

O local conta ainda, com instalações sanitárias adequadas e equipamentos de segurança (como extintores de incêndio) e de proteção individual (como máscaras e luvas) visando o bem estar dos cooperados que trabalham no local, bem como a atendimento de grupos que porventura visitem o local, em desdobramento aos trabalhos de educação ambiental que é realizado com as escolas locais e regionais.

8.2. Resíduos Sólidos de Limpeza Pública

8.2.1. Geração – Coleta e Destinação

A execução dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte e destino final é feita pela Prefeitura. Os serviços abrangidos pela limpeza pública são:

- Varrição das sarjetas e calçadas;
- Limpeza e desobstrução de bocas-de-lobo;
- Capina e roçagem manual, química e mecanizada das vias públicas, praças, canteiros centrais de avenidas e os terrenos baldios.
- Serviço de Podas de Árvores e gramas, provenientes de poda e cortes de árvores localizadas em vias públicas.

8.2.1.1. Varrição de Vias Públicas

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista executa por administração direta, os serviços de varrição e capina em vias públicas urbana.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Nos logradouros, a maior parte dos detritos é encontrada nas sarjetas (até cerca de 0.60 cm do meio-fio), devido ao deslocamento de ar causado pelos veículos, que "empurram" os resíduos para o meio-fio.

Não há sujeira nas pistas de rolamento, exceto, se não houver tráfego de veículos. Além disso, as chuvas se encarregam de levar os detritos para junto do meio-fio, na direção dos ralos, devido à forma abaulada da seção transversal do leito das ruas. A sarjeta é, na realidade, uma "calha", projetada para conduzir as águas pluviais.

Para limpeza das vias públicas, a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista dispõe de 5 (cinco) funcionários, composto somente por mulheres (garis) para a realização dos serviços de varrição em toda a cidade, de segundas à sextas-feiras. O Distrito de Roseta e Conceição de Monte Alegre tem uma gari cada permanentemente, já incluídas nessa soma.

A equipe de varrição dispõe de carrinhos, pás, sacos plásticos de 100 litros e vassourão. Os resíduos oriundos da varrição pública são acondicionados em sacos plásticos de 100 litros e são coletados 82 kg/mês. Os tratores pequenos ou a saveiro que fica com o encarregado da coleta convencional de lixo, fazem o recolhimento de sacos deixados pelos varredores, ao longo das vias públicas. Os funcionários além de possuir equipamentos de trabalho acima mencionados, todos estão equipados com EPI's.



Foto 13 - Funcionária da Prefeitura responsável pela varrição



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

8.2.1.2. Desobstrução de Boca-de-lobo e Limpeza de Córregos

Mesmo havendo varrição regular, com as chuvas muitos detritos como galhos e folhas de árvores, sedimentos provenientes de terrenos e construções, além de entulhos e lixos deixados em terrenos baldios, são carregados para as bocas de lobo, e conseqüentemente carregados aos córregos urbanos.

Torna-se necessário, então, serviços de limpeza desses equipamentos públicos para restabelecer as condições de drenagem, evitando inundações e aspecto negativos da vias públicas.

Esses serviços são executados anualmente, antes da temporada das chuvas que ocorre em meados do mês de dezembro. A limpeza é realizada geralmente com enxadas de 3½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forcas de quatro dentes.

Quando a terra se encontra muito compactada é comum o uso de enxadão, picareta ou chibanca para remoção dos detritos.



Foto 14 - Funcionários da Prefeitura Municipal executando a limpeza de boca-de-lobo.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

8.2.1.3. Roçagem

A equipe que executa os serviços de capina manual, química e mecanizada é composta por pessoas, devidamente uniformizados e protegidos pelos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual. Quando o capim e o mato estão altos, em áreas com declividade acentuada e áreas não urbanizáveis se faz o corte manual da vegetação utilizando-se as foices ou alfanje.

Na capina e roçagem manual são utilizados, enxadas, rastelos, carrinho de mão, foices ou alfanges, e ainda roçadeiras-costais.

A capina química é realizada por equipe treinada que utiliza o glifosato na proporção de 200 ml para cada 20 litros de água.

A poda de grama, mato e plantas invasoras em áreas urbanizadas como praças, canteiros centrais de avenidas, campos de futebol, os serviços são motorizados, realizados através de tratores comuns com roçadeiras acopladas.

Nos itens acima, entre varrição, limpeza de boca-de-lobo e capinação, o município coleta em média, **1,2 ton/dia de resíduos**, que serão encaminhados para área de transbordo.

8.2.1.4. Poda de Árvores e Gramas

De acordo com Lei n. 1.978 de 15 de julho de 1997, que Institui o Código de Arborização do Município de Paraguaçu Paulista, a poda de espécies arbóreas realizadas em vias públicas, é de responsabilidade da Prefeitura, porém, pode ser executada por pessoas capacitadas para que a mesma não seja feita de forma incorreta (conhecida como poda drástica), e acarrete danos a espécie.

Também é responsabilidade da Prefeitura, autorizar o abatimento de espécies arbóreas localizadas em vias públicas, em especial, no calçamento dos imóveis, após laudo técnico sobre o estado fitossanitário da espécie, visto que arborização urbana é uma co-responsabilidade entre o município e o poder público municipal. Em caso de deferimento o solicitante é responsável pela erradicação e posterior plantio imediato de nova espécie doada pela Prefeitura Municipal.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Nas áreas públicas, tanto a poda, como a erradicação é de responsabilidade do município, devendo o mesmo realizar a imediata remoção dos troncos e galhos. A equipe de poda é composta por 04 funcionários. O município não possui o triturador de galhos.

O serviço, realizado pelos servidores lotados no Departamento de Agricultura ocorre de segunda à sextas-feiras, onde os locais para execução da poda é informado semanalmente pelo Departamento de Meio Ambiente, após pedido protocolado pelo solicitante, proprietário do imóvel, onde a espécie arbórea estão localizada. Todos os resíduos são coletados e levados para o transbordo, podendo o tronco e galhos mais resistentes serem armazenados para posterior aproveitamento. Já as folhas seguem para a vala.

8.3. Resíduos Cemiteriais

8.3.1. Geração – O município possui 01 (um) cemitério público, com área de 4.650,63 m² e são realizadas as exumações dos cadáveres mais antigos.

8.3.2. Coleta – A limpeza e coleta dos resíduos de limpeza, folhas, sobre de resina de velas, restos de flores, é feita por 02 (dois) funcionários, por 03 (três) vezes por semana, com sopradores e vassouras e os resíduos são acondicionados em sacos plásticos de 100 (cem) litros.

8.3.3. Destinação – Essa é levada diretamente para a área do transbordo. Quando das exumações os ossos são acondicionados em sacos próprios e armazenados na própria sepultura.

8.4. Resíduos de Saúde

Dentre os diferentes tipos de resíduos gerados em áreas urbanas os resíduos produzidos em serviços de saúde, mesmo constituindo em pequena parcela em relação ao total dos resíduos urbanos gerados (cerca de 2%), são particularmente importantes pelo risco potencial de contaminação que apresentam, podendo ser fonte de microrganismos patogênicos cujo



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

manuseio, tratamento e/ou descarte inadequado pode acarretar a disseminação de doenças infecto-contagiosas, além da existência eventual de quantidades de substâncias tóxicas que aumentam os riscos e os problemas associados a esse tipo de resíduos.

Segundo a Resolução CONAMA n.358, os resíduos de serviço de saúde – RSS são definidos como resíduos gerados em hospitais, farmácias, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, bancos de sangue e leite.

A resolução nº 358 ainda dispõe em seu art. 3º que cabe ao gerador a responsabilidade legal sobre o resíduo de serviço de saúde desde a sua geração até a sua disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilidade solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial aos transportadores e operadores de instalações de tratamento e disposição final.

Quanto aos resíduos de serviços de saúde, tanto os particulares como os estabelecimentos públicos, a coleta e o transporte é realizado pela Prefeitura Municipal em veículo identificado e devidamente equipado para a realização deste serviço.

Ficam os estabelecimentos comerciais que geram este tipo de resíduo como farmácias, clínicas e consultórios, responsáveis pelo acondicionamento adequado até que seja coletado, por veículo específico, conduzido por um funcionário devidamente capacitado.

8.4.1. Geração

Tabela 7 - Unidades Públicas de Saúde do Município de Paraguaçu Paulista

Razão Social	Nome fantasia	Logradouro
MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PTA.	UPSF VI - VILA NOVA	RUA FRANCISCO DA CRUZ CAMBRAIA, 520
	CENTRO DE SAÚDE II	RUA PEDRO DE TOLEDO, 511
	UNIDADE DE ATENDIMENTO A MULHER	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 350
	UBS DE SAPEZAL	RUA RIO DE JANEIRO, S/N
	UNIDADE DE ATENDIMENTO A MULHER	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 350
	UBS - VILA POPULAR	PIAUI, 191
	UESF - VILA NOVA III	RUA ALDO FLORÊNCIO PEREIRA, 410



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

USF VII - BARRA FUNDA	RUA CASTRO ALVES , 163
UBS DE CONCEIÇÃO DO MONTE ALEGRE	PRAÇA AMADEU GIANASI,
UESF- BARRA FUNDA I	RUA OSCAR BRESSANE, S/Nº
UESF - V- FERCON	RUA VEREADOR JOSÉ RICARDO PELIZZER, 40
UPSF VI - VILA NOVA	RUA FRANCISCO DA CRUZ CAMBRAIA, 520
UESF - BARRA FUNDA II	RUA RUI FERREIRA DA ROCHA, 550
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	SETE DE SETEMBRO, 1083
UESF IV - ROSETA	MANOEL BARBOSA DA CRUZ,
USF VII - BARRA FUNDA	RUA CASTRO ALVES , 163
UBS DE SAPEZAL	RUA RIO DE JANEIRO,
EMEF SIDNEI GOMES SALOMAO	RUA DOS VIEIRAS , 220
EMEF CORONEL ANTONIO NOGUEIRA MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PTA.GRUPAO	RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA, 586
EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA	RUA ALAGOAS, 455
EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA	RUA ALAGOAS, S/Nº
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	SETE DE SETEMBRO, 1083
DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS	DOZE DE MARÇO, 239
PENITENCIÁRIA COMPACTA DE PARAGUAÇU PAULISTA	RODOVIA MANILIO GOBBI - KM 47 - BAIRRO RURAL
FARMÁCIA CIDADÃ	AVENIDA AEROPORTO, 305

Tabela 8 - Unidades Privadas de Saúde do Município de Paraguaçu Paulista

Razão Social	Nome fantasia	Logradouro
BASSAM SAAD ABOU MOURAD	BASSAM SAID ABOU MOURAD	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 934
CAP - CONSULTORIA , AUDITORIA E PERICIA MÉDICA LTDA	CAP CONSULTORIA	RUA MARECHAL DEODORO, 637
ELIANA VIEIRA MOTA VALCAZARA CAMARGO	CLINICA PIETÁ	RUA FRANCISCO JACINTO DA SILVA VEADO, 28
LRD SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	LRD SERVIÇOS MÉDICOS	RUA CARAMURU, 319
MED BRAS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	MED BRAS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, 934
O.M. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	O.M. SERVIÇOS MÉDICOS	RUA MARECHAL DEODORO, 637
OFTALMO BRAS - CLÍNICA DE OLHOS LTDA	OFTALMO BRAS - CLÍNICA DE OLHOS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 934
RENATO DE CAMARGO ABOU MOURAD	RENATO DE CAMARGO ABOU MOURAD	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 934
WILSON ROBERTO VALCAZARA CAMARGO	CLINICA PIETÁ	RUA FRANCISCO JACINTO DA SILVA VEADO, 28
AGROTERENAS S/A CANA	AGROTERENAS	RODOVIA MIGUEL DELIBERADOR SP 421,
ANEQUINI SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CLÍNICA MÉDICA ANEQUINI	RUA MARECHAL DEODORO , 637



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

BENEDITO ACACIO DE PAIVA	BENEDITO ACACIO DE PAIVA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 411
DANIELA OLIVERIO BURATI	DANIELA OLIVÉRIO BURATI	RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 650
DANIELA OLIVERIO BURATI	DANIELA OLIVERIO BURATI	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 411
JAIME NEWTON KELMAN	JAIME NEWTON KELMAN	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 808
VANESSA QUEIROZ LOUREIRO	VANESSA QUEIROZ LOUREIRO	RUA FRANCISCO JACINTO DA SILVA VEADO, 67
AGROTERENAS S.A CANA - MATRIZ	AGROTERENAS S.A CANA - MATRIZ	SITIO PARALCOOL,
ANDERSON ISHIKI BENICASA	CLÍNICA MÉDICA	RUA CARAMURU, 319
ANTONIO FABIANO MORELLI	CLINICA MEDICA	AVENIDA PARAGUAÇU, 645
ARCO MED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ARCO MED SERV. MED. E HOSPIT. LTDA	RUA FRANCISCO JACINTO DA SILVA VEADO, 067
ASSOC. RURAL DOS FORN. E PLANTADORES DE CANA DA MÉDIA SOROCA	ASSOCANA	RUA ENGENHEIRO LOSK, 725
CARLOS AMBAR	CARLOS AMBAR	RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA, 628
CARLOS ROBERTO ANEQUINI	CONSULTORIO MEDICO DR. ANEQUINI	RUA MARECHAL DEODORO, 637
CLINICA MÉDICA DR GURGEL LTDA	CLINICA MÉDICA DR GURGEL LTDA	RUA IRMÃ GOMES, 492
COCAL COM. INDUSTRIA DE AÇÚCAR E ALCOOL	COCAL ENERGIA RESPONSÁVEL	INDUSTRIAL DR. CAMILO MAGALHÃES,
DOUGLAS DE CALASANS	CLINICA MÉDICA	GALDINO, 210
FAUSI ELIAS MALUF FILHO	CLINICA MEDICA	AVENIDA PARAGUAÇU, 645
FLAVIO DULON CUTRALE	CLINICA PERFIL	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 746
FREDY MARTINELLI RODRIGUES	OFTALMOCLÍNICA PARAGUAÇU	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 658
HILDO TAVARES CARVALHO JUNIOR	CLINICA MÉDICA	RUA ANTONIO MACHADO, 810
JORD SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	JORD SERV. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	RUA CARAMURU, 635
JOSÉ ROGÉRIO FUNABASHI	CLINICA MEDICA	AVENIDA PARAGUAÇU, 645



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

JULIANA DUARTE	CLÍNICA PEITÁ	RUA FRANCISCO JACINTO DA SILVA VEADO, 28
JUSSIMAR MARIA GOBBI BENAZI	CLÍNICA MÉDICA	RUA CARAMURU, 635
KATIUCHA PIOCH CARLOS	KATIUCHA PIOCH CARLOS	RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA, 628
LLDT - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	LLDT - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	RUA CARAMURU, 319
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A	LOUIS DREYFUS CPOMMODITIES BRASIL S/A	RUA JOSÉ JORGE ESTEVAM, 100
LÓRIS TOLDO JÚNIOR	CLINICA MEDICA	RUA CARAMURU, 319
MARCO ANTONIO CARDOSO GURGEL	MARCO ANTONIO CARDOSO GURGEL	RUA IRMA GOMES, 492
MARIA CAROLINA ZANGARINE BARBOSA	MARIA CAROLINA ZANGARINE BARBOSA	RUA FRANCISCO JACINTO DA SILVA VEADO, 28
MARIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	MARIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 808
OVIDIO JOSÉ COSTA RAMOS	OVIDIO JOSÉ COSTA RAMOS	RUA ANTONIO MACHADO, 810
PAULO KATO	PAULO KATO	RUA MANÍLIO GOBBI, 501
REINALDO LUIZETTI DE SOUZA FILHO	REINALDO LUIZETTI DE SOUZA FILHO	RUA CARAMURU, 533
RICARDO IBRAIM VALARELLI	CLINICA MEDICA	RUA MARIA PAULA G. COSTA, 628
RS - CLÍNICA MÉDICA LTDA.	RS - CLÍNICA MÉDICA LTDA.	RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA, 628
AFRAN ODONTO LTDA	ODONTO CENTER	RUA DOZE DE MARÇO, 517
ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS GRILI	CLINICA ODONT	RUA MANILIO GOBBI, 419
ASSOC. RURAL DOS FORN. E PLANTADORES DE CANA DA MÉDIA SOROÇA	ASSOCANA	RUA ENGENHEIRO LOSK, 725
BOTEGA & MIYASHIRO ODONTOLOGIA LTDA	CLINICA PERFIL	AV: SETE DE SETEMBRO, 746
BRÚNO MICHEL POSTIGO	BRUNO MICHEL POSTIGO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 264
CLÁUDIA CASANOVA MORENI	CLINICA ODONT.	RUA DOZE DE MARÇO, 338



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

FLÁVIA MARSON CAÇÃO	CENTRO DE PROFESSORADO PAULISTA	RUA FRANCISCO JACINTO DA SILVA VEADO, 116
GEORGE LUIZ LÁSARO RAPHAEL	CLINICA ODONTOLÓGICA	RUA PREFEITO JAYME MONTEIRO, 347
GILBERTO SIDNEY VARRONE FILHO	CLINICA ODONT	RUA PREFEITO JAYME MONTEIRO, 348
GUSTAVO ALEXANDRE SCHIMIDT GRILI	CLÍNICA ODONTOLOGICA	RUA MANILIO GOBBI, 419
JOSÉ BURATI NETO	JOSÉ BURATI NETO	RUA PREFEITO JAYME MONTEIRO, 348
JULIANA GARCIA CAMILLO MIRANDA	JULIANA GARCIA CAMILLO MIRANDA	RUA JOÃO KARAM SFAIR, 109
LIGIA PAULA TAROSSO	CLINICA ODONTOLOGICA	AVENIDA PARAGUAÇU, 333
MARCELO UETI DE CAMARGO	MARCELO UETI DE CAMARGO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 264
MARCO ANTONIO LUCIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 760
MARCO AURÉLIO LEME MIRANDA	MARCO AURÉLIO LEME MIRANDA	R. JOAO KARAN SFAIR, 109
MARIA FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	CLINICA ODONTOLOGICA	RUA FRANCISCO JACINTO DA SILVA VEADO, 116
MARIA IOLANDA LANDIM AZOIA	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	RUA DOZE DE MARÇO, 338
MÁRCIO TEIXEIRA ESPINDOLA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	AVENIDA PARAGUAÇU, 507
NILTON AMBRÓSIO ROSA	NILTON AMBRÓSIO ROSA	AVENIDA PARAGUAÇU, 236
RENATA NEVES RIZEK	CENTRO ODONTOLÓGICO DE PREVENÇÃO	AVENIDA PARAGUAÇU, 333
RICARDO DE BARROS PEREIRA	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 418
SELENA MARTHA CAMPEAO MATAREZZO	SELENA MARTHA CAMPEAO MATAREZZO	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 2050
SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE	SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1023
SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMP. RURAL DE PARAG. PTA	SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMP. RURAL DE PARAG. PTA	RUA IRMA GOMES, 25
SÍLVIA HELENA CAETANO AVANCE	CLINICA ODONTOLOGICA	R. DOZE DE MARÇO, 538



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

SÔNIA MARIA OKADA KATO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COM RX	RUA MANÍLIO GOBBI, 501
THIAGO CHIARELLO	CENTRO ODONTOLÓGICO OESTE PAULISTA	RUA EXPEDICIONÁRIO, 345
THIAGO OJEDA CILO	INSTITUTO ODONTOLOGICO	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 2147
WILLIAN LAGUNA	CLINICA ODONTOLOGICA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 405
ÉDNA PÁDUA DE SOUZA	CLINICA ODONT.	R. IRMA GOMES, 114
ARANTES & BANDIERA LTDA.	LABORATÓRIO BIOANÁLISE	RUA IRMA GOMES, 416
BIO QUIMICO LABOR CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA	LABORATÓRIO BIO-QUÍMICO	IRMÃ GOMES , 488
CAÇAO MORENI LABORATÓRIO S/C LTDA	LABCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA , 645
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CENTERLAB S/C LTDA.	LABORATÓRIO CENTERLAB	AVENIDA - PARAGUAÇU, 644
CLÍNICA DE RADIOLOGIA HADDAD & KHENAYFIS LTDA - ME	CLÍNICA DE RADIOLOGIA HADDAD & KHENAYFIS LTDA - ME	RUA MARECHAL DEODORO, 622
CROSAN - CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA	RADIODOC	AVENIDA PARAGUAÇU, 323
UNIDADE RADIOLÓGICA S/C LTDA.	RAIOS X SERV. RADIOLOGIA	RUA MARECHAL DEODORO, 622
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA	HOSPITAL GERAL	RUA CARAMURÚ, 568
DEISE GALHARDO ROSA MERCE	CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA	PREFEITO JAIME MONTEIRO, 650
NEIDE APARECIDA DE CARVALHO	NEIDE APARECIDA DE CARVALHO	prefeito jaime monteiro, 357
PRISCILA CANEVARI REIS	PRISCILA CANEVARI REIS	RUA JOSÉ LINS DO REGO, 05
TAISA COSTA MOYA	TAISA COSTA MOYA	MANILIO GOBBI, 419
ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA PARAGUAÇU PAULISTA	LAR DOS IDOSOS	AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, 622
ANA KARLA ESTEVES DE LIMA BARBOSA - ME	FARMAVIDA	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS , 721
ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS - ME	DROGARIA AZUL	AVENIDA GALDINO, 490



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

DROGARIA CATEDRAL DE ASSIS LTDA - EPP	DROGARIAS CATEDRAL	AVENIDA PARAGUAÇU, 116
DROGARIA DOIS IRMÃOS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	FARMA MAIS DROGARIA	DOZE DE MARÇÔ, 124
DROGARIA MIURA LTDA - ME	DROGARIA UNIFARMA	R. IRMA GOMES, 536
DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE PARAGUAÇU LTDA - ME	DROGARIA UNIFARMA	SETE DE SETEMBRO, 2385
DROGARIA UNIFARMA DE PARAGUAÇU LTDA - ME	DROGARIA UNIFARMA	AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, 1329
GABRIEL VIEIRA ROSA & CIA. LTDA - EPP	FARMACIAS BRASIL	R. SETE DE SETEMBRO, 619
ISMAEL C. ARAUJO - EPP	DROGARIA MULTIDROGAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 674
M. A. NASCIMENTO - DROGARIA	DROGARIA SAO MARCOS	AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2136
MACHADO & MACHADO DROGARIA LTDA - ME	DROGA FACIL	RUA RIO GRANDE DO SUL, 225
MARIA CECILIA VIEIRA DROGARIA EIRELI - EPP	FARMÁCIAS BRASIL	R. JOSÉ SALOMAO, 74
PAULO FRANCESCHINI RODRIGUES - ME	DROGA PLUS	AV. GALDINO, 1.093
PEDRO PANGONI - ME	FARMÁCIA FRUTIFERA	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1558
ROSECLEY SANCHES GARROSSINI - ME	DROGA SETE	SETE DE SETEMBRO, 1023
ROSELENE MANHANI ALVES GARCIA DROGARIA - ME	DROGA CEM	AVENIDA PARAGUAÇU, 52
UNIMED DE ASSIS COOP. TRAB. MÉDICO	FARM. PRIVATIVA UNIMED PARAGUAÇU PAULISTA	AVENIDA PARAGUAÇU, 488
D. S. B. ARANTES & CIA LTDA.	BIOFÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	AVENIDA PARAGUAÇU, 31
JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA LOUZADA & CIA LTDA - ME	NOVAFARMA DE PARAGUAÇU	AV. SIQUEIRA CAMPOS, 515 E
PASTRO & BIACIO LTDA. - ME	FARMÁCIA PARAGUAÇU - DROGARIA E MANIPULAÇÃO	PARAGUAÇU, 210
MARLETE APARECIDA DOS SANTOS FUNERARIA ME	FUNERARIA PENIEL 2	RUA SETE DE SETEMBRO, 1060
RODRIGO CAMPANA PEREIRA	CLINICA VETERINÁRIA	AVENIDA PARAGUAÇU



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

FÁTIMA BAPTISTA D'ALKMIN	CLÍNICA VETERINÁRIA CAES E GATOS	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 718
JOSÉ RICARDO MENDES OLIVEIRA	CLINICA VETERINÁRIA	RUA IRMA GOMES, 348
ANA MARTA FRANCISCA RAPHAEL KARIYA	ANA MARTA FRANCISCA RAPHAEL KARIYA	RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO, 357
JULIANA DE PAULA FARIAS	JULIANA DE PAULA FARIAS	CARAMURU, 244
LEO TALES FRETES RONDON	PERSONAL FISIO	MARIA PAULA GAMBIER COSTA, 527
PATRICIA CRISTINA POLETINE SOARES	CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA	RUA CARAMURU, 625
SANDRA REGINA GUIZILINI RIBEIRO	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL	AVENIDA GALDINO, 688
SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMP. RURAL DE PARAG. PTA	SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMP. RURAL DE PARAG. PTA	RUA IRMA GOMES, 25
TAIS ESPOSTE DA SILVA	EQUILIBRE	RUA JOSE LINS DO REGO, 05
VILMA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	MEDCLÍNICA	RUA FRANCISCO JACINTO DA SILVA VEADO, 67

A Prefeitura Municipal ainda não exigiu o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde dos geradores pois a princípio era necessário terminar o plano municipal, mas a partir de que o PMGIRS vire lei municipal passará a ser exigido conforme estabelece a lei federal 12.305 de 2010 que institui a política nacional de resíduos sólidos em seu art. 20, dispondo que estabelecimentos que geram resíduos de serviço e saúde devem elaborar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

O PGRSS deve ser elaborado com base nas legislações federais, estaduais e municipais vigentes, por um profissional de nível superior, habilitado pelo seu conselho de classe, com apresentação de anotação de responsabilidade técnica – ART, quando couber.

8.4.2. Coleta - A Prefeitura coletou no ano de 2015 em média 2,7 t/mês. Os resíduos de serviço de saúde são acondicionados em saco branco leitoso e os perfurocortantes em caixas de papelão (descarpac). Depois de coletado os resíduos não chegam a ficar em um local no município, a empresa terceirizada, no caso a Stericycle Gestão Ambiental Ltda, empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, inscrita sob o CNPJ 01.568.077/0016-01, fazem a sua retirada



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

imediate, já que o município não possui um local apropriado para o transbordo. Então a coleta é realizada somente 01 (uma) vez por semana.

A partir da implantação do PMGIRS a prefeitura não coletará mais resíduos de serviço de saúde, sendo os mesmos de responsabilidade de seus geradores conforme determina a legislação.

8.4.3. Destinação

Depois que os resíduos são entregues a Stericycle eles são levados até a sua unidade de tratamento. Ao chegar na unidade de tratamento os veículos estacionarão de ré, entrando um metro dentro da baia para executar o procedimento de descarga, a permanência dos resíduos na baia de estocagem é de aproximadamente seis horas até o início do tratamento por autoclavagem. Serão armazenados na baia os resíduos dos sub-grupo A1, A4 e E, os sub-grupos A2, A3, A5 e B serão transportados para tratamento por incineração na empresa UDI Ambiental no Município de Uberlândia-MG.

A tecnologia utilizada pela Stericycle Gestão Ambiental Ltda, para tratamento dos resíduos do serviço de saúde dos sub-grupos A1, A4 e E é a autoclavagem empregando o princípio da inativação dos riscos biológicos por aplicação de temperatura e pressão, mantendo inalterados as características físico-químicas dos resíduos. O equipamento utilizado é uma autoclave fabricado pela empresa BAUMER S.A modelo MWTS com capacidade de câmara de 1500 litros, os resíduos dentro do equipamento são vedados adiabaticamente, inicialmente é submetido a pressão negativa de $-0,18 \text{ kgf/cm}^2$ por 5 minutos para ocorrer a abertura e estouro dos sacos plásticos, após ocorre a entrada de vapor saturado com temperatura de 150°C até atingir pressão positiva de $3,9 \text{ kgf/cm}^2$, o equipamento é projetado e programado de fábrica para permanecer durante 15 minutos em ciclo de esterilização com pressão e temperatura, por final no termino do ciclo ocorre o alivio do vapor da câmara interna da autoclave retornando com pressão negativa de $-0,20 \text{ kgf/cm}^2$ para ocorrer a secagem dos resíduos

Os resíduos são retirados da câmara e transportados por esteiras transportadoras para os trituradores para ser triturados e descaracterizados pelo princípio físico de cisalhamento.

O processo de esterilização por autoclave de resíduos de serviços de saúde proporciona uma



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

redução do volume inicial da carga da ordem 60%. Outros 10% de redução de volume da carga esterilizada são obtidos com o processo de trituração, chegando a um volume final a ser encaminhado para Aterro Sanitário, 70% menor do volume inicial de resíduos de saúde.

Os resíduos esterilizados sem riscos biológicos e triturados “descaracterizados” são enquadrados como resíduos classe IIB Inerte, serão condicionados a granel em caçambas do tipo Roll On Roll Off com capacidade de 5m³, coberto por lona e transportados para disposição no aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental da região.

Os resíduos do grupo A2, A3 e A5 e grupo B, serão transportados para tratamento por incineração em incinerador localizado no município de Uberlândia-MG na empresa UDI Ambiental, devidamente licenciado pelo órgão ambiental de Minas Gerais, as cinzas serão destinadas para o aterro classe I devidamente licenciado por órgão ambiental.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

CERTIFICADO DE TRATAMENTO

STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS, empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde, com sede Piratininga, estado de São Paulo, localizada a Rua Cel. José Pereira Campos, nº 53, Distrito Industrial Pedro José Kiriakos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.388/0007-93 e Licença de Operação nº 43003443, emitida em 13 de agosto de 2009 pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, CERTIFICA que tratou e encaminhou para disposição final os resíduos provenientes da pessoa física/jurídica abaixo identificada:

CLIENTE: PREFEITURA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ/CPP: 44.547.308/0001-53

ENDEREÇO: AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430, CENTRO - PARAGUAÇU PAULISTA / SP

Descrição dos Resíduos:

Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSS

Grupo	Quantidade	Unidade	Atividade de Tratamento	Destinação
A	Não gerou resíduos	Kg	Autoclavagem	Unidade Ambiental
A2	Não gerou resíduos	Kg	Incineração	Unidade Ambiental
A/E	4485,90	Kg	Incineração	Unidade Ambiental
A5	Não gerou resíduos	Kg	Incineração	Unidade Ambiental
B	35.900	Kg	Incineração	Unidade Ambiental
E	Não gerou resíduos	Kg	Autoclavagem	Unidade Ambiental
Limpadas	Não gerou resíduos	Kg	Trat. Limpadas	Unidade Ambiental

Período de Emissão dos Resíduos: 01/07/2015 a 30/07/2015

Piratininga, 01 de setembro de 2015

Genivaldo do Nascimento

Engº Genivaldo Delfino de Moraes
CREA - SP: 5082544442
Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos

Stericycle
Produtividade ambiental, responsabilidade social

Figura 4 - Modelo de Certificado de Tratamento – SterlixAmbiental - empresa terceirizada

8.5. Resíduos da Construção Civil – RCC

A resolução do CONAMA nº 307 de 2002, dispõe que os geradores de resíduos de construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos da atividade da construção, reforma, reparo e demolição, bem como por aqueles resultantes de remoção de vegetação e escavação dos solos.

A Prefeitura Municipal não exige a apresentação de Plano de Gerenciamento por parte dos geradores, mas fará após este Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS se transformar em Lei Municipal.

Todos os geradores devem apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil elaborado por um profissional com ensino superior habilitado pelo seu órgão de classe e com anotação de responsabilidade técnica – ART.



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

8.5.1. Geração – A maioria dos resíduos de construção civil gerados no município são provenientes de obras novas, reformas e ampliações. São gerados em média 56 t/dia de resíduos de construção civil.

8.5.2. Coleta – Os resíduos são levados e depositados pelos geradores em uma área específica para o beneficiamento e reciclagem localizada na Rodovia SP - 284 (Km 481 + 520m), no município de Paraguaçu Paulista.

8.5.3. Destinação – O município participa do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP que foi contemplado pelo Governo do Estado com maquinários que fazem o beneficiamento dos resíduos da construção civil, este Programa é conhecido como PROBEN-RCC. O local já se encontra pronto para operacionalização e da reciclagem de RCC e estará prestando tal serviço à partir do começo de 2016.

8.5.4. Beneficiamento – A transformação dos RCC servirão para o cascalhamento de estradas vicinais escolhidas pela prefeitura.



Foto 16 - Máquina de Beneficiamento de RCC – Fonte: CIVAP



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



CERTIFICADO

Certificamos que, o município de **Paraguaçu Paulista** participa do Programa de Beneficiamento de Resíduos de Construção Civil - PROBEN-RCC, dando-lhes assim destinação ambientalmente correta.

Assis, 01 de março de 2015.


Manoel Possidônio
Presidente do CIVAP e Prefeito de Paraguaçu Paulista


Leandro Henrique Martins Dias
Gerente de Projetos



Figura 5 - Certificado de participação no Programa PROBEN-RCC – Fonte: CIVAP

8.6. Resíduos Industriais

A coleta dos resíduos sólidos industriais gerado por grandes empresas do município de Paraguaçu Paulista não é atribuição do Serviço Municipal de Limpeza Pública.

As indústrias, que normalmente não tem uma quantidade tão grande de resíduos sólidos, contratam empresas particulares especializadas para coletarem e fazerem a correta destinação final dos resíduos industriais. A Prefeitura Municipal não exige a apresentação de Plano de Gerenciamento por parte dos geradores, mas fará após este Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS se transformar em Lei Municipal.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá ser realizado por um profissional com ensino superior, habilitado em seu órgão de classe e com a emissão de anotação de responsabilidade técnica – ART.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

8.7. Resíduos provenientes das Atividades Agrossilvopastoris – Segundo informações fornecidas pela Casa da Agricultura de Paraguaçu Paulista, através da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, os agricultores da zona rural recebem apenas informações a respeito da necessidade de devolução dessas embalagens aos fornecedores, porém não possui nenhum acompanhamento ou fiscalização. De acordo com a lei federal nº: 9.974 de 6 de junho de 2000, que altera a Lei nº: 7.802, de 11 de julho de 1989 e dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Esta lei determina que os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos, porém, no Estado de São Paulo é muito raro qualquer estabelecimento comercial ter autorização para receber tais embalagens, o que acontece é que os estabelecimentos comerciais indicam na Nota Fiscal de compra o Posto ou Central de Recebimento onde o produtor deve devolver, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.

As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersáveis em água deverão ser submetidas pelo usuário à operação de tríplex lavagem, ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientação constante de seus rótulos e bulas.

As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e responsável pelos produtos



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas às normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes."

Além desta legislação, a resolução CONAMA nº: 334 de 3 de abril de 2003, dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Os decretos federais nº: 3.694 de 21 de dezembro de 2000 e nº. 3.828 de 31 de maio de 2001, ambos alteram e incluem dispositivos ao Decreto nº: 98.816, que dispõe sobre o controle e a fiscalização de agrotóxicos. (Revogado pelo Decreto 4.074/02).

8.7.1. Geração – Esses resíduos são originários de atividades agrícolas e da pecuária, basicamente de defensivos agrícolas contaminadas com pesticidas e fertilizantes químicos, utilizados na agricultura.

8.7.2. Coleta – O usuário do produto de agrotóxicos tem como responsabilidade realizar os procedimentos de lavagens das embalagens, bem como de efetuar a devolução das embalagens vazias aos locais indicados nas NFs de compra.

O armazenamento deverá ocorrer temporariamente na propriedade em recinto coberto, ao abrigo da chuva, ventilado, semi-aberto ou no próprio depósito das embalagens cheias.

Antes do armazenamento o agricultor ou usuário do produto deverá realizar a tríplice lavagem ou lavagem sob pressão da embalagem vazia de agrotóxico e inutilizá-la evitando o reaproveitamento, conforme quadro abaixo



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

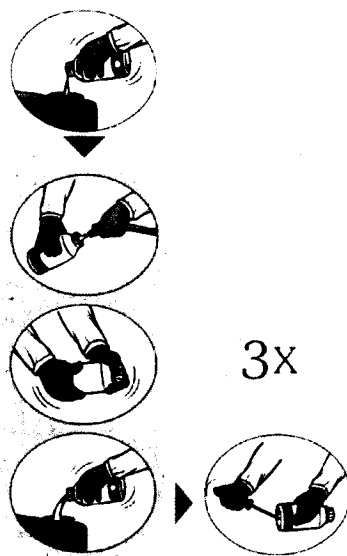


Figura 6 - Esquema de lavagem triplice - fonte: inPEV

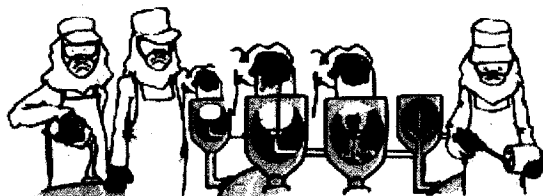


Figura 7 - Esquema de Lavagem sob Pressão - fonte: inPEV

Após acumulado uma quantidade de embalagens que justifique o seu transporte de uma forma economicamente viável, os agricultores deverão devolvê-las nas unidades de recebimentos indicada na nota fiscal do produto em até um ano após a compra.

As embalagens podem ser armazenadas com ou sem suas tampas, lembrando que as tampas também deverão ser armazenadas e entregues, podendo ser acondicionadas separadamente em sacos plásticos novos e resistentes.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

As indústrias fabricantes de agrotóxicos, estão representadas pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (inPEV), cuja instituição realiza o devido destino a todas as embalagens de agrotóxicos que estarão sendo devolvidas e estocadas nos postos e unidades regionais ou centrais.

O inPEV recomenda que a coleta seja realizada por meio de Unidades de recebimento, cujas mesmas deverão estar ambientalmente licenciadas para o recebimento das embalagens.

As Unidades de recebimento podem ser classificadas em postos ou centrais de acordo com o tipo de serviço efetuado.

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista apóia a Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, mantida pela ARPEV – Associação Regional de Revendas de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, com a cessão de uma área de 8.043 m², situado à Rodovia SP 284 – Km 481,5, devidamente licenciado pela CETESB. A ARPEV foi inaugurada no ano de 2003 e recebe embalagens dos municípios:

Alfredo Marcondes; Alvares Machado; Alvinlândia; Anhumas; Arco Iris, Assis, Avanhandava, Bastos, Borá, Caiabu, Caiua, Campos Novos Paulista, Candido Mota, Canitar, Cerqueira Cezar, Clementina, Cruzalia, Echaporã, Clementina, Emilianopolis, Espirito Santo Do Turvo, Euclides Da Cunha Paulista, Florínea, Gália, Garça, Guaimbe, Guarantã, Guararapes, Herculândia, Iacri, Ibirarema, Iepê, Indiana, Ipaussu, João Ramalho, Julio De Mesquita, Lutécia, Manduri, Marabá Paulista, Maracaí, Marília, Martinópolis, Mirante Do Paranapanema, Nantes, Narandiba, Ocauçu, Oscar Bressane, Ourinhos, Pacaembu, Palmital, Panorama, Pedrinhas Paulista, Piquerobi, Piraju, Pirapozinho, Platina, Pompéia, Porto Feliz, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão Do Sul, Rosana, Salto Grande, Sandovalina, Santa Cruz Do Rio Pardo, Santo Anastácio,



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Santo Expedito, São Pedro Do Turvo, Taciba, Tarabai, Tarumã, Teodoro Sampaio, Tupã.

Lembramos que o armazenamento temporário e transporte das embalagens até os postos de recebimento, são de responsabilidade dos agricultores, sendo estes fiscalizados pelos Escritórios de Defesa Agropecuária que também fiscaliza a comercialização dos defensivos agrícolas.

Tabela 9 – Volume de embalagens de agrotóxico vazias recebidos na Arpev. Fonte: Arpev.

Ano	Volume recebido (kg)
2009	350790
2010	320715
2011	418255
2012	500030
2013	530000
2014	590130
2015	481020

8.7.3 – Destinação – Realizado os procedimentos, o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – inPEV, torna-se responsável pelo transporte adequado, inclusive dos custos do transporte, das embalagens devolvidas de nos Postos de Recebimento para as Centrais e das Centrais de Recebimento para destino final (Recicladoras ou incineradoras), conforme determinação legal (Lei 9.974 / 2000 e Decreto 4.074 / 2002).

Centrais de Recebimento: São unidades de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos licenciadas ambientalmente com no mínimo 160 m² de área construída (Resolução 334 do CONAMA), geridas usualmente por uma Associação de



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Distribuidores/Cooperativas com o co-gerenciamento do inpEV e realizam os seguintes serviços, no nosso caso Associação (ARPEV):

- Recebimento de embalagens lavadas e não lavadas (de agricultores, postos e estabelecimentos comerciais licenciados);
- Inspeção e classificação das embalagens entre lavadas e não lavadas;
- Emissão de recibo confirmando a entrega das embalagens;
- Separação das embalagens por tipo (PET, COEX, PEAD MONO, Metálica, papelão);
- Compactação das embalagens por tipo de material;
- Emissão de ordem de coleta para que o inpEV providencie o transporte para o destino final (reciclagem ou incineração).

Todo o transporte das Centrais aos seus destinos, como reciclagem ou destruição, estarão a cargo e custeados pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – inPEV. A indústria ou fabricante dos agrotóxicos têm a responsabilidade de recolher as embalagens vazias devolvidas para dar a destinação final correta (reciclagem ou incineração). A Lei Federal nº. 9974/2000 disciplina a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos determinando responsabilidades para o agricultor, o canal de distribuição, o fabricante e o poder público.

8.8. Resíduos Pneumáticos

8.8.1. Geração – Os pneumáticos descartados tanto pela Prefeitura quanto pelas borracharias e demais particulares., são recolhidos e levados para o Eco Vale Verde, localizado em Assis.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

O município não armazena esse tipo de resíduo pois não possui local adequado, então optou por recolhe-los toda a semana e enviá-los imediatamente para o Ecoponto licenciado.

8.8.2. Coleta – A coleta é feita todas as sextas-feiras por 01 (um) caminhão terceirizado. No terceiro trimestre/2015 foram recolhidos 2.449 unidades de pneus inservíveis, o que totaliza 30.753 kg.

Tabela 10 - Quantidade de resíduos pneumáticos

ANO	QUANTIDADE UNITÁRIA	Peso (kg)
2015	7.000	54770

Fonte: CIVAP –

8.8.3. Destinação – Os pneus coletados são enviados para o Projeto Eco.ValeVerde - Recolhimento Pneumáticos Inservíveis, localizado na Rua São Paulo, 1.036, no município de Assis e mantido pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP. Esta parceria já existe desde o ano de 2011.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Foto 17 - EcoValeverde de descarte de pneus. Fonte: CIVAP

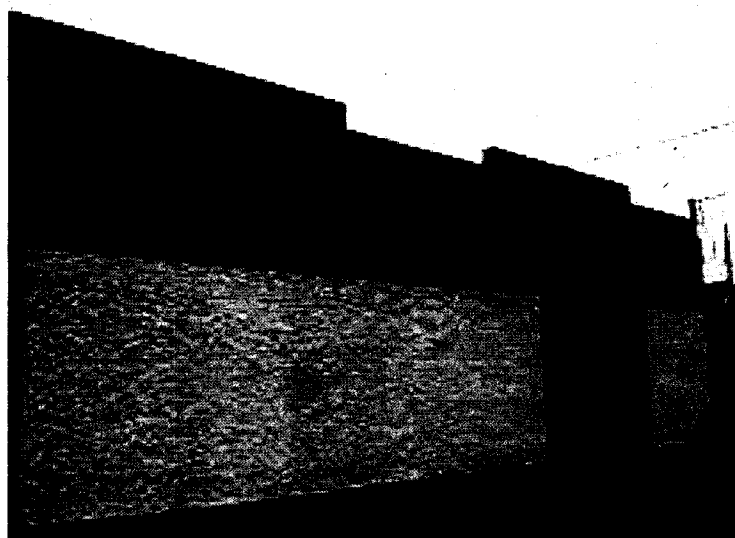


Foto 18 - Fachada Projeto Regional EcoValeverde. Fonte: CIVAP



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

ECO ValeVerde

RECIBO AMBIENTAL

Certificamos que, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA** entregou ao Projeto Eco.ValeVerde de Recolhimento de Pneumáticos e Resíduos Eletro-Eletrônicos Inservíveis 2.449 unidades, totalizando 30.753 kg de pneumáticos inservíveis, dando-lhes assim, destinação ambientalmente correta.

Assis, 03 de agosto 2015.


Manoel Possidônio
Presidente do CIVAP e Prefeito de Piatina


Leandro Henrique Martins Dias
Gerente de Projetos

Uma iniciativa ambiental:



Figura 8. Certificado de Participação no Projeto EcoValeVerde – Fonte: CIVAP

8.9. Resíduos dos Serviços de Transportes

8.9.1. Geração – O município de Paraguaçu Paulista possui apenas 01 (um) terminal rodoviário, sendo este de responsabilidade do poder público municipal, onde os resíduos gerados neste estabelecimento, são diminutos e coletados diariamente junto com os resíduos sólidos domésticos. Possui também 01 (um) aeroporto mas que não está em funcionamento.

8.9.2. Coleta – A coleta dos resíduos do terminal rodoviário são realizadas diariamente junto com a coleta convencional do município.

8.9.3. Destinação – O destino é a área de transbordo.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

8.10. Resíduos Sólidos Perigosos/eletrônicos (pilhas, baterias, celulares, lâmpadas, entre outros)

8.10.1. Geração – No município são realizados mutirões para a arrecadação de resíduos eletroeletrônicos, pilhas, baterias, celulares. Estes mutirões acontecem a cada semestre, ou seja, 02 (duas) vezes ao ano.



Foto 19 - Mutirão para arrecadação de eletro eletrônicos



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Foto 20 - Mutirão para arrecadação de eletro eletrônicos

8.10.1. 1. Pilhas e Baterias – O município de Paraguaçu Paulista apresenta programas específicos para a coleta de pilhas e baterias, bem como possui pontos de entrega voluntária, com recipientes “papa-pilha” instalado, devidamente fechados, podendo ser aberto apenas por pessoa autorizada, mediante chave específica. Foram distribuídos em pontos estratégicos da cidade, como escolas, posto de saúde, prédios públicos e privados, fazendo com que toda a população seja atendida, e tenha perto de sua casa um Posto de Entrega Voluntária. Os papa-pilhas são vistoriados regularmente por um funcionário da Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura, e quando os mesmos estão uma quantidade razoável são esvaziados para que os mesmos não tornem um agente contaminante. Os materiais coletados dos papa-pilhas, são acondicionados em tambores plásticos, com capacidade de 200 litros cada, contendo tampa e abrigados no Departamento Municipal de Obras, fora do alcance de pessoas. O município utiliza o programa eco valeverde do CIVAP que estimula a logística reversa desses resíduos.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

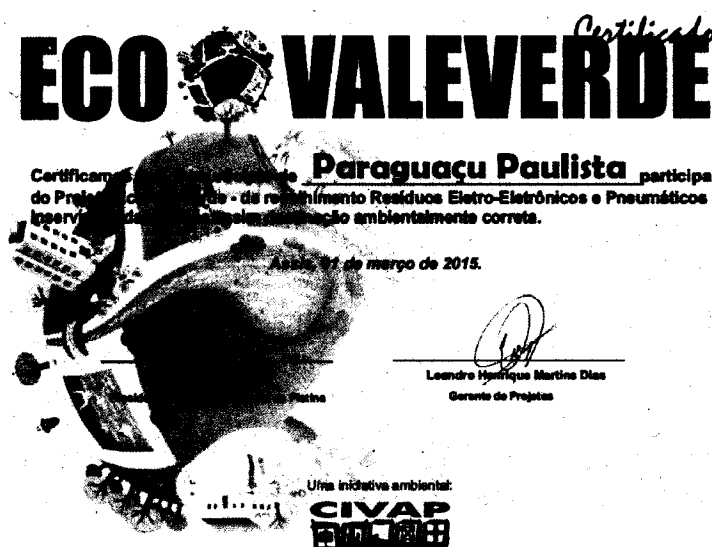


Figura 9. Certificado de Participação no Projeto EcoValeVerde – Fonte: CIVAP

8.10.1. 2. Óleos Queimados e Graxas – Os resíduos (óleo queimado), gerados na manutenção dos veículos públicos são armazenados em tambores de 200 litros, no barracão da Oficina localizado no Departamento Municipal de Obras, sito à Avenida Brasil, 1.107- Paraguaçu Paulista/SP. Os resíduos são comercializados à Empresa Lwart Lubrificantes, localizada no município de Lençóis Paulista/SP, que realiza a coleta de 03 em 03 meses, através de caminhão tanque, munido de bomba de sucção do óleo e transforma através da reciclagem. O município produz em média 265 unidades de filtros de óleo lubrificante e óleo diesel. Nos estabelecimentos privados, tais como lojas, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, concessionárias, indústrias em geral, transportadoras e agricultores, os resíduos de óleos e graxas também são armazenados em tambores, e posteriormente coletados por empresas terceirizadas, as quais dão a destinação correta.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Esses resíduos, considerados perigosos, conforme determina a política nacional de resíduos sólidos, são de responsabilidade de seu gerador. Desta forma a prefeitura se predispõe a auxiliar os pequenos geradores intermediando e capacitando a coleta e destinação dos resíduos, porém não se responsabiliza pelos mesmos.

8.10.1.3. Radioativos – O resíduo produzido no município é insignificante, com poucos pontos de geração desse resíduo: 1 raio X na Santa Casa; Ultrassonografia e Mamografia no Instituto da Mulher e algumas Clínicas Particulares. Os resíduos são dispostos junto com os resíduos de saúde.

8.10.1.4. Óleo de Cozinha – O município possui uma parceria desde o ano de 2011 com a empresa GRANOL localizada no município de Tupã/SP e faz a troca do óleo de cozinha usado pelo óleo novo. Toda última quarta-feira do mês, essa troca é realizada e a cada 04 (quatro) litros levados o munícipe ganha 01 (um) litro de óleo novo.

Tabela 11 - Quantidade de Óleo usado coletado

ANO	Quantidade (litros)
2011	5.476
2012	5.444
2013	10.324
2014	13484
2015 – até agosto	18600
TOTAL	102.328,00



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

8.11. Resíduos de Serviço de Saneamento

8.11.1. Geração – A ETE está a aproximadamente 5 km da cidade, estrada da Mombuca, acesso a antiga Usina Paraalccol, s/nº Bairro Brejão. A ETE produz resíduo sólido proveniente do gradeamento que é uma etapa de tratamento inicial do esgoto. O resíduo fica armazenado na ETE até sua destinação final.

8.11.2. Destinação – A destinação dos resíduos sólidos e do lodo é de responsabilidade da SABESP cabendo a ela o tratamento adequado.

8.12. Áreas Contaminadas

A única área contaminada no município é o Aterro em valas que ainda é utilizado pelo município. Porém o município já possui um plano de recuperação daquela área quando a mesma não for mais utilizada como vazadouro.

8.12.1. Plano de Desativação, Recuperação e Reutilização do Aterro em Valas – O plano de recuperação da área do aterro em valas visa reparar o acúmulo de danos ambientais gerados na sua implantação e operação e sua finalização deve ser de forma cuidadosa e ordenada com a mesma atenção dedicada quando de sua construção. Para isso o planejamento de recuperação deve ser uma atividade contínua, que se dará antes da implantação, durante sua operação e por muito tempo após o encerramento das atividades principais do aterro.

Será realizado um plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD), que revitalizará a área do aterro de maneira a não permitir que o mesmo cause impactos ambientais depois de desativado.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

8.12.2. Encerramento do Aterro em Valas – O aterro ocupou uma grande área, alterando a topografia, as condições de escoamento das águas superficiais e subterrâneas, bem como outras características da região, sofrendo, conseqüentemente, uma ação intensa das próprias forças da natureza, que tendem a alterar ou assimilar a nova condição. Por isso, o aterro, mesmo já encerrado, exigirá obras especiais que protejam as estruturas durante um tempo mais ou menos longo, que depende das dimensões e características do aterro, até que o mesmo esteja totalmente integrado ao ambiente local e, portanto em condições de relativa estabilidade. A área do aterro em valas a ser encerrado no ano de 2014 deverá ser monitorada normalmente no tocante a todos os fatores ambientais que podem causar impactos, dessa forma, será contínuo o monitoramento e manutenção dos sistemas de proteção ambiental já instalados, ou seja, os sistemas de drenagem de águas pluviais, tratamento de percolados e o de isolamento da área.

8.12.3. Projeto de Encerramento e Remediação do Aterro em Valas – O processo de encerramento e remediação tem como objetivo principal a identificação e análise dos principais processos e impactos ambientais, seguido de uma proposta para remediação da área e mitigação dos impactos ambientais gerados no processo de deposição dos resíduos sólidos urbanos. O encerramento das atividades operacionais de disposição de resíduos constitui o marco inicial dos trabalhos para recuperação ambiental da área utilizada. Um vazadouro (aterro) só pode ser considerado encerrado quando estiver estabilizado, tanto do ponto de vista bioquímico como geotécnico, e a área utilizada, devidamente recuperada e apta para uma nova ocupação e aproveitamento. Os estudos para conhecimento do meio físico e monitoramento ambiental permitiram definir a vulnerabilidade do subsolo à contaminação. Estes trabalhos tem por finalidade verificar as camadas do subsolo, indicando, portanto, possíveis plumas de contaminação no vazadouro e em áreas vizinhas, como no leito dos córregos circunvizinhos. Levantamentos planialtimétrico do perímetro e da área envolvida nos estudos permitem a elaboração de curvas de nível, que expressam o crescimento do volume de lixo com o tempo, e assim quantificar volume de gases e



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

percolados gerados pelos resíduos ali depositados. Também permitem a definição da quantidade de solo a serem utilizadas na cobertura final dimensionando o sistema de drenagem pluvial a serem adotadas na área. Esse dimensionamento também depende das características dos dados climáticos da região (temperatura, pluviosidade, evapotranspiração, etc). Mesmo depois de encerradas as atividades de disposição dos resíduos, os maciços dos aterros continuam a apresentar deformações horizontais e verticais muito elevadas e a gerar percolados e gases, devido às reações bioquímicas do material orgânico que os constituem. Estas alterações que se processam no maciço exigem a sua conservação e manutenção sistemática, para evitar a formação e o desenvolvimento dos processos de degradação. Um dos objetivos do monitoramento é acompanhar o comportamento mecânico e o desempenho ambiental do aterro, de forma a permitir a identificação, em tempo hábil, de alterações no padrão de desempenho previsto e a proposição de medidas preventivas e corretivas, orientando os trabalhos de conservação e manutenção da área. As deformações normalmente registradas em maciços de resíduos sólidos urbanos podem conduzir a instabilidade dos taludes ou, em situações mais comuns, formar áreas mais deprimidas no maciço, causando alterações irregulares no caimento, desarranjo ou quebra das canaletas e demais dispositivos de drenagem superficial. As deficiências funcionais nos sistemas de drenagem superficial podem provocar tanto o empoçamento das águas pluviais como o escoamento superficial em fluxos concentrados. O empoçamento favorece a infiltração de água no maciço, aumentando o nível e o volume de percolados. Por outro lado, o escoamento superficial das águas pluviais em fluxos concentrados, pode deflagrar processos erosivos, removendo a cobertura de solo final do aterro, expondo a massa de lixo, prejudicando as superfícies das bernas e acessos internos, e ainda criando condições para a ocorrência de assoreamento nas drenagens e pontos baixos a jusante. Muitos dos processos e fenômenos de instabilidade, associados às deformações acentuadas, são possíveis de ser diagnosticados ainda em seu início, por meio da análise dos resultados do monitoramento do comportamento deformacional do maciço. Nestes casos permitem reparos (medidas



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

corretivas) ou a adoção de medidas preventivas, contribuindo para evitar o seu desenvolvimento em áreas potencialmente instáveis e a conservar o maciço e os taludes que se encontram estáveis. O aumento da taxa de infiltração de águas pluviais no maciço de resíduos contribui para a geração de percolados e aumento na vazão do chorume, além de elevar a superfície piezométrica. A elevação da superfície piezométrica traz consequências diretas para os resultados das análises numéricas das condições de estabilidade do maciço do aterro. Os percolados provenientes do maciço de resíduos apresentam carga poluidora que, em contato com os sistemas naturais, pode alterar a qualidade ambiental dos solos e das águas subterrâneas. Estas alterações não são situações improváveis e devem ser investigadas e monitoradas para se evitar a propagação de eventuais contaminações. As características acima descritas de comportamento mecânico e de desempenho ambiental impõem restrições ao aproveitamento da área, exigindo um trabalho constante de conservação e manutenção dos vazadouros encerrados, e em alguns casos de remediação de contaminação dos terrenos, até que as áreas utilizadas e ou afetadas pelo vazadouro estejam ambientalmente recuperadas. Os serviços básicos de conservação e manutenção de um aterro encerrado, de caráter preventivo e corretivo, compreendem principalmente a implantação, recomposição, limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem superficial, os retaludamentos dos maciços, a recuperação dos trechos com processos erosivos, a correção do aparecimento de chorume e a implantação e conservação do revestimento vegetal das superfícies do aterro. Esses serviços, devidamente orientados pelas observações e resultados do monitoramento, evitam que eventuais processos de degradação se formem ou evoluam, prevenindo a ocorrência de danos maiores. Não raramente podem surgir situações que exigem maiores intervenções, como a implantação de novos segmentos de drenos horizontais profundos, recomposição da superfície dos maciços (bermas e taludes) e, até mesmo, obras de contenção específicas.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

A concepção do trabalho está norteada no estabelecimento de obras e serviços que venham de maneira efetiva proteger a água e subsolo de possíveis contaminações ao longo do tempo. Portanto, fundamentalmente, estas obras deverão efetuar a drenagem das águas de chuva, impedir a percolação das águas superficiais e a retirada da água confinada na massa de resíduos, através de drenos, assim como a retirada dos gases gerados no processo de decomposição da fração orgânica destes resíduos.

Contempla ainda o monitoramento da qualidade da água subterrânea, analisando a sua qualidade ao longo do tempo, assim como o monitoramento geotécnico, corrigindo possíveis recalques da massa de resíduos e solo de cobertura.

Porém antes da execução das obras de drenagem deve ser executada a reconformação geométrica da área, utilizando-se principalmente do material de bota-fora existente no local, de forma a torná-la o mais próximo possível da configuração original e ainda estabelecendo os caimentos necessários ao escoamento das águas superficiais e também as contenções contra erosão.

O Projeto de Remediação do Aterro em Valas no município de Paraguaçu Paulista (Vazadouro Municipal), visa à mitigação dos impactos ambientais causados pela disposição dos resíduos sólidos urbanos, sem os controles ambientais, a saber:

- Degradação da paisagem local pela disposição de resíduos a céu aberto;
- Emissão de gases tóxicos produzidos pela queima de resíduos;
- Emissão de odores pela degradação biológica de resíduos orgânicos;
- Emissão de líquidos percolados nocivos ao solo e aos recursos hídricos, destacando, para o local, os reservatórios subterrâneos, predominantemente a zona não-saturada do solo.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

As medidas mitigadoras previstas para serem implementadas de forma seqüencial são:

- Proibir a queima de resíduos no local;
- Delimitação e cercamento da área;
- Controlar o acesso de veículos e pessoas;
- Promover a vigilância permanente do local para garantir as medidas anteriores;
- Adequar e garantir os procedimentos de disposição temporária de resíduos no local;
- Implantar sistema de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas;
- Reduzir a área impactada pela disposição de resíduos sólidos;
- Criar sistemas de contenção de resíduos e líquidos percolados;
- Regularizar a topografia da área;
- Implantar uma camada final de cobertura da área para minimizar a infiltração de água;
- Implantar um sistema de drenagem de águas pluviais;
- Implantar um sistema de drenagem líquidos percolados;
- Implantar um sistema de drenagem de gases;
- Implantar um sistema de contenção de processos erosivos;
- Implantar um projeto de recuperação paisagística.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

9. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Conforme a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, que entende-se por educação ambiental os processos por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A mesma Lei afirma que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

A tabela a seguir demonstra os princípios e objetivos da Educação Ambiental, conforme a Lei Federal nº. 9.795/99.

A fim de operacionalizar um Programa de Educação Ambiental recomenda-se que o programa tenha abordagem e linguagem específicas para os diversos agentes integrantes:

- Tomadores de decisão de entidades públicas e privadas (políticos, executivos, diretores e dirigentes);
- Servidores e funcionários de entidades públicas e privadas;
- Professores de todos os níveis e modalidades de ensino;
- Educadores;



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

- Técnicos extensionistas, associação de moradores; agentes comunitários, etc.;
- Grupos sociais em condições de vulnerabilidade ambiental (catadores);
- Estudantes e Voluntários;
- População em geral.

Recomenda-se ainda, que a Coleta Seletiva caminhe juntamente com um programa de Educação Ambiental. Ambos devem andar em paralelo e objetivar a continuidade englobando todos os Departamentos Municipais, para a chamada da população, buscando inclusive parcerias de empresários e entidades afins.

Para divulgação do programa podem ser utilizados materiais como: outdoors, banners e cartazes, folders e folhetos, canecas, sacolas retornáveis para compras em geral, sacos de resíduos para carros, imãs de geladeiras, bonés e camisetas, adesivos, selo de parcerias, etc. Além da criação de materiais didáticos e pedagógicos como cartilhas e jogos educativos para escolas.

O objetivo geral deve buscar a conscientização da população sobre a importância de sua participação e responsabilidade na gestão dos materiais recicláveis e orgânicos produzidos no Município, promovendo ações conscientes fundamentadas na gestão compartilhada relativas às questões ambientais, por meio da sensibilização e da difusão de conhecimentos, segregando objetivos específicos como:

- Mudanças nos hábitos e atitudes de consumo da população;
- Reduzir a geração de resíduos sólidos e separarem orgânicos e recicláveis;
- Separar os resíduos sólidos recicláveis e orgânicos dos não recicláveis;



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

- Reduzir a poluição e aumentar a vida de aterros sanitários;
- Orientar quanto ao desperdício dos recursos naturais: água, luz; etc.
- Preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da população;
- Reunir subsídios para a organização da gestão integrada dos resíduos sólidos – PGIRS.

É recomendável que todos os programas e ações da Prefeitura estejam amarrados a um programa central, abordando o gerenciamento de todos os resíduos de forma específica, mas costurados de uma forma integrada por uma linhagem central. Esta medida proporciona a população o reconhecimento de um único programa em todas as ações realizadas, facilitando a absorção da mesma dos objetivos e metas do Programa, consequentemente melhorando o nível participação e conscientização.

O cenário para bom funcionamento da coleta dos materiais recicláveis se resume a pequenas iniciativas domésticas como a separação dos resíduos em recipientes contendo apenas os “**resíduos úmidos**” e outros recipientes para o “**lixo seco**”.

9.1. Campanhas Educativas

A primeira estratégia para a destinação correta dos resíduos recicláveis é a implementação de campanhas de separação de recicláveis. Com isto, será possível obter estes resíduos separados dos resíduos sólidos orgânicos e rejeitos diretamente na fonte. Isto facilita a correta destinação dos recicláveis, agrega maior valor, além de diminuir o volume de resíduos depositado no transbordo



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Para o envolvimento de toda comunidade no projeto e para que melhores resultados sejam obtidos, torna-se indispensável à realização de Campanhas de Educação Ambiental, com o intuito de gerar na população consciência da sua responsabilidade na separação do lixo e destinação adequada, obtendo-se com isso a segregação correta dos resíduos recicláveis na fonte geradora.

É importante também a realização de treinamentos e palestras de educação ambiental para multiplicadores (professores, alunos; lideranças comunitárias, técnicos da prefeitura, dentre outros), sendo que esta ação deve ser contínua.

A seguir inserimos alguns modelos de campanhas realizadas pelo município:

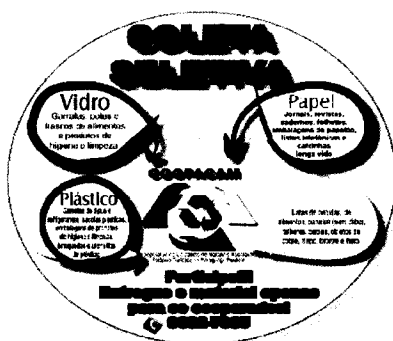


Figura 10 - Imã de Geladeira – Material de divulgação Cooperativa – Fonte: Prefeitura Municipal



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Data das Coletas no seu bairro:

Segunda-Feira: Barra Funda
Vila Antônio Simões
Conjunto Joaquim Leite
Conjunto Humberto Bonaldi
Vila Tancredi Neves
Vila Servidor Público

Terça-Feira: Jardim Panambi
Vila Piriá
Jardim Aeroporto
Jardim Alvorada
Centro (De Panambi até Av. Paraguaçu)

Quarta-Feira: Vila Nova
Vila Goldino
Jardim Bela Vista
Jardim Amélia
Jardim Tênis Clube

Quinta-Feira: Vila Afili
Vila Alcyde
Jardim Paulista
Centro (Da Av. Paraguaçu até Av. Walter Leal)

Sexta-Feira: Vila Martin
Vila Geminon
Jardim das Oliveiras
Conjunto Aldo Monteiro Passi Leite
Conjunto Mário Covas
Conjunto Francisco Roberto
Jardim Murilo Macedo
Conjunto Antônio Perfeitas
Distrito Industrial

Sempre das 7h às 12h

SEPARE o lixo orgânico (que não pode ser reciclado) do reciclável (Papel, Metal, Plástico e Vidro).

LAVE os materiais recicláveis! Embalagens sujas são mais difíceis de reciclar, além de atrair ratos e baratas.

Lembre-se também que muitas pessoas vivem da venda destes materiais, e lidam com esse tipo de resíduo todos os dias.



Após: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais

www.paraguacu.sp.gov.br



Figura 11 - Folder/frente – Material de divulgação Cooperativa – Fonte: Prefeitura Municipal

2 Plástico

COLETA SELETIVA

Copos vazios, embalagens diversas, sacolas plásticas, pedaços de acrílico, garrafas de refrigerante tipo PET, potes vazios, baldes, bombonas.

Você pode colaborar!
Separando os materiais recicláveis do lixo orgânico

1 Papel e Papelão

Embalagens de papel, papel utilizado em impressoras e copiadoras, revistas, jornais, papéis e diversos.

3 Vidro

Vidrarías em geral, garrafas, lâmpadas, embalagens diversas.

Metais em geral, latas de refrigerante, clips, parafusos, pregos, tampas metálicas de garrafas, fios elétricos.

Figura 12 - Folder/verso – Material de divulgação Cooperativa – Fonte: Prefeitura Municipal



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



CAMPAHA MUNICIPAL "DE OLHO NO ÓLEO"

Para amarrar o óleo usado na sua cozinha, siga o seguinte:

- Aguarde o óleo esfriar na panela;
- Coloque numa garrafa por de 2 litros limpa e com tampa;
- Não misture com água ou outro líquido;
- Dê um longo de alguns de centímetros e crineta;
- Váje se a tampa está bem encaixada e a garrafa está limpa;
- No dia indicado abaixo leve as garrafas para o ponto de troca.

IMPORTANTE:

PARA CADA DUAS GARRAFAS DE DOIS LITROS
(portanto quatro litros de óleo usado)

VOCÊ RECEBE UM LITRO DE ÓLEO NOVO
E MANTÉM O MEIO AMBIENTE LIVRE DESSA POLUIÇÃO

PONTO DE TROCA
Avenida Miguel Deliberador, nº 1 (antigo barracão da Fepasa) em frente a plataforma de embarque do Terminal Rodoviário, das 8h às 11h e 13h às 17h, sempre na última quarta-feira de cada mês.
Veja o cronograma abaixo:

30 de janeiro,		31 de julho,
27 de fevereiro,		28 de agosto,
27 de março,		28 de setembro,
24 de abril,		30 de outubro e
29 de maio,		27 de novembro
26 de junho		18 de dezembro.

REALIZAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais

Ação local por uma causa global

Figura 13 - Cartaz – Material de divulgação Campanha Óleo de Cozinha – Fonte: Prefeitura Municipal

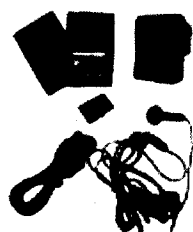


MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

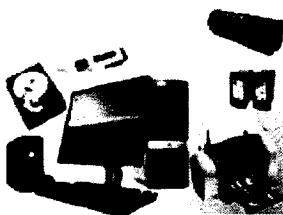
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

MUTIRÃO DE COLETA DO LIXO ELETRÔNICO



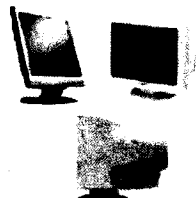
**Baterias, fontes
e carregadores**



**Informática
em geral**



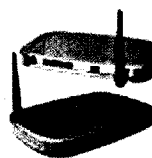
**Carburadores
veiculares**



**Monitores
todos tipos**



**Computadores
e Notebooks**



**Modems e
cabos em geral**



**Nobreaks e
estabilizadores**



**PABX, centrais
e celulares**

Realização:



**Prefeitura
Municipal**

Dia 3 de agosto - quarta-feira - das 8h às 17h
Posto de Coleta na Avenida José Jorge Estevam
(em frente ao Posto de Semáforos - próximo da antiga Cebárea)

Figura 14 - Cartaz - Material de divulgação Campanha Mutirão Lixo Eletrônico - Fonte: Prefeitura Municipal



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

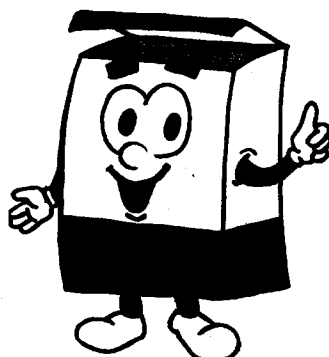
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

DE 26 A 30 DE NOVEMBRO

DESCARTE RESPONSÁVEL

Medicamentos vencidos não salvam vidas.



Procure a Unidade de Saúde mais próxima e descarte os medicamentos com prazo de validade vencidos e, também, os que você não usa mais.

**Seja Consciente!
Participe!
Remédios no lixo
é crime!**

Jogar medicamentos vencidos no lixo contaminam o meio ambiente e oferece risco a população e aos animais.

Qualquer medicamento ingerido sem a devida prescrição e acompanhamento médico ou farmacêutico significa risco à vida. Além disso, os medicamentos possuem substâncias que podem provocar sérios danos ao meio ambiente e animais, por isso, devem ficar acondicionados em local próprio. As embalagens e artefatos de aplicação, tais como seringas e ampolas, também significam riscos, por isso tudo deve ser cuidadosamente embalado e guardado em local específico.

O que fazer com os medicamentos vencidos?

Jamais jogar no lixo, quintal, esgoto, vasos sanitários ou pias. Muito menos em caçambas, terrenos ou locais públicos. Procure orientação no Departamento de Saúde através do telefone: 33631-9910 ou na Unidade de Saúde mais próxima de sua casa.

Onde devo descartar os medicamentos vencidos?

Embalar os medicamentos, vencidos ou não, em sacos plásticos brancos e entregar em qualquer Unidade de Saúde mais próxima de sua casa.



Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Figura 15 - Cartaz - Material de divulgação Campanha Descarte de Medicamentos Responsável - Fonte: Prefeitura Municipal



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

10. ANÁLISE FINANCEIRA DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura do Município de Paraguaçu Paulista direciona as atividades de limpeza urbana ao Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, porém os serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domésticos fica por conta do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

O município possui taxa de coleta de lixo, que é cobrada conjuntamente no carnê do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano. O tesouro público municipal recolhe esses recursos orçamentários previstos no exercício para gerenciar e executar os serviços.

O valor da taxa cobrada é de R\$ 10,99 x o metro da testada do terreno para habitações somando 20% para comércio e 30% para indústria respectivamente.

O valor da taxa hoje é irrisório, pois um munícipe que possui uma casa de 10 metros de testada, paga hoje o equivalente à R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos) por ano. Esse valor precisa ser revisto.

10.1. Plano Plurianual

O Plano Plurianual é o instrumento que orienta o planejamento e a gestão da administração pública para o período de 04 anos.

No Plano Plurianual estão definidas as metas físicas e financeiras para fins do detalhamento dos orçamentos anuais.



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

De acordo com a Constituição Federal, o Projeto de Lei do PPA deve conter "as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

Deste modo, o PPA de Município de Paraguaçu Paulista foi instituído pela Lei nº. 2.872, de 12/07/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Paraguaçu Paulista para o Quadriênio 2014 à 2017.

10.1.1. Orçamento Municipal

Lei nº. 2.975, de 23/12/2015 – LOA (Lei Orçamentária Anual) – exercício 2016.

Lei nº. 2.949, de 13/07/2015 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – exercício 2016.

Tabela 11 - Receita do Município de Paraguaçu Paulista, Arrecadada e Previsão no exercício de 2015

Previsão	R\$ 1.650.000,00
Arrecadada	R\$ 1.228.144,23

Tabela 12 - Despesas do Município de Paraguaçu Paulista, Empenhada e Fixada no exercício de 2015.

Fixada	R\$ 4.054.500,00
Empenhada	R\$ 3.461.896,10



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

10.1.2. Despesas Mensais Relacionadas à Limpeza Pública

A despesa média mensal no ano de 2014, com os serviços de Limpeza Pública, foi de aproximadamente R\$ 174.443,36 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Dentro das despesas estão inclusas a coleta e destinação final dos resíduos domésticos, varrição, destinação final de resíduos verdes (podas), limpeza de córregos e desobstrução de bueiros.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

11. CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIAGNÓSTICO

TIPO DE RESIDUO	PONTOS POSITIVOS	PONTOS A SEREM PRIORIZADOS PELO MUNICIPIO
Resíduos Domiciliares e Comerciais	A possibilidade de destinação final dos resíduos mesmo com o encerramento do aterro municipal.	Ampliar as Campanhas Educativas sobre temas relacionados à diminuição dos RSD.
		Melhorar a fiscalização ambiental na questão do manejo, armazenamento, coleta e destinação final dos resíduos, com objetivo de diminuir os conflitos.
		Ações de capacitação, treinamentos, reciclagens dos gestores e trabalhadores do PMGIRS.
		Importância da segurança e de proteção coletiva e individual no trato com os resíduos.
Resíduos de Limpeza Urbana	A possibilidade de firmar parcerias com empresas privadas para a limpeza de boca de lobo a fim de melhorar a qualidade do atendimento dado	Melhorar a fiscalização ambiental na questão do manejo, armazenamento, coleta e destinação final dos resíduos, com objetivo de diminuir os conflitos.
		Ampliar as Campanhas Educativas.



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

	aos munícipes.	Ações de capacitação, treinamentos, reciclagens dos gestores e trabalhadores do PMGIRS. Importância da segurança e de proteção coletiva e individual no trato com os resíduos.
Resíduos Cemiteriais		Importância da segurança e de proteção coletiva e individual no trato com os resíduos.
Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)	A parceria através da Stericycle	Exigir, através de Lei Municipal, o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Geradores. Melhorar a fiscalização ambiental na questão do manejo, armazenamento, coleta e destinação final dos resíduos, com objetivo de diminuir os conflitos. Ampliar as Campanhas Educativas. Ações de capacitação, treinamentos, reciclagens dos gestores e trabalhadores do PMGIRS. Importância da segurança e de proteção coletiva e individual no trato com os resíduos.
Resíduos da Construção Civil (RCC)	A parceria através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP.	Exigir, através de Lei Municipal, o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Geradores.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

		Melhorar a fiscalização ambiental na questão do manejo, armazenamento, coleta e destinação final dos resíduos, com objetivo de diminuir os conflitos. Ampliar as Campanhas Educativas. Ações de capacitação, treinamentos, reciclagens dos gestores e trabalhadores do PMGIRS. Importância da segurança e de proteção coletiva e individual no trato com os resíduos.
Resíduos Industriais		Exigir, através de Lei Municipal, o Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Geradores. Melhorar a fiscalização ambiental na questão do manejo, armazenamento, coleta e destinação final dos resíduos, com objetivo de diminuir os conflitos. Ampliar as Campanhas Educativas. Importância da segurança e de proteção coletiva e individual no trato com os resíduos.
Resíduos da Zona Rural		Melhorar a fiscalização ambiental na questão do manejo, armazenamento, coleta e destinação final dos resíduos, com objetivo de diminuir os conflitos.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

		Ampliar as Campanhas Educativas.
Resíduos de Atividades Agrossilvopastoris	A parceria através da ARPEV e InPEV	Ampliar as Campanhas Educativas.
Resíduos pneumáticos	A parceria através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP.	Ampliar as Campanhas Educativas.
Resíduos de Serviços de Transporte		Ações de capacitação, treinamentos, reciclagens dos gestores e trabalhadores do PMGIRS.
		Ampliar as Campanhas Educativas.
Resíduos Perigosos/Eletrônicos	A parceria através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP.	Ampliar as Campanhas Educativas.
Resíduos de Serviços de Saneamento		Ampliar a fiscalização sobre os geradores – SABESP, Penitenciária Estadual, Produtores Rurais.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

12. PROGNÓSTICO

Neste item serão apresentadas soluções necessárias para problemas apresentados no diagnóstico do PMGIRS.

RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

PROBLEMA: Coleta de resíduos sólidos urbanos.

AÇÃO: Coletar com mais qualidade e eficiência. Intensificar a fiscalização. Implantar Programa de conscientização e educação ambiental.

META: Curto Prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Janeiro/2019

CUSTO ESTIMADO: R\$ 46.511,10/ano

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Meio Ambiente

RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

PROBLEMA: Coleta seletiva

AÇÃO: Apoiar a COOPACAM a aumentar a porcentagem da entrega (segregação na fonte) de material reciclável na coleta seletiva porta-a-porta.

META: Curto Prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2019

CUSTO ESTIMADO: R\$ 10.000,00/ano

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Meio Ambiente e COOPACAM

RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

PROBLEMA: Aterro em Valas encerrado e CIVAP sem área para destinação final de resíduos sólidos urbanos.

AÇÃO: Adoção do sistema de transbordo para resíduos orgânicos urbanos.

META: Curto Prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Janeiro/2019

CUSTO ESTIMADO: R\$ 576.000,00/ano

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Meio Ambiente

RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

PROBLEMA: Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD para encerramento do atual Aterro Sanitário em Valas

AÇÃO: Elaboração e Execução do PRAD.

META: Médio Prazo (10 anos)

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2026

CUSTO ESTIMADO: à complementar.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Meio Ambiente

RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

PROBLEMA: Empilhamento do lixo nas esquinas

AÇÃO: Trabalhar os coletores concursados para que de fato façam o trabalho corretamente. Treinamentos de RH.

META: curto prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Junho/2019

CUSTO ESTIMADO: R\$ 6.000,00 ao ano



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Meio Ambiente e departamento municipal de recursos humanos.

RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

PROBLEMA: Fiscalização precária

AÇÃO: Instalação do disque denuncia

META: curto prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Fevereiro/2019

CUSTO ESTIMADO: R\$ 12.000,00/ao ano

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Guarda Civil Municipal.

RESIDUOS DE LIMPEZA URBANA

PROBLEMA: Varrição, trabalho executado pelos 5 (cinco) Garis.

AÇÃO: Aumentar o número de servidores públicos a fim de ampliar a área de cobertura da varrição e manter o serviço prestado.

META: Curto Prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2019

CUSTO ESTIMADO: R\$ 1.700.000,00 ao ano

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Meio Ambiente

RESIDUOS DE LIMPEZA URBANA



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

PROBLEMA: Limpeza de logradouros públicos/Limpeza de Boca de Lobos/Pintura de Meio Fio/Operação "Tira entulho"

AÇÃO: Melhorias nas operações e treinamento dos funcionários

META: Curto Prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2019

CUSTO ESTIMADO: R\$ 384.000,00/ano

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos

RESIDUOS CEMITERIAIS

PROBLEMA: Vida útil do cemitério.

AÇÃO: Identificar área apropriada à instalação de novo cemitério.

META: Médio Prazo (até 10 anos)

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2026

CUSTO ESTIMADO: R\$ 60.000,00/alqueire

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos

RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

PROBLEMA: Não é exigido Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS. Não é cobrada nenhuma taxa para a coleta dos RSS dos geradores particulares.

AÇÃO: Exigir o PGRS e estipular uma taxa de coleta a ser cobrada dos geradores particulares.

META: Curto Prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2019

CUSTO ESTIMADO: sem custo



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.
Departamento Municipal de Administração e Finanças (tributação)

RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE – RSS

PROBLEMA: Falta de cobrança dos particulares para o recolhimento dos RSS

AÇÃO: Instituir uma politica de cobrança das empresas que utilizam a coleta terceirizada pela Prefeitura, sem o recolhimento de nenhuma taxa.

META: Curto prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2019

CUSTO ESTIMADO: Emissão de boletos

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Assessoria Legislativa do Gabinete, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Meio Ambiente em parceria com o CONDEMA.

RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

PROBLEMA: Resíduos dispostos em local inapropriado.

AÇÃO: Intensificar a fiscalização com as empresas geradoras (caçambeiros). Implantar imediatamente a plataforma que receberá a máquina de beneficiamento móvel do CIVAP.

META: Curto Prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2019

CUSTO ESTIMADO: R\$ 8.000,00/parcela única

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Meio Ambiente

RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

PROBLEMA: Resíduos dispostos em local inadequado.

AÇÃO: Cobrar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos geradores de RCC.

META: Curto prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: dezembro/2019

CUSTO ESTIMADO: emissão de boletos

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Meio Ambiente em parceria com o CONDEMA.

RESIDUOS DA ZONA RURAL

PROBLEMA: Não segregação do material reciclável por parte da população.

AÇÃO: Campanhas Educativas.

META: Curto Prazo (03 anos)

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2019

CUSTO ESTIMADO: R\$ 20.000,00/ao ano

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Municipal de Agricultura

RESIDUOS PNEUMÁTICOS

PROBLEMA: Organizar as borracharias e outros comércios correlatos. Logística reversa.

AÇÃO: Intensificar campanhas educativas e utilizar o programa eco vale verde do CIVAP.

META: Curto Prazo – 03 (três) anos.

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2019

CUSTO ESTIMADO: Emissão de boletos

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Meio Ambiente



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

RESIDUOS PERIGOSOS/ELETRONICOS (PILHAS, BATERIAS, CELULARES, LAMPADAS, OUTROS)

PROBLEMA: Logística Reversa.

AÇÃO: Reunião com o CIVAP para participação em programas de logística reversa.

META: Médio Prazo – 10 (dez) anos.

PRAZO ESTIMADO: Dezembro/2025

CUSTO ESTIMADO: sem custo

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: Departamento Meio Ambiente



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

A responsabilidade pela implementação do PMGIRS é do PREFEITO MUNICIPAL, bem como o monitoramento e avaliação qualitativa das ações deve ser feito pelo CONDEMA – Conselho de Defesa Municipal do Meio Ambiente e pelo Ministério Público.

Devem ser feitas reuniões semestrais entre a diretoria do CONDEMA para avaliar a efetividade do PMGIRS e sugerir soluções para os problemas diagnosticados

Já a revisão do PMGIRS, como já dito no início, deve ser feito de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, onde novas questões devem ser levantadas. Mas poderá ser realizada antes se houver necessidade de adequação de ações propostas no prognósticos.

A Prefeitura deverá prever um programa de capacitação para os agentes públicos que irão implementar e operacionalizar o PMGIRS.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

14. ÁREA FAVORÁVEL FUTURA PARA DISPOSIÇÃO DE REJEITOS

CONSIDERANDO que vida útil do Aterro em Valas foi encerrada.

CONSIDERANDO que pela quantidade de resíduos sólidos domésticos e comerciais gerados diariamente pelo município comporta somente a instalação de um Aterro Sanitário Controlado com sistema de drenagem de efluentes de líquidos percolados (chorume) acima de uma camada impermeável de polietileno de alta densidade – PEAD, sobre uma camada de solo compactado para evitar o vazamento do material líquido para o solo, evitando assim a contaminação dos lençóis freáticos. Seu interior deve possuir um sistema de drenagem de gases que possibilite a coleta do biogás, que deve ser queimado ou beneficiado (geração de energia). Deve possuir sistema de drenagem de águas pluviais, além de um sistema de monitoramento ambiental (topográfico e hidrogeológico).

CONSIDERANDO que a aquisição/desapropriação de uma nova área de no mínimo 40 alqueires, custará aos cofres públicos aproximadamente o equivalente à R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

CONSIDERANDO que a própria Lei Federal nº 12.305/10 sugere o consorciamento para o tratamento e destinação final dos RSD.

CONSIDERANDO que o CIVAP ainda não possui estrutura física para receber os resíduos sólidos urbanos de seus consorciados e não tem previsão para a solução do problema.

CONSIDERANDO que a proposta do transbordo seria adota até o CIVAP adequar a área destinada para o recebimento dos resíduos sólidos.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Já foi adotado o sistema de transbordo de resíduos sólidos descritos anteriormente. O projeto está em fase de implantação e já foram adquiridas as licenças prévias e de instalação. Essa solução para a destinação dos resíduos sólidos urbanos orgânicos é temporaria até que o CIVAP disponibilize seu aterro em valas para a disposição dos resíduos de seus consorciados.

Junto a solução da implantação do transbordo seria ideal o aumento de investimentos em educação ambiental auxiliando e conscientizando os munícipes à respeito da importância da segregação dos resíduos recicláveis e orgânicos.

Também é de suma importância que os geradores de resíduos perigosos, de construção civil e de serviços de saúde apresentem o plano de gerenciamento de resíduos sólidos. Isso facilitaria o trabalho do departamento do meio ambiente em relação à fiscalização da destinação final dos resíduos sólidos o que seria benéfico também para própria população. Diante desses fatos devemos adequar os quadros do prognóstico para sua realização.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

15. FORMALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

O município, por força da Lei Municipal nº. 1.425/86 já participa desde o ano de 1986 do então Consórcio Intermunicipal do Escritório da Região de Governo de Assis – CIERGA, que no ano de 2000 passou a denominar-se Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP e no ano de 2008, por força da Lei Municipal nº 2.589/08 passou de um consórcio de direito privado para um consórcio de direito publico.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

16. GERADORES DE RESÍDUOS OBRIGADOS A APRESENTAR PLANO DE GERENCIAMENTO

GERADORES	TIPO DE RESÍDUO
INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA	Resíduo Industrial e perigoso
INDÚSTRIA ESMAGADORA	Resíduo Industrial e perigoso
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	Resíduos Industrial e perigoso
INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL	Resíduo reciclável e resíduo industrial.
INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Resíduo Perigoso
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	Resíduo reciclável Resíduo Orgânico
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	Resíduos de Serviços de Saúde
DEPÓSITOS DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	Resíduo de Saúde
ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Resíduos de agrossilvopastoris
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Resíduos de Serviços de Saúde
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	Resíduos de serviços de saúde.
OUTRAS ATIVIDADES:	Instituição de longa permanência de idosos – resíduos de serviços de saúde; Lavanderias: resíduos perigosos. Postos de gasolina: resíduo perigosos. Mecânicos automotivos e industriais: resíduos perigosos. Geradores de resíduos de construção civil. Empresas especializadas em limpeza de



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

	fossa. Atividades em geral que a Prefeitura Municipal julgar necessário.
--	--



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

17. GERADORES OBRIGADOS A ESTRUTURAR A LOGISTICA REVERSA

GERADORES	TIPO DE RESIDUO
Lâmpadas	Resíduo Perigoso
Pilhas	Resíduo Perigoso
Pneus	Resíduo Pneumático
Baterias	Resíduo Perigoso
Indústria de Medicamentos	Resíduo de Serviço de Saúde



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

18. SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Em caso de acidentes com resíduos sólidos que possam colocar em risco a saúde pública, ou causar prejuízos ao meio ambiente, é necessário ser feita a comunicação imediata do dano aos órgãos públicos municipais, a saber:

- Guarda Civil Municipal;
- Defesa Civil;
- Vigilância Sanitária;
- Fiscalização Ambiental.

O órgão público acionado deve providenciar o isolamento da área, a retirada das pessoas em situação de risco e, se possível, efetuar a remoção dos resíduos.

Os custos dos procedimentos para reparar o dano correrão por conta do causador, em solidariedade com o responsável pelo transporte e pela destinação final do resíduo.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

19. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO

No dia 5 de outubro de 2015 foi realizada uma reunião do COMDEMA no centro de educação ambiental na qual foi discutido à respeito do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos. Estavam presentes a diretoria do COMDEMA junto à representantes de diversos setores do municipio e organizações. Na reunião foram discutidos as diretrizes do PMGIRS e soluções para os problemas relacionados aos resíduos sólidos gerados no municipio de Paraguaçu Paulista onde os presentes puderam opinar e apresentar soluções.



Foto 21 - Reunião CONDEMA



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Será realizada uma audiência pública na segunda quinzena de novembro de 2015 convocando a população para participar e aprovar o PMGIRS, nessa audiência serão apresentados os problemas relacionados aos resíduos sólidos e serão propostas as soluções citadas no atual plano.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

20. REFERENCIAS

ABILUMI – Associação Brasileira dos Importadores de Produtos de Iluminação, www.abilumi.org.br. 2011.

ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, www.abinee.org.br. 2011.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 1.183. Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10.004 – Resíduos Sólidos, de 31 de maio de 2004. Classificar os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente. ABNT, 2004.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10.006/2004. Solubilização de Resíduos: O ensaio de solubilização previsto na Norma NBR 10.006 é um parâmetro complementar ao ensaio de lixiviação, na classificação de resíduos industriais. Este ensaio tem por objetivo, a classificação dos resíduos como inerte ou não, isto é, classe III ou não. ABNT, 2004.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10.007/2004. Amostragem de Resíduos: Esta norma é referente à coleta de resíduos e estabelece as linhas básicas que devem ser observadas, antes de se retirar qualquer amostra, com o objetivo de definir o plano de amostragem (objetivo de amostragem, número e tipo de amostras, local de amostragem, frascos e preservação da amostra). ABNT, 2004.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10.703/1989. Degradação do solo: Terminologia. ABNT, 1989.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12.807/1993. Resíduos de serviços de saúde – Terminologia. ABNT, 1993.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12.808/1993. Resíduos de serviços de saúde – Classificação. ABNT, 1993.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12.809/1993. Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento. ABNT, 1993.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12.810/1993. Coleta de resíduos de serviços de saúde – Procedimento. ABNT, 1993.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13.895/1997. Construção de poços de monitoramento e amostragem – Procedimento. ABNT, 1997.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13.896/1997. Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação – Procedimento. ABNT, 1997.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13.968/2007. Embalagem rígida vazia de agrotóxico Procedimento de lavagem. ABNT, 2007.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14.719 de julho de 2001. Embalagem rígida vazia de agrotóxico – Destinação Final da Embalagem lavada – Procedimento. ABNT, 2001.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 8.419/NB 843 de abril de 1992. Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos – Procedimento. ABNT, 1992.



MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 8.849/1985. Apresentação de projetos de aterros controlados de resíduos sólidos urbanos – Procedimento. ABNT, 1985.

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução ANVISA RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. ANVISA, 2004.

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução ANVISA RDC nº. 33, de 25 de fevereiro de 2003. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. ANVISA, 2003.

ANIP – Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos. www.anip.com.br, 2011.

ANP – Agência Nacional do Petróleo. www.anp.gov.br, 2011.

BARROS, R.T.V, et al. Saneamento – Manual de Saneamento e Proteção Ambiental para os municípios. Escola de Engenharia da UFMG, Belo Horizonte, 1995.

BRASÍLIA, Lei Federal 10165/2000, de 27 de dezembro de 2000. Altera a Lei 6938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, 2000.

BRASILIA, Lei Federal 9974/2000, de 06 de junho de 2000. Altera a Lei 702 de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Brasília, 2000.

BRASÍLIA, Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981. Esta Lei, com fundamento nos incisos VI e VII do art.23 e no art. 225 da Constituição Federal, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, cria o Conselho Superior do Meio Ambiente – CSMA, e institui o Cadastro de Defesa Ambiental. Brasília, 1981.

BRASÍLIA, Lei Federal 7802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Brasília, 1989.

BRASÍLIA, Lei Federal 9795/1999, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.

BRASÍLIA, Lei Federal 12305/2010, de 02 de outubro de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e altera a Lei 9605/98 de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Brasília, 2010.

BRASÍLIA, Decreto Federal 4074, de 04 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei nº. 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Brasília, 2002.

BRASÍLIA, Decreto Federal 7404, de 23 de dezembro de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para Implantação dos Sistemas Logística Reversa, e dá outras providências. Brasília, 2010.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

BRASÍLIA, Decreto Federal 3694, de 21 de dezembro de 2000. altera e inclui dispositivos aos Decreto 98816 de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o controle e a fiscalização de agrotóxicos, e dá outras providências. Brasília, 2000.

BRASÍLIA, Decreto Federal 3828, de 31 de maio de 2001. Altera e inclui dispositivos ao Decreto 98816 de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o controle e a fiscalização no seu art.225 e no art.6º da Lei 4771 de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal). Brasília, 2001.

BRASÍLIA, Decreto Federal 97634, de 10 de abril de 1989. Dispõe sobre o controle da produção e da comercialização de substância que comporta risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, 1989.

BRASÍLIA, Resolução CNEN – NE – 6.05. Gerência de rejeitos radioativos em instalações radioativas. Brasília.

BRASÍLIA, www.planalto.gov.br. 2013.

CNEN, Comissão Nacional de Energia Nuclear, www.cnen.gov.br. 2013

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução 283, de 12 de julho de 2001. Complementa os procedimentos do gerenciamento, estabelecendo as diretrizes para o tratamento e disposição dos resíduos de serviços de saúde. CONAMA, 2001.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 001, de 23 de janeiro de 1986. Estabelece critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. CONAMA, 1986.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 05, de 05 de agosto de 1993. Dispõe sobre os resíduos sólidos gerados em Portos, aeroportos, Terminais



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Ferrovários e Rodoviários e estabelecimentos prestadores de Serviços de Saúde. CONAMA, 1993.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 09, de 31 de agosto de 1993. Recolhimento e destinação adequada de óleos lubrificantes. CONAMA, 1993.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 237, de 19 de dezembro de 1997. Define procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente. CONAMA, 1997.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 257, de 30 de junho de 1999. Dispõe sobre procedimentos especiais ou diferenciados para destinação adequada quando do descarte de pilhas e baterias usadas, para evitar impactos negativos ao meio ambiente. CONAMA, 1999.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 258, de 26 de agosto de 1999. Alterada pela Resolução 301/02, dispõe da coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis. CONAMA, 1999.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 263, de 12 de novembro de 1999. Inclui o inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999. CONAMA, 1999.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos. CONAMA, 2001.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 307, de 05 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. CONAMA, 2002.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 313, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. CONAMA, 2002.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 334, de 3 de abril de 2003. Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos. CONAMA, 2003.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. CONAMA, 2005.

CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº. 362, de 23 de junho de 2005. Dispõe que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes neste contidos, na forma prevista nesta Resolução. CONAMA, 2005.

CBH-MP, Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema. Relatório da Situação dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema. Marília, 2011.

FIESP, www.fiesp.com.br, 2013.

FUNDAÇÃO SEADE, Dados populacionais sobre o município de Paraguaçu Paulista – SP. SEADE, 2010.

GOOGLE. www.google.com.br. 2013.

IBAMA, www.ibama.gov.br. Portarias, 2013.

IBAM, Instituto Brasileiro de Administração Municipal 2001. Definição e caracterização de interesse local. IBAM, 2001.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2011.

InPEV, www.inpev.org.br, 2013.

IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Norma Técnica 76/2008. Institui os requisitos mínimos de desempenho para avaliação de embalagens e acondicionamento para o transporte de lâmpadas fluorescentes em todo o ambiente de distribuição, inclusive pós uso. 2008.

IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Mapa geológico do Estado de São Paulo (1: 500.000).- São Paulo. IPT, 2 V. 1981.

KRONKA, F.J.N.; Nalon, M.A.; Matsukuma, C.K.; Pavão, M.; Guillaumon, J.R.; Cavalli, A.C.; Giannotti, E.; Iwane, M.S.S.; Lima, L.M.P.R.; Montes, J.; Del Cali, I.H. & Haack, P.G. 1998. Áreas do domínio do cerrado no Estado de São Paulo. São Paulo, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Instituto Florestal.

MMA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa Nº. 23, de 31 de agosto de 2005. Aprova as Definições e Normas Sobre as Especificações e as Garantias, as Tolerâncias, o Registro, a Embalagem e a Rotulagem dos Fertilizantes Orgânicos Simples, Mistos, Compostos, Organominerais e Biofertilizantes destinados à Agricultura. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2005.

MS, MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE. Manual de Saneamento. Orientações Técnicas. Brasília, 2012.

PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Dados sobre a taxa de urbanização da cidade de Paraguaçu Paulista-SP.

PROBIO, www.mma.gov.br/probio, 2013.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

RECICLAR, www.reciclar.org.br, 2013.

RESOL, Manual de Gerenciamento Integrado. 2007

SABESP, Plano Municipal de Saneamento do Município de Paraguaçu Paulista, 2013.

SMA, Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Caderno de Educação Ambiental - Resíduos Sólidos. Secretaria de Estado de Meio Ambiente de São Paulo e Coordenadoria de Planejamento Ambiental. São Paulo, 2010.

SMA, Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Cerrado: bases para conservação e uso sustentável das áreas de cerrado do Estado de São Paulo. São Paulo: SMA/ Documentos Ambientais. 113p. (Série PROBIO/SP). SMA, 1997.

SÃO PAULO. Lei Estadual 997/1976. Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente. São Paulo, 1976.

SÃO PAULO. Lei Estadual 10888/2001. Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos de resíduos que contenham metais pesados (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral). São Paulo, 2001.

SÃO PAULO. Lei Estadual 12300/2006. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos, com vistas à preservação e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no estado de São Paulo (revoga a Lei nº.11387/2003). São Paulo, 2006.

SÃO PAULO. Decreto Estadual 8468/1976. Regulamenta a Lei 997/76 que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente. São Paulo, 1976.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

SÃO PAULO. Decreto Estadual 46584/2002. Dispõe sobre apoio aos projetos, dos municípios do Estado de São Paulo, relacionados às atividades de controle de poluição ambiental, que gerem te 30 (trinta) toneladas por dia de resíduos domiciliares. São Paulo, 2002.

SÃO PAULO. Decreto Estadual 47400/2002 e 48919/2004. Licenciamento ambiental – estabelece prazos de validade para cada modalidade e licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividades, e o recolhimento de valores referente ao preço de análise. São Paulo, 2002/ 2004.

SÃO PAULO. Decreto Estadual 47397/2002. Dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10, ao Regulamento da Lei nº: 997/1976, aprovado pelo Decreto nº: 8468/1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente. São Paulo, 2002.

SÃO PAULO. Decreto Estadual 54645/2009. Regulamenta dispositivos da Lei 12300 de 16/3/2006, que institui sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e altera o inciso I do artigo 74 do Regulamento da Lei 997 de 31/5/76, aprovada pelo Decreto 8468 de 8/9/76. São Paulo, 2009.

SÃO PAULO. Resolução SMA 42/1994. Define os procedimentos para análise de Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). São Paulo.1994.

SÃO PAULO. Resolução SMA 41/2002. Procedimentos para licenciamento ambiental de aterros de resíduos inertes e da construção civil.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

SÃO PAULO. Resolução SMA 34/2003. Dispõe sobre as medidas necessárias à proteção do patrimônio arqueológico e pré-histórico quando do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativo impacto ambiental, sujeitos à apresentação do EIA/RIMA, e dá providências correlatas. São Paulo, 2003.

SÃO PAULO. Resolução SMA 54/2004. Dispõe sobre procedimentos para licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente. São Paulo, 2004.

SÃO PAULO. Resolução SMA 33/2005. Procedimento para gerenciamento e licenciamento de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviço de saúde. São Paulo, 2005.

SÃO PAULO. Resolução SMA 22/2007. Altera procedimentos para o licenciamento das atividades específicas, incluindo sistema de armazenamento e transferência de resíduos da construção civil, desde que associadas a beneficiamento; sistemas de transbordo; tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde e transbordo de resíduos sólidos domiciliares. São Paulo, 2007.

SÃO PAULO. Resolução SMA 75/2008. Dispõe sobre licenciamento das unidades de armazenamento, transferência, triagem, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classes IIA e IIB. São Paulo, 2008.

SÃO PAULO. Resolução Conjunta SMA/SS 01/2002. Dispõe sobre a trituração ou retalhamento de pneus para fins de disposição em aterros sanitários. São Paulo, 2002.

SÃO PAULO. Resolução Conjunta SMA/SS/SJDC/SP 01/2004. Estabelece classificação, diretrizes básicas e regulamentos técnico sobre os resíduos de serviços de saúde animal – RSSA. São Paulo, 2004.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

SÃO PAULO. Resolução Conjunta SMA/SS/SJDC/SP 01/1998. Aprova diretrizes básicas e regulamento técnico para apresentação e aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Serviços de Saúde. São Paulo, 1998.

SÃO PAULO. Resolução Cetesb 07/1997. Dispõe sobre padrão de emissão para unidades de incineração de resíduos de serviços de saúde. São Paulo, 1997.

TRATADOS INTERNACIONAIS. Agenda 21 Global: estabelece diretrizes para a obtenção do desenvolvimento sustentável e para a proteção do meio ambiente. Os capítulos 19, 20, 21 e 22 tratam especificamente de resíduos sólidos.

TRATADOS INTERNACIONAIS. Carta da Terra.

TRATADOS INTERNACIONAIS. Protocolo de Kyoto, 10 de dezembro de 1997.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

21. ANEXOS

21.1 – Contrato Prefeitura x COOPACAM



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Severo Campos, 1430 - Jardim - Paraguaçu Paulista - SP - 13.200-000 - Fone: (13) 281-3100

CNPJ nº 14.930.510/0001-72 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

CONTRATO N.º 028/2015
DISPENSA N.º 003/2015
PROCESSO N.º 035/2015

000640

"Que celebram o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Cooperativa Paraguaçuense de Catadores de Materiais Recicláveis (COOPACAN)."

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, inscrito no CNPJ nº 14.930.510/0001-72, com Sede Municipal localizada na Avenida Severo Campos, nº 1430, Jardim Paulista, nesta cidade, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DR. EDNEY TAVERA QUEIROZ**, brasileiro casado, advogado, portador de Cédula de Identidade nº 5.779.537 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 362.587.564-49, doravante designado de **CONTRATANTE** e de outro a **COOPERATIVA PARAGUAÇUENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COOPACAN)**, com sede na Rodovia Manlio Gotti, SP 284, Km 481, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.930.510/0001-72, neste ato representada pela sua Presidente, a **Sra. Aparecida Eugênia Rocha**, residente na Av. Prefeito Victor Labele nº 109, portadora de Cédula de Identidade nº 13.281.847 e inscrita no CPF/MF sob nº 029.758.248-82, doravante designada de **CONTRATADA**, firmam entre si, justos e avençados, o presente **CONTRATO**, com base art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 5.666, de 21 de julho de 1992, com suas alterações posteriores, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a coleta, o processamento, o aproveitamento dos materiais recicláveis ou reutilizáveis produzidos na cidade de Paraguaçu Paulista, provenientes da Coleta Seletiva, bem como a disponibilização dos resíduos recicláveis, para sua disposição final de forma a atender as normas específicas vigentes, sendo recolhido aproximadamente 7,93 toneladas/dia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS

As presentes condições estarão vinculadas também todos os termos aditivos que vierem a ser firmados e que importem em alterações de qualquer condição contratada desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços e obrigações necessários ao atendimento do objeto deste contrato serão executados em conformidade com as especificações nele constantes, devendo obedecer aos requisitos de **QUALIDADE**, normas do Código de Posturas do Município, normas de segurança ambiental e as estabelecidas na legislação brasileira e de saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela execução do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 418,00 (Quatrocentos e dez reais)** por tonelada mensurada de produção diária dos resíduos recicláveis coletados, pagáveis em parcelas mensais estimada de **R\$ 36.639,00**.

689



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
R. Nogueira da Silva, 1410 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - CEP: 13.200-100
CNPJ 07.220.307/0001-04 - Insc. Est. 000.000.000-00 - Insc. Ins. 000.000.000-00

(Trinta e seis mil e trezentos e nove reais), de acordo com a composição do montante apurado mensalmente.

O valor global estimado é de R\$ 432.468,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). O preço contratado é irrevogável, durante o período contratual, podendo ser reajustado pela variação do IPCA quando da sua prorrogação.

§ 1º - O repasse de que trata esta cláusula será realizado impreterivelmente até o quinto dia útil de cada mês, relativo ao valor devido do mês antecedente.

§ 2º - No valor global pago à CONTRATADA, a cada mês e na sua respectiva anual, já estão incluídas as despesas com pessoal, alimentação, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, relações trabalhistas, bem como todas as demais despesas e investimentos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, objeto deste contrato, exceto aqueles designados como de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ORÇAMENTO

O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e observada a legislação vigente.

As despesas provenientes da presente cláusula serão cobertas pela Dotação Orçamentária referente ao pessoal aplicado ao presente exercício.

CODIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
570	Outros Serviços Pessoa Jurídica

As demais despesas serão arrecadas no orçamento visando a fim de assegurar o regular cumprimento dessa contratação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações normais decorrentes do presente contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

I - operar com uma organização completa, independente e sem vínculo trabalhista ou administrativo com o MUNICÍPIO, empregando suas atividades com pessoal próprio (cooperados ou funcionários) em número suficiente e devidamente habilitados, capacitados, uniformizados e identificados, para a execução de suas funções ou tarefas, devendo, em caso de contratação de terceiros ou de empregados, obedecer à legislação civil, trabalhista e previdenciária, com as devidas comprovações ou registros documentais;

II - divulgar a importância da coleta seletiva e orientar a população atendida quanto à forma correta de segregação do lixo, diferenciando o que é reciclável, orgânico ou rejeito;

III - garantir aos cooperados e funcionários, às suas expensas, o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e outros equipamentos obrigatórios e/ou necessários à execução do objeto contratado;

IV - substituir os cooperados ou funcionários ausentes evitando assim prejuízos aos serviços e à população atendida;

V - cumprir o cronograma previamente acordado com o MUNICÍPIO quanto a distribuição dos locais e dias da semana de ocorrência da coleta seletiva domiciliar e manter sua regularidade nos dias e locais previamente agendados;

VI - manter o material coletado e separá-lo de forma a destinar ao seu melhor fim, reduzindo ao máximo a quantidade de rejeitos;

VII - disponibilizar o lixo não reciclável nos locais previamente estabelecidos pelo MUNICÍPIO.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
de São Paulo - 13.160-000 - Praça Américo de Oliveira - 13.160-000 - Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

VIII - processar e acondicionar o material reciclável a ser vendido de forma a não oferecer riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

IX - manter os equipamentos, as dependências do local de processamento e armazenamento sempre limpos e organizados, respeitando as normas previstas sobretudo as estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

X - destinar o material reciclável ao mercado, buscando sempre sua remoção na cadeia produtiva.

XI - prestar contas ao MUNICIPIO com a periodicidade e na forma estabelecidas.

XII - aplicar os recursos financeiros provenientes deste contrato prontamente para a cobertura das necessidades e condições que permitam a garantia da melhoria das condições de trabalho e de proteção à saúde, bem como a renda e a segurança dos cooperados.

XIII - permitir a fiscalização pelo MUNICIPIO, a qualquer tempo, das atividades pertinentes à execução do objeto contratado por representantes do órgão especialmente designados, a fim de fiscalizar os termos estabelecidos neste contrato.

XIV - enviar relatório mensal ao órgão competente do MUNICIPIO do montante em toneladas do material coletado (coleta seletiva) e do comercializado, de acordo com sua classificação, bem como dos rejeitos provenientes da Coleta Seletiva.

XV - encaminhar para o serviço público de coleta de lixo qualquer material orgânico ou inaproveitável que possa estar misturado com o material reciclável, cuidando para que tenha a destinação ecologicamente aprovada.

XVI - em caso de recebimento de lixo hospitalar ou de materiais perigosos, comunicar imediatamente aos órgãos competentes, sua origem, para as providências cabíveis.

XVII - responder por qualquer dano, ainda que involuntário, causados ao MUNICIPIO ou a terceiros, na forma das leis e demais normas vigentes.

XVIII - acompanhar a pesagem e assinar relatórios diários de mensuração dos materiais coletados, com pessoas previamente designadas e devidamente habilitadas para representar a CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICIPIO
Entre as obrigações decorrentes do presente instrumento, corroborem responsabilidades do MUNICIPIO:

I - efetuar o repasse, à CONTRATADA, dentro das condições e prazos estabelecidos na cláusula quarta deste convênio.

II - indicar oficialmente funcionário para acompanhar a pesagem e assinar relatórios diários de mensuração dos resíduos coletados (recicláveis e não).

III - enviar, através de órgão ou funcionário habilitado, no último dia útil de cada mês, relatório das mensurações apuradas no período, também assinado por representante legal da CONTRATADA, bem como encaminhá-lo ao órgão pagador.

IV - notificar a CONTRATADA, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, ficando em critério para as devidas correções.

V - manter os contatos com a CONTRATADA, sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, os quais deverão ser confirmados também por escrito, em até 3 (três) dias úteis de suas ocorrências.

VI - elaborar em conjunto com a CONTRATADA, sempre que houver necessidade de aquisições, novo plano de coleta e descarga dos produtos coletados, bem como dos rejeitos provenientes da coleta seletiva.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
R. Nelson Cordeiro, 1416 - Centro - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CEP: 13.740-000, Fone: (13) 333-0000
(13) 333-0000 - 00.000/0000 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

10043

VII - disponibilizar veículos para transporte de carga e de pessoas, em número suficiente e com a regularidade necessária e em condições adequadas de uso, para a realização das atividades que constituem o objeto deste contrato;

VIII - fornecer, disponibilizar para o uso e realizar a manutenção de espaço físico, máquinas e equipamentos utilizados na coleta e no processamento dos materiais coletados, de forma a suprir as demandas e necessidades existentes, formalmente comunicadas pela CONTRATADA;

IX - realizar campanhas educativas, através dos diversos meios de comunicação e de ações diretas, visando divulgar e incrementar a adesão à Coleta Seletiva domiciliar e de grandes geradoras;

X - responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento de máquinas, equipamentos e veículos de sua propriedade utilizados nas atividades que constituem o objeto deste contrato, de tal forma a mantê-los sempre em plenas condições de uso, inclusive providendo-os com os insumos necessários ao seu funcionamento.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Reservados os casos fortuitos e/ou de força maior, detidos na legislação, desde que devidamente comprovados e comunicados por escrito pela CONTRATADA ao pelo MUNICIPIO, e não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratadas implicará no pagamento, para parte responsável, de multa moratória no valor de 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, a ser pago ou descontado no valor relativo ao mês subsequente ao ocorrido.

Parágrafo único. A parte que inadimplir o presente contrato, dando causa a sua rescisão, responderá pelas perdas e danos ocasionados à parte inocente, as quais compreenderão os prejuízos diretos experimentados e, bem assim, os lucros cessantes e danos emergentes.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido pelo MUNICIPIO quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular ou insatisfação pela CONTRATADA das cláusulas contratadas, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;

II - inexecução no cumprimento do objeto contratado ou paralisação motivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao MUNICIPIO;

III - a subcontratação, cessação ou transferência total ou parcial, do objeto contratado a terceiros sem a prévia e expressa aceitação por escrito do MUNICIPIO;

IV - a recusa ou não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas do MUNICIPIO, encarregado do acompanhamento da execução do objeto do contrato, quando estas forem julgadas pertinentes;

V - a declaração de dissolução da CONTRATADA;

VI - a alteração estatutária da CONTRATADA que implique na modificação da finalidade, objeto social ou estrutura total da mesma;

§ 1º - A ocorrência de caso fortuito e/ou força maior e/ou, ainda mesmo de relevante interesse público e de amplo conhecimento, que implique a suspensão da execução do contrato pelo MUNICIPIO, hipótese em que a CONTRATADA será remunerada na proporção da parcela contratada que houver executado e desde que haja indenização suplementar;

§ 2º - Em caso de interrupção do contrato que não seja motivada pelas razões mencionadas no § 1º desta cláusula, a CONTRATADA deverá ser comunicada com antecedência mínima de 6 (seis) meses, sendo que o não cumprimento nesse prazo incorrerá em obrigação de



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Saparó Campos, 1.800 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - CEP: 13.161-000 - Fone: (13) 3371-8100
CNPJ 07.347.000/0001-57 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

pagamento por parte do MUNICIPIO dos valores referentes a media dos valores pagos por
qual período

§ 3º O presente contrato será rescindido pela CONTRATADA, quando o MUNICIPIO
não cumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICIPIO através do
Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, cabendo a esta acompanhar
receber relatórios prévios, solicitar esclarecimentos e notificar as ocorrências na prestação
dos serviços, que possam comprometer a execução do objeto deste instrumento

§ 1º Qualquer alteração no que tange a metodologia de execução dos serviços
especificações e custos, pactuados neste instrumento ou em documentação anexa observadas
pela fiscalização do MUNICIPIO, será comunicada imediatamente a CONTRATADA para
providências de regularização das falhas ou defeitos observados

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Departamento
Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais deverão ser solicitadas ou solucionadas por
outras esferas do MUNICIPIO, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada uma das partes reconhece que a metodologia de execução dos serviços não estava adequada, sua
operacionalização sofrerá adequações no decorrer do contrato, por entendimento entre as
partes

Parágrafo único. A definição e estabelecimento de dados e quantidades apresentadas em
planilhas ou outras formas de documentos informativos solicitados ou exigidos por este
contrato, são de responsabilidade da CONTRATADA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, como o único
competente, por uma privilegiado que outro possa parecer, para nele serem dirimidas as
dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente convênio em 03 (três) vias de igual
conteúdo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de março de 2015

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - CONTRATANTE

Edson Teodoro Queiroz

Presidente Municipal

Cooperativa Paraguaçuense de Catadores de Materiais Recicláveis (COOPACAM) -

CONTRATADA

Aparecida Eugênia Rocha

Presidente

Aparecida Eugênia Rocha

TESTEMUNHAS

1. *Dr. João Roberto de Almeida*

Nome

RG nº 26.703.245-X

2. *Agostinho Antônio de Oliveira*

Nome

RG nº 28.407.209-8



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
R. Soares Campos, 1430 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP - 13.640-000 - Fone: (13) 316.11.00
CNPJ nº 06.944.930/0001-11 - E-mail: paraguacu@paraguacu.sp.gov.br - Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000045

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Órgão: Departamento de Projetos e Meio Ambiente
Contrato nº 025/2013
Objeto: A coleta, o processamento, o aproveitamento dos materiais recicláveis ou reutilizáveis produzidos na cidade de Paraguaçu Paulista, provenientes da Coleta Seletiva, bem como a disponibilização dos resíduos inservíveis, para sua disposição final de forma a atender as normas específicas vigentes.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
Contratada: Cooperativa Paraguaçuense de Catadores de Materiais Recicláveis (COOPACAM);

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima transcrito e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso, e de nossa interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regulamentares, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que forem a ser tomados relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 706 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, SP, 19 de março de 2015

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista - CONTRATANTE
Eduardo Teodoro Queiroz
Prefeito Municipal

Aparecida Eugênia Rocha
Cooperativa Paraguaçuense de Catadores de Mat. Recicláveis (COOPACAM) - CONTRATADA
Aparecida Eugênia Rocha
Presidente



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

21.3 – Contrato de concessão COOPACAM x Prefeitura.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2014

Pelo presente instrumento, na melhor forma do direito, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com sua sede na Av. Siqueira Campos, nº 1.430, neste ato representado pelo Sr **EDINEY TAVEIRA QUEIROZ** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.537 SSP/SP e do CPF/MF nº 382.887.564-49, residente e domiciliado na Rua Tharcio Patrocínio de Campos, nº 1.067, nesta cidade, doravante designado simplesmente de **CONCEDENTE**, e de outro a **COOPERATIVA PARAGUAÇUENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECLÁVEIS (COOPACAM)**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.930.510/0001-72, tem sua sede localizada na Rodovia SP 284, km 481, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente de **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **APARECIDA EUGÊNICA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.261.947 e do CPF nº 029.756.248-82, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Victor Laibate, nº 109, Vila Garmon, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo autorizados pela Lei Municipal nº 2.922, de 12 de dezembro de 2014, tem entre si, justo e acordado a presente **CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de uso de imóvel público municipal, do **CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA**, localizado na Rodovia Prefeito SP 284, Km 478 + 250 metros, com instalações da Usina de Lixo do Município, e as seguintes medidas e confrontações

I - **ÁREA:** 3.895,77 m² (três mil oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados).

II - **DESCRIÇÃO:** "O lote é formado por um polígono irregular com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente mede setenta e um metros e vinte sete centímetros (71,27m) e confronta-se com a via de acesso ao lote e área destinada ao processamento dos Resíduos da Construção Civil, em nome da Prefeitura Municipal, pelo lado direito, de quem da via pública oña para o imóvel, mede cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros (54,60m) e confronta-se com área da Prefeitura Municipal destinada ao transbordo; pelo lado esquerdo, mede cinquenta e quatro metros e noventa e três centímetros (54,93m) e confronta-se com a área destinada ao transbordo e área cedida à Associação Regional de Reciclagem e Prensagem de Embalagens Vazias (Arpev) em nome da Prefeitura Municipal, finalmente pelos fundos mede setenta e um metros (71,00m) e confronta-se com área destinada ao transbordo em nome da Prefeitura Municipal".

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº 44.547.305/0001-93
Av. Siqueira Campos, 1.430 - Praça Juvenal de Melo Paes - Centro - CEP 19.130-000
Fone: (18) 3361-0100 - Fax: (18) 3361-1311 - gabm@paraguacu.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Concessão de Uso nº 01/2014

Fol. 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O imóvel ora concedido o uso, será utilizado pela CONCESSIONÁRIA para a exploração do lixo urbano, realizando a reciclagem de todo o material depositado no local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CONCEDENTE

- I - conceder o uso do imóvel discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento
- II - acompanhar a execução das atividades desenvolvidas no imóvel e visitar sempre que for necessário;
- III - arcar com o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre o imóvel;
- IV - arcar com as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de formalização desta concessão de uso;
- V - designar um representante para acompanhar a execução deste instrumento.

São obrigações da CONCESSIONÁRIA

- I - utilizar o imóvel exclusivamente para os fins a que se destina, ou seja, para a exploração do lixo urbano, realizando a reciclagem de todo o material depositado no local;
- II - não ceder o imóvel ou seu uso, no todo ou em parte, a terceiros;
- III - defender o imóvel contra qualquer perturbação de outrem;
- IV - permitir, a qualquer momento, a visita do imóvel por representante designado pelo CONCEDENTE.

Parágrafo Único. Todas e quaisquer benfeitorias que forem introduzidas pela CONCESSIONÁRIA no imóvel reverterão ao Patrimônio Público Municipal, quando da entrega e devolução do imóvel, não cabendo nenhuma indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

A concessão de uso terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura deste instrumento.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº 06.940.001/02
Av. Engenheiro Carlos, 1.432 - Praça José Maria de Melo Pádua - Centro - CEP 19.700-000
Fone: (16) 3361-6792 Fax: (16) 3361-1331 - gsm@estanciaptp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Concessão de Uso nº 01/2014

Fis. 3 de 4

§ 1º O CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, rescindir a presente concessão de uso, mediante a notificação da CONCESSIONÁRIA com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º A presente concessão de uso poderá também ser rescindida a qualquer tempo se a CONCESSIONÁRIA alterar a destinação do imóvel, abandonar seu uso ou descumprir quaisquer das condições previstas na lei autorizadora ou neste instrumento.

§ 3º Expirada a vigência ou havendo a rescisão do presente instrumento, a CONCESSIONÁRIA deverá devolver o imóvel à municipalidade, nas condições de uso que o recebeu, podendo ou não, mediante nova avença, ser novamente concedido o uso para a mesma utilização.

§ 4º A presente concessão de uso fica condicionada à efetiva utilização do imóvel para os fins estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser editado, por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto desta concessão de uso será obrigatoriamente destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, o qual estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVERSÃO

O não cumprimento do disposto na Lei autorizadora e neste instrumento tornará nula de pleno direito a concessão, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que disso decorra direito de indenização à CONCESSIONÁRIA por possíveis benfeitorias introduzidas no imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Estância de Paraguaçu Paulista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº 44.547.305/0001-80
Av. Sílvio Campos, 1.420 - Praça Joná e da Maria Padua - Centro - CEP 13.720-000
Fone: (13) 3361.9100 Fax: (13) 3361.1351 - gabinete@paraguacu.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Concessão de Uso nº 01/2014

Fls. 4 de 4

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de Agosto de 2014.

MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Concedente

EDINEY TAVERNA QUEIROZ
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA PARAGUAÇUENSE DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS (COOPACAM)**
Concessionária

APARECIDA EUGÊNICA ROCHA
Presidente

Testemunhas:

1. [Assinatura]
Nome [Nome]
RG nº [RG]

2. [Assinatura]
Nome [Nome]
RG nº [RG]



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Precatórios: Prefeitura Municipal

Local: SP-264 KM 418 - 210 M Paraguaçu Paulista
Área: 1015,7 m²

DESCRIÇÃO

O lote é formado por um terreno irregular com as seguintes medidas: divisas e confrontações pela frente mede setenta e um metros e sete sete centímetros (71,27m) e confrontação pela lateral esquerda do lote mede cinquenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros (57,57m) em nome da Prefeitura Municipal pelo lado direito de quem compra por cinco metros e quarenta e quatro centímetros (5,44m) e confrontação pela lateral direita do lote mede cinquenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros (54,54m) e confrontação pela lateral esquerda do lote mede cinquenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros (54,53m) e confrontação com a área destinada ao transporte e área cedida à Associação Regional de Rebenimento e Prensagem de Embalagens Vazias Arceval em nome da Prefeitura Municipal, finalizada pelos fundos mede setenta e um metros (71,00m) e confrontação com a área do lote do transporte em nome da Prefeitura Municipal.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Paraguaçu Paulista, 25 de novembro de 2014.

RENATO ALENCAR DE MELO
Assessor de Planejamento Ambiental
OAB SP 106.716-0

Este documento é uma cópia autêntica do original, emitida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em 25 de novembro de 2014, sob o número 001/2014.



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

Cidade: Paraguaçu Paulista Estado: São Paulo Folia: 01

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 Identificação		2 Objetivo	
TERRENO URBANO		☐ 1.1 Matricada ☐ 1.2 Localização ☐ 1.3 Situação ☐ 1.4 Outros	
Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Endereço do terreno: Rodovia SP 284 Class: Zona rural Data: 01/01/2011		Lote: 451+280 Lote: 100 Lote: 100	
3 Caracterização da Região		4 Terreno	
Uso: Predominante: ☐ Rural ☐ Urbano ☐ Comercial ☐ Rural		Topografia: ☐ Regular ☐ Irregular ☐ Montanhosa ☐ Planície	
Tipo: IRREGULAR Área (m²): 3.096,77 m² Frente (m): 71,87 m		Situação: ZONA RURAL Área (m²): 71,87 m² Lateral (m): 84,50 m Lateral (m): 84,50 m	
5 Edificação		6 Avaliação	
Tipo: RURAL Área: 750,60 m² Área: 750,60 m² Área: 750,60 m²		Área (m²): 3.096,77 Valor (R\$): 1,85 Preço (R\$): 4.023,79 Valor Total: R\$ 4.023,79 Preço Total: R\$ 4.023,79	
7 Observações			
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Terreno - Valor por alquilate de R\$ 40.000,00 (1,55m²) de terra rural de acordo com o mercado de compra e venda de propriedades rurais nos últimos meses. E de R\$ 400,00 por m² de área construída por zona em área rural. Interessado pela elaboração do Laudo - Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.			

25 | 11 | 14

Data:

Revisor: Afonso Batista
Ass: CAU 065216-0

Ass: [Assinatura]
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS

21.4 – Sugestões públicas

Sugestão I – Reorganizar o ecoponto localizado no almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Plano de ação: Especificar uma quantidade mínima para resíduos de póda a serem destinadas ao ecoponto e procurar outro local, preferencialmente fora da zona urbana, para o armazenamento temporário de resíduos de póda de maiores geradores.

Sugestão II – Realizar compostagem com parte dos resíduos domésticos orgânicos gerados diariamente.

Plano de ação: Analisar a viabilidade de tal projeto a longo prazo e elaborar um plano de ação junto ao CONDEMA.